

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	12
GESTÃO	12
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
SERVIÇOS PÚBLICOS	60
EDUCAÇÃO	89
TURISMO	96
SAÚDE	97
DESENVOLVIMENTO URBANO	100
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	101
GOVERNO	103
ESPORTES	103
CAPEP	103
IPREV	104
CET	104 E 109
CÂMARA	105
COMISSÃO	106
PRODESAN	106
CONSELHOS	106

DECRETO Nº 8.740 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 4484/2016-98,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a JOSÉ COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 266.646.905-00, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE QC-14, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Canal 06, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.926, de 18 de junho de 2002.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 8.741
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 10117/2016-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a GERALDO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF nº 727.426.748-53, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE C6Q-01, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Canal 6, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da orla da praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.365, de 22 de dezembro de 1994.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.742
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 472/2016-67,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ADMA RIBEIRO VALDEGER, inscrita no CPF nº 054.995.038-93, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE C6Q-03, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Canal 6, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que a permissionária assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.902, de 18 de dezembro de 1996.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.743
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 469/2016-52,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ANALIA ROBERTA RIBEIRO VALDEGER, inscrita no CPF nº 220.764.138-47, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE C6Q-04, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Canal 6, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que a permissionária assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.363, de 22 de dezembro de 1994.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.744
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-

cipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1228/2016-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a VERISSIMO MARIO BERNARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.442.378-15, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE QC-15, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão s/nº, Aquário, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que ao permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.927, de 18 de junho de 2002.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 3995-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 73397/2019-97, **exonera, a pedido**, a partir de 21 de outubro de 2019, o Sr. ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS, registro nº 33.329-4, do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4035-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 74736/2019-16, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de outubro de 2019, o Sr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, registro nº 36.418-2, do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 192/2019 - GPM
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.268.230,01 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 5.626,42
TOTAL 0020 5.626,42

20.10.13.392.0046.2167.449000

PROMOÇÃO DA CULTURA 5.880,00
20.10.13.392.0046.2173.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA 133.000,00
20.11.13.392.0046.2177.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA 15.000,00
TOTAL 0046 153.880,00

36.10.04.131.0049.2098.339000
DIVULGAÇÃO OFICIAL 2.000,00
TOTAL 0049 2.000,00

23.10.18.542.0052.2920.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL..... 8.600,00
23.12.18.542.0052.4501.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL..... 99.000,00
23.13.18.542.0052.2921.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL..... 6.000,00
TOTAL 0052 113.600,00

40.11.08.244.0066.2226.335000
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 20.000,00
TOTAL 0066 20.000,00

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 19.000,00
40.10.08.122.0073.2188.449000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 10.000,00
TOTAL 0073 29.000,00

40.11.08.244.0085.2026.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 11.000,00
40.11.08.244.0085.2201.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
TOTAL 0085 21.000,00

17.10.15.451.0100.1800.449000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS..... 30.475,74
17.10.15.451.0100.1140.449000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS..... 430.687,85
TOTAL 0100 461.163,59

27.10.06.181.0101.2019.339000
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA .
..... 5.000,00
TOTAL 0101 5.000,00

29.10.15.452.0103.2069.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 1.960,00
29.10.15.452.0103.2254.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 455.000,00
TOTAL 0103 456.960,00
TOTAL GERAL 1.268.230,01

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.365.0020.2021.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....5.626,42
TOTAL 00205.626,42

20.10.13.392.0046.2026.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA94.391,00
20.10.13.392.0046.2167.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA4.489,00
20.10.13.392.0046.2182.335000
PROMOÇÃO DA CULTURA40.000,00
20.11.13.392.0046.2177.44900015.000,00
TOTAL 0046153.880,00

36.10.04.131.0049.2098.449000
DIVULGAÇÃO OFICIAL2.000,00
TOTAL 00492.000,00

23.10.18.542.0052.2920.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL.....8.600,00
23.12.18.542.0052.1942.449000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL.....87.000,00
23.12.18.542.0052.4501.335000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL.....12.000,00
23.13.18.542.0052.2921.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL.....6.000,00
TOTAL 0052113.600,00

40.11.08.244.0066.2227.335000
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL20.000,00
TOTAL 006620.000,00

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL.....10.000,00
40.10.08.122.0073.2188.449000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL.....19.000,00
TOTAL 007329.000,00

40.11.08.244.0085.2199.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA3.000,00
40.11.08.244.0085.4020.339000
GESTÃO ADMINISTRATIVA18.000,00
TOTAL 008521.000,00

17.10.15.451.0100.1140.449000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
.....30.475,74
17.10.15.451.0100.2131.339000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....

.....430.687,85
TOTAL 0100461.163,59

27.10.06.181.0101.2033.339000
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA .
.....5.000,00
TOTAL 01015.000,00

29.10.15.452.0103.1069.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....1.960,00
29.10.15.452.0103.2026.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....440.000,00
29.10.15.452.0103.1262.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....15.000,00
TOTAL 0103456.960,00
TOTAL GERAL1.268.230,01

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 193/2019-GPM
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICI-
PAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-
cipal de Santos, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, de conformidade com o dispo-
sto no artigo 93, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do
Município e tendo em vista o teor do Procedimen-
to Administrativo nº 59416/2018-19, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário
e oneroso, da área total de 239,00m² situada na
Rua Princesa Isabel, s/nº, das 07h30 às 12h à ACME
Marketing e Eventos Ltda, no dia 10 de novembro
de 2019, para a realização da Prova de Pedestria-
nismo "SantosRun 8K - 2019".

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pa-
gará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de
R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da
publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 044 - CMP – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 260176/2019-20**, **NOTIFICA** a entidade **FAUSCS - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADES MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.166.456/0001-78**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Não atende	A Ata apresentada não atende a Legislação Municipal. Deverá apresentar Ata de Assembleia Geral elegendo o Conselho de Administração e posteriormente Ata de Reunião do Conselho de Administração elegendo a sua Diretoria.
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2018. As Demonstrações Contábeis de 2018 apresentadas vieram incompletas e sem atender as Normas Brasileiras de Contabilidade. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2018, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, devidamente assinadas pelo profissional da área contábil).
§ único - VIII - comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos	Não atende	Numa análise preliminar os documentos apresentados não comprovam a efetiva prestação de serviços na área de Saúde há, pelo menos 03 (três) anos. ? Apresentar novos Atestados de Capacidade Técnica, Declarações, cópias de Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Convênios com Órgãos Públicos ou Empresas Privadas que comprovem a efetiva prestação de serviços na área de Saúde, há pelo menos 3 (três) anos, para as devidas análises da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - a - ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Não atende	ES ? Art. 9º, Parágrafo 1º e Art. 43 Não atende a Legislação Municipal. Esse Parágrafo informa que o Conselho de Administração específico para o Contrato de Gestão, será instituído no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da assinatura do contrato.
Critérios básicos de estrutura do conselho de	Não atende	ES ? Art. 9º, Parágrafo 1º e Art. 43 Não atende a Legislação Municipal. Esse Parágrafo informa que o Conselho de

administração - I - b - ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral		Administração específico para o Contrato de Gestão, será instituído no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da assinatura do contrato.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - c - ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Não atende	ES ? Art. 9º, Parágrafo 1º e Art. 43 Não atende a Legislação Municipal. Esse Parágrafo informa que o Conselho de Administração específico para o Contrato de Gestão, será instituído no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da assinatura do contrato.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 13/11/2019**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 06 de Novembro de 2019.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização

NOTIFICAÇÃO Nº 045 - CMP – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 260542/2019-96**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.512.229/0001-10**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Não atende	As Atas apresentadas não atendem a Legislação Municipal. Apresentar Ata de Assembleia Geral elegendo o Conselho de Administração. Apresentar também a Ata de Reunião do Conselho de Administração elegendo a Diretoria. Apresentar também Atas de Assembleia Geral que autorizaram as alterações de endereços para: 1) Alameda Itapecurú, 645, escritório 1230, Alphaville ? Barueri / SP ? CEP 06454-080; 2) Avenida Conselheiro Nébias, 703, sala 2501, Boqueirão ? Santos / SP ? CEP 11045-003.
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Parcial	As Demonstrações Contábeis de 2018 apresentadas vieram incompletas e, portanto, sem atender as Normas Brasileiras de Contabilidade. Apresentar as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas).
§ único - VI - certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como junto ao FGTS	Parcial	Apresentou Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de S. Paulo. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de S. Paulo.
I - h - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre a proibição de distribuição dos bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade	Parcial	ES ? Art. 4º, Parágrafo 1º É omissivo quanto: ?inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade?

I - i - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de organização social da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de pessoa jurídica de direito público, na proporção dos recursos e bens por estes alocados	Não atende	ES ? Art. 55 e Art. 56 Não atende a Legislação Municipal
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - a - ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Parcial	ES ? Art. 20, Inciso III Não atende a Legislação Municipal pois não possui Conselho de Administração instituído.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - b - ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Parcial	ES ? Art. 20, Inciso III Não atende a Legislação Municipal pois não possui Conselho de Administração instituído.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - c - ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Parcial	ES ? Art. 20, Inciso III Não atende a Legislação Municipal pois não possui Conselho de Administração instituído.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Parcial	ES ? Art. 27 É omissivo quanto a pessoa do Controlador Geral do Município.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 13/11/2019**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 06 de Novembro de 2019.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização

NOTIFICAÇÃO Nº 046 - CMP – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 260585/2019-07**, **NOTIFICA** a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.344.038/0001-06**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - I - cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas	Parcial	Apresentar Atas de Assembleia Geral que autorizaram as alterações do nome da Entidade de Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Saúde, em 01/09/2009, para: 1) Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação na Gestão Pública; e 2) Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Parcial	Não atende a Legislação Municipal pois a Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração não identifica os Conselheiros dentro dos respectivos segmentos, conforme Art. 11, Inciso I, letras "a", "b" e "c", da Lei 2947/13, alterada pelas Leis 3078/14 e 3330/16.
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2018. Apresentou cópia das Demonstrações Contábeis publicadas em jornal e as mesmas apresentam-se borradas e ilegíveis, dificultando a leitura e análise das mesmas. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2018, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas), de forma legível e sem borrões.
§ único - VI - certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como junto ao FGTS	Parcial	Apresentar Certidão de Débitos Imobiliários junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Salvador.
§ único - VIII - comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos	Parcial	Numa análise preliminar, aparentemente, os documentos apresentados comprovam a efetiva prestação de serviços na área de Saúde há, pelo menos 03 (três) anos, porém carecem das devidas análises da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
§ único - IX - comprovação da	Não atende	Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT		
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - a - ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Parcial	ES ? Art. 33 Não atende a Legislação Municipal pois na Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração, os conselheiros não estão identificados e distribuídos dentro desses três segmentos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - b - ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Parcial	ES ? Art. 33 Não atende a Legislação Municipal pois na Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração, os conselheiros não estão identificados e distribuídos dentro desses três segmentos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - c - ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Parcial	ES ? Art. 33 Não atende a Legislação Municipal pois na Ata de Assembleia Geral que elegeu o Conselho de Administração, os conselheiros não estão identificados e distribuídos dentro desses três segmentos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Parcial	ES ? Art. 33, Parágrafo 3º É omissos quanto a pessoa do Controlador Geral do Município.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de conselho, sem direito a voto	Não atende	ES ? É omissos quanto a esse tópico. O dirigente máximo da Entidade é quem a representa em juízo ou fora dele e junto a repartições e órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais, conforme o Art. 39, letra "a", do Estatuto Social, ou seja, o Presidente da Diretoria Executiva.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 13/11/2019**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 07 de Novembro de 2019.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Processo 72.530/2019-70 – ADRIANA DE OLIVEIRA ESTRELLA Expeça-se a certidão n.º 0463/2019-SECATRI, com o valor venal devidamente corrigido para o exercício de 1978, tornando nula a certidão n.º 0433/2019-SECATRI, emitida nos autos deste processo.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 07/11/2019

Processo n.º 71339/2019-10 – SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS – Nada há a atender. A ser apurado em processo de fiscalização posterior, conforme cronograma, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/11/2019.

Processo n.º 76141/2019-50 – ADRIANA PELEGRINI ME – Defiro a solicitação de prorrogação do prazo para o cumprimento da Intimação n.º 117670-B, até o dia 22/11/2019, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/11/2019.



ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Gestão pública a relação das portarias de nomeações ocorridas em OUTUBRO de 2019.

NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
BRUNO ZANETTI RIBEIRO	Meteorologista	Q	SESEG	3770-P-DEGEPAT/2019	21/10/2019
TOTAL	01				

NOMEAÇÕES POR CARGO

CARGO	QUANTIDADE
METEOROLOGISTA	01
TOTAL	01

NOMEAÇÕES POR SECRETARIA

SECRETARIA	QUANTIDADE
SESEG	01
TOTAL	01

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 12/2019 – GAB/SEGES

CARLOS TEIXEIRA FILHO, Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no decreto nº 6430 de 7 de junho de 2013, decreto nº 7119 de 19 de maio de 2015 e decreto nº 7787 de 26 de junho de 2017, altera a composição dos membros do Conselho Gestor do Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida – COMVIVER constantes na **Portaria nº04/2019 – GAB/SEGES de 22 de fevereiro de 2019**, para constar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
TITULAR	TAÍS VIANA FRANCO, a quem cabe a Presidência
TITULAR	ANDERSON MARTINS DA SILVA
TITULAR	DIEGO DUARTE ALVES SÃO PEDRO
SUPLENTE	JÉSSICA DE PAIVA RIBEIRO
SUPLENTE	IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS
SUPLENTE	ALINE DE CASTRO VIEIRA MIGUEL PEREIRA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
TITULAR	SELLEY STORINO
SUPLENTE	EDSON ZEPPINI
GABINETE DO VICE – PREFEITO MUNICIPAL	
TITULAR	MELISSA FADEL MARTINS E SILVA
SUPLENTE	MARCUS VINICIUS CLETO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
TITULAR	LUCIMAR JOSÉ DA SILVA
SUPLENTE	IVANISE DOS SANTOS ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
TITULAR	JEANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE	SIMONE AQUINO DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	CLÁUDIA SANTOS SUZUMURA CINTRA
SUPLENTE	JADE APOLLONI DE CAMPOS ADAMO BUSCH

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	RENATA DE OLIVEIRA
SUPLENTE	ANDREZA GALVÃO DE CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	MARIA DO CARMO PRADO FERNANDES
SUPLENTE	GENESIS ROBSON SOUZA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	
TITULAR	MICHELLE PEREIRA TICIANELI
SUPLENTE	FLÁVIA SOUZA DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
TITULAR	CLÁUDIO DA CRUZ QUINTILIANO
SUPLENTE	ANDRÉ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
TITULAR	DANIELLA SILVA DE LIMA MARTINEZ
SUPLENTE	ALEX TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
TITULAR	GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVAREZ
SUPLENTE	DOUGLAS MUNIZ DE MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
TITULAR	CILÍCIA THELMA DOS SANTOS SOUZA
SUPLENTE	DEBORAH RAMACCIOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
TITULAR	MABEL GOMES MOREIRA
SUPLENTE	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
TITULAR	ANDREA LINO FRANCO
SUPLENTE	IVANEI PINTO D EMELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
TITULAR	LIGIA CATARINA SILVA ROSA
SUPLENTE	ANDREZA REGINA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
TITULAR	LEANDRA ALVES ROSETE
SUPLENTE	ALESSANDRA PERREIRA PITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
TITULAR	GUILHERME MANZANO BARBOSA
SUPLENTE	VINICIUS REBERTE DE ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
TITULAR	RITA MARIA SOARES OLIVA
SUPLENTE	RUTH MARTINS MORAES
OUIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
TITULAR	PATRÍCIA FRANÇA CORRÊA
SUPLENTE	MARIA ACÁCIA NASCIMENTO S ASSUMPÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREV	
TITULAR	VANEZA MELO DIAS
SUPLENTE	THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP	
TITULAR	REINALDO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
SUPLENTE	PAULO ALEXANDRE VANDERLEI DOS ANJOS
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS – FAMS	
TITULAR	FERNANDA DE CASTILHO PASSOS
SUPLENTE	MARCELO CLÁUDIO CORTEZ MATHIAS
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS – FUPES	
TITULAR	IRACEMA MARIA CARNEIRO DE A. MENEZES
SUPLENTE	CRISTINA PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS	
TITULAR	GLAÚCIA DUARTE CAMPOS ARIAS
SUPLENTE	PATRÍCIA DANTAS PEREIRA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST	
TITULAR	DULCE FERNANDES VIEIRA
SUPLENTE	NATHALIA YOHANA
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET – SANTOS	
TITULAR	JOSÉ LUIZ DAIBERT MONCORVO
SUPLENTE	SÔNIA MARIA DE MELLO
PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN	
TITULAR	JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES
SUPLENTE	LUIZ CARLOS PASCOAL

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4074-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa o Sr. CLAUDIO GOMES DOS SANTOS registro nº 26.460-6, para atuar, em substituição, como Supervisor na unidade do "POUPA-TEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Pinheiro Yokota, registro nº 26.304-6, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4078-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RUBENS FERREIRA DANTAS, registro nº 33.756-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Pessoal I, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Andressa Santos Carmo, no

período de 08 a 25 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4220-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANA DE MOURA VILLAÇA, registro nº 26.370-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades

do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Maria Fontes Borges Silva, no período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 62/2019 – SEGES
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

Agente de Portaria

Atendente de Ouvidoria

Fiscal de Posturas Municipais

Inspetor de Alunos

Secretário de Unidade Escolar

Técnico de Contabilidade

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo digital nº 261.268/2019-81 (228-051), reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – Das Disposições Preliminares

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. As descrições sumárias das atribuições dos cargos deste Concurso constam abaixo:

AGENTE DE PORTARIA - atender ao público informando sobre os serviços prestados pela Prefeitura, recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, prestando-lhes informações, marcando entrevistas, recebendo recados ou encaminhando-os a setores ou pessoas procuradas, receber, separar e distribuir jornais e correspondências, atender e transmitir pedidos de manutenção das diversas unidades, cobrar as entradas para pontos turísticos da cidade, bem como para diversos eventos promovidos pela Prefeitura.

ATENDEnte DE OUVIDORIA - Atender chamadas telefônicas, recebendo reclamações, sugges-

tões e prestando informações gerais sobre os diversos setores da Prefeitura.

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS - fiscalizar o cumprimento das normas disciplinadoras contidas no código de posturas do município, do bem-estar público, das instalações, da localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, de eventos esportivos, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes.

INSPETOR DE ALUNOS - observar os alunos em todas as dependências da escola, orientando-os, organizando-os, impedindo o trânsito de estranhos pelo recinto, mantendo a ordem e disciplina.

SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - executar atividades de rotina administrativa, providenciando a instrução de processos, responsabilizando-se pela guarda de documentos, etc., com o objetivo de cumprir normas, regulamentos e prazos de responsabilidade da secretaria da unidade escolar.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - coordenar e executar serviços de contabilização financeira orçamentária e patrimonial.

3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos constantes da tabela do Anexo I deste Edital.

3.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do Anexo I deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

4. Para os cargos deste Edital só haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência para aqueles cujo número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

4.1. Na apuração do percentual relativo a vagas reservadas com pessoas com deficiência, caso o número de vaga seja inferior a 0,5 (meio), não será oferecida às pessoas com deficiência no concurso público, entretanto, o percentual apurado será observado nos concursos públicos imediatamente

subsequentes, até que somados, totalizem o percentual citado, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014.

4.2. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.

5. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

6. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos - Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.

7. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

II - Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/requisitos exigidos para o cargo, constantes na tabela do ANEXO I;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho - SEMED/DEGPAT/SEGES, para constatação de aptidão físi-

ca e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. As inscrições ficarão abertas do **dia 08 de novembro até o dia 09 de dezembro de 2019** pela *internet* de acordo com o item 5 deste Capítulo.

4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo desde que pertencentes a blocos diferentes conforme tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
Agente de Portaria Inspetor de Alunos Fiscal de Posturas Municipais	Atendente de Ouvidoria Secretário de Unidade Escolar Técnico de Contabilidade

4.1 Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Concurso, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

5. Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br

5.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público

5.3. Ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital.

5.4. Preencher, total e corretamente, o formulário de inscrição.

5.5. Conferir e transmitir os dados informados.

5.6. Imprimir o boleto bancário.

5.7. Efetuar o pagamento do boleto no valor referente à inscrição, discriminada no ANEXO I, conforme o cargo, até o dia **10/12/2019**.

6. O candidato que realizar sua inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco;

6.1. É aconselhável que o candidato efetue o pagamento da sua inscrição apenas na rede bancária.

6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

6.3. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

6.4. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e o conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

6.5. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;

7.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

7.1.1. Alterações quanto às informações cadastrais somente serão efetuadas até o término das inscrições, entrando em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

7.1.2. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

7.1.3. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente se o dado a ser corrigido for utilizado como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as conseqüências advindas de sua omissão.

7.2. As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

7.3. As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.7, não serão aceitas;

7.4. O candidato inscrito via *Internet* não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos

dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

7.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.6. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

7.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via Internet, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.

7.8. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.

8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

13. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital, no período destinado às inscrições: de 08/11 a 09/12/2019, IMPRETERIVELMENTE e en-

viar a solicitação mencionada, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **62/2019**.

16.1. Além do requerimento mencionado no item 16, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

16.2. Não será concedida condição especial ao candidato que não encaminhar o laudo médico conforme item 16.1.

16.3. O candidato que não efetuar sua solicitação até o dia 09/12/2019, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

16.4. Não serão recebidos laudos e solicitações de condição especial para realização das provas em outra data ou de outras formas não previstas neste Edital.

16.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

16.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

16.7. A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o **17/12/2019**, no site do IBAM e da Prefeitura.

17. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

17.1. Acessar nos dias **11, 12 e 13/11/2019** o link próprio do IBAM na página do Concurso: www.ibamsp-concursos.org.br;

17.2. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento;

17.3. Protocolar o requerimento e os documentos mencionados no item 17.4 nos dias **11, 12 e 13/11/2019, das 10h:00min às 16h:00min, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**

17.4. Apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

1 - Doador de sangue:

- Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas em um período de um ano, no município de Santos, sendo que a última doação deverá estar dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;

- A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado

com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

2 - Desempregado:

- Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

- Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;

- Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.

3 - Hipossuficiente:

- Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

17.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

17.6. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

17.7. A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

17.8. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

17.9. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve apresentar envelope com a documentação para cada um deles.

17.10. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **22/11/2019**.

17.11. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

17.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, e efetuar o pagamento até o dia **10/12/2019**.

17.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como "não inscrito" e não poderá realizar sua prova.

18. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento no período de 08/11 a 09/12/2019, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **62/2019**.

18.1. Quando das publicações dos resultados e

divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

18.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 18 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

18.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento descrito no item 18 a seu destino.

19. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

19.1. O documento comprobatório do descrito no item 19 deverá ser enviado no período de 08/11 a 09/12/2019 por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **62/2019**.

19.2. O candidato que não atender ao item 19.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

19.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento descrito no item 19 a seu destino.

III – Dos candidatos com deficiência

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por

escrito, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital no período de 08/11 a 09/12/2019 por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **62/2019**.

4. O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, **obrigatoriamente**, por sedex no endereço informado no item 3.1 o documento relacionado abaixo:

4.1. Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.

5. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados:

- no Item 3.1 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados;

- nos Itens 4 e 4.1 – não será considerado como candidato com deficiência.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

7. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos com deficiência e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

7.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT /SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência,

estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está **prevista** para o 17/12/2019, no site do IBAM e da Prefeitura.

14.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Capítulo VIII deste Edital.

14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

IV – Das Fases e Provas do Concurso Público

O concurso constará das seguintes fases:

Cargos	Provas	No de questões
Agente de Portaria Inspetor de Alunos	Fase Única – Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório)	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática/ Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Gerais	03
	Conhecimentos Específicos	22
Atendente de Ouvidoria Fiscal de Posturas Municipais Secretário de Unidade Escolar Técnico em Contabilidade	Fase Única – Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório)	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática/ Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Gerais	03
	Conhecimentos Específicos	22

2. O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o

candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o Anexo II - Programas deste Edital.

V – Da Prestação da Prova Objetiva

1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos.

2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **12 de janeiro de 2020**.

2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **03 de janeiro de 2020** no Diário Oficial de Santos, e por meio de informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

3.1. O candidato receberá Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4. O candidato que não receber o correio eletrônico até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas deverá:

4.1. Consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

4.1.1. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

4.2. Consultar o sítio eletrônico da Prefeitura de Santos: www.santos.sp.gov.br, no [link do Diário Oficial de Santos](#).

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

7.2. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

8. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

8.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

8.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa

ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou *Paspaporte*.

9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

12. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

12.1. O candidato ao se ausentar da sala não poderá portar qualquer material que não seja estritamente autorizado pelo fiscal, sendo que seus

pertences permanecerão na sala.

12.2. A Folha de Respostas e o Caderno de Questões do candidato deverão ficar em cima da carteira com o texto virado para baixo.

13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

16. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

17.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

17.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

18.1. Os únicos materiais que podem permanecer sobre a carteira do candidato são: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o

Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

20. O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação do IBAM no prédio em que o candidato realizar a prova;

21. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

21.1. A critério da Comissão do Concurso Público e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.

21.2 Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

22. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

23. As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas.

24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

24.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

24.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de uma hora e meia.

25. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar a sala de provas e o local de aplicação juntos.

26. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

27. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

27.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

27.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

27.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

27.4. Exceto no caso previsto no item 27, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

VI – Do Julgamento da Prova Objetiva

1. A prova escrita objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

1.1. A quantidade de questões por assunto consta do item 1, Capítulo IV – Das fases e provas do Concurso Público.

2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3. Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir no Concurso Público o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida na Tabela abaixo:

Cargo	Critério de habilitação na prova objetiva
AGENTE DE PORTARIA	Estar entre os 40 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
ATENDENTE DE OUVIDORIA	Estar entre os 40 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	Estar entre os 30 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

INSPETOR DE ALUNOS	Estar entre os 150 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	Estar entre os 40 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Estar entre os 30 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

3.1 Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida no item 3 (acima) serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

4. Além de estarem na margem estabelecida na tabela do item 3, os candidatos deverão obter, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.

4.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, o candidato deficiente não se submeterá à margem estabelecida na tabela do item 3.

5. Os candidatos que não se enquadrarem nas regras estabelecidas nos itens 3 e 4, serão excluídos do Concurso Público.

6. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

7. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

8. O não comparecimento à prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

9. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - Da Classificação dos Candidatos

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova que participou.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os deficientes. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.

3.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) que tiver maior número de filhos menores.

d) o candidato mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

e) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 18 e subitens do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.

4.1. Não serão considerados, para os efeitos da alínea "c", os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

5.1. As correções dos dados mencionados no item 5 somente serão aceitos até o término do período de inscrição, por e-mail dirigido ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.

5.1.1. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados no item 5 deste Capítulo, nas formas previstas no item 5.1, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.

5.1.2. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.

6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.

VIII – Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) contra o Edital;
- b) solicitação de isenção da inscrição;
- c) condição de candidato deficiente;
- d) condição especial para a realização das provas;
- e) aplicação das provas;
- f) questões da prova;
- g) gabaritos preliminares;
- h) do resultado das provas;
- i) da classificação.

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).

2.1. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

2.2. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

4.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado na **“ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10h:00min às 16h:00min.**

6.1. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial de Santos.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

7. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
- e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- f) apresentado em letra manuscrita;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- h) contra terceiros;
- i) em coletivo;
- j) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- k) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.

9. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.

12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

13. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterà as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.

14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

15. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16. Na ocorrência do disposto nos itens 11, 12 e 15, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

IX – Do Provimento dos Cargos

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006.

2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/ DEGEPAT/SEGES, por ocasião da nomeação.

3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Santos;

c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.

5.1. É facultado à Prefeitura de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo IX, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

X – Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos

e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

3. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.

6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que logrem classificação no Concurso.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

7.1. Enviar e-mail ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) solicitando a alteração cadastral.

7.2. Dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

7.3. Dirigir-se após a publicação da Classificação Final, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de Santos, Rua João Pessoa, nº 130, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.

8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

9. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do site da Prefeitura e do Diário Oficial de Santos.

10. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por ra-

zões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.

13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação ou acessórios/objetos, em desacordo com o estabelecido nos itens 20 e 21 do Capítulo V – Da Prestação da Prova Objetiva;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

o) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;

p) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;

q) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.

16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para exames médicos pré-admissionais, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

18. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 07 de novembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO I – CARGOS, VAGAS E REQUISITOS – EDITAL Nº 62/2019 – SEGES

CARGOS	Código	Nº de Vagas (1)	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2)	Remuneração / carga horária (3)	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da inscrição R\$
AGENTE DE PORTARIA	501	03	-	R\$ 1.457,26 + R\$ 456,94 (aux. alimentação) = R\$ 1.909,94, equivalente ao nível C. 40 horas semanais.	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	56,00
ATENDENTE DE OUVIDORIA	502	01	-	R\$ 2.264,47 + R\$ 456,94 (aux. Alimentação) = R\$ 2.721,41, equivalente ao nível J. 30 horas semanais.	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.	74,00
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	503	01	-	R\$ 2.728,15 + R\$ 456,94 (aux. Alimentação) = R\$ 3.185,09, equivalente ao nível L. 40 horas semanais.	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.	74,00
INSPETOR DE ALUNOS	504	15	02	R\$ 1.982,78 + R\$ 456,94 (aux. alimentação) = R\$ 2.439,72, equivalente ao nível G. 40 horas semanais.	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	56,00
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	505	03	01	R\$ 2.728,15 + R\$ 456,94 (aux. Alimentação) = R\$ 3.185,09, equivalente ao nível L. 40 horas semanais.	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.	74,00
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	506	01	-	R\$ 2.728,15 + R\$ 456,94 (aux. Alimentação) = R\$ 3.185,09, equivalente ao nível L. 40 horas semanais.	Diploma ou Certificado de conclusão do curso Técnico de Contabilidade ao nível de Ensino Médio e registro profissional	74,00

- (1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
- (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06 e ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014 (TAC/2014).
- (3) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

ANEXO II – PROGRAMAS – EDITAL Nº 62/2019- SEGES

LÍNGUA PORTUGUESA (FUNDAMENTAL COMPLETO)

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

(ENSINO MÉDIO)

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO (FUNDAMENTAL COMPLETO)

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

(ENSINO MÉDIO)

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos histórico, geográfico e econômico da cidade de Santos. Conteúdo disponível em: <http://www.santos.sp.gov.br/?q=conheca-santos>

As provas serão elaboradas a partir das informações disponíveis no site acima mencionado, não sendo aceitas contestações das questões apresentadas na prova com base em conteúdos disponibilizados por outras fontes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE PORTARIA

Noções de segurança. Relações humanas e qualidade no atendimento ao público. Aplicação dos 5´S (Utilização, Ordenação, Limpeza, Asseio e Autodisciplina). Capacidade de organização. Telefones públicos de emergência: prontos-socorros, polícias militar e civil, corpo de bombeiros. Formas de tratamento. Recebimento e postagem de correspondência. Noções de fechamento de caixa e de borderôs. Noções

básicas de informática (editor de textos e de planilhas). Relações humanas no trabalho. Recepção: técnicas de atendimento público, informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

ATENDENTE DE OUVIDORIA

Levantamento estatístico de dados. Telemarketing Ativo, receptivo e misto. Resoluções de situações/problemas no atendimento de ligações. Ética do exercício profissional. Atividades de Protocolo e Registro: Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: técnicas de atendimento público, informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

Lei Orgânica do Município e suas respectivas alterações. Código de Posturas do Município - Lei Municipal nº 3531, de 16 de abril de 1968, e suas respectivas alterações. Lei Complementar Municipal nº 917/2015.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

INSPETOR DE ALUNOS

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (LEI 8.069, DE 13.07.1990). Noções de primeiros socorros.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Correspondência: recepção, arquivo; protocolo; Agenda; Comunicação oral e escrita; Redação oficial; Relacionamento humano no trabalho; Noções de Administração.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Estoque de material: controle de quantidade, tipo, tamanho; Documentação: classificação, lançamentos e registros; Formulários em geral; Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização; Redação Oficial: normas para elaboração de ofício, circular, memorando, declaração, atestado, certidão, ata, relatório, requerimento; A Escrituração Contábil: As contas, as partidas simples e as partidas dobradas; As contas patrimoniais; As contas de receitas, despesas e custos; As contas de compensação; A equação patrimonial básica; O regime de caixa e o de competência; Os lançamentos e suas retificações; Os registros contábeis na constituição de entidades: Os tipos de entidades; A constituição do capital; A subscrição e a integralização do capital no caso de sociedades anônimas; A realização de capital com bens e direitos; As despesas de constituição; Os registros das operações típicas de uma empresa: Compras e vendas; Movimentação de estoques; Custo com pessoal, serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos, amortizações, depreciações e exaustões; Operações financeiras de empréstimos e de descontos; Os lançamentos de destinação do resultado; Medidas preliminares à elaboração de balanços: O balancete de verificação; As conciliações e retificações de saldos de contas; As provisões e os diferimentos; O inventário de mercadorias e de materiais; Os créditos de liquidação duvidosa; A elaboração das demonstrações contábeis: O Balanço Patrimonial e as suas notas explicativas; A apuração do resultado e a Demonstração do Resultado do Exercício; A Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados; A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; A Demonstração de Fluxo de Caixa; A consolidação de balanços; Contabilidade de Custos: Elementos conceituais; O fluxo de valores no ciclo operacional interno das entidades; A inserção da Contabilidade de Custos na contabilidade e sua obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; A diferenciação entre os custos e as despesas; O conceito de portador dos custos.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2010, 2013 e/ou 2016).

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -
EDITAL Nº 62/2019- SEGES**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo VIII do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

() CONTRA O EDITAL

() SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

() CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

() CONDIÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE

() APLICAÇÃO DA PROVA

() QUESTÕES DA PROVA

() CONTRA GABARITO PRELIMINAR

() CONTRA O RESULTADO DA PROVA

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

() OUTROS. ESPECIFIQUE: _____

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2019.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA - EDITAL Nº 62/2019- SEGES

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

NOME DO CANDIDATO _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): _____

CARGO PRETENDIDO _____

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Amamentação () Outro. Qual?

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIENCIA:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Outra. Qual?

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

() Sim () Não

Caso a resposta acima seja "sim", descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/2019.

EDITAL Nº 63/2019 – SEGES **EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

Médico Acupunturista
Médico Alergista e Imunologista
Médico Cardiologista
Médico Cirurgia Vascular
Médico Dermatologista
Médico do Trabalho
Médico Endocrinologista e Metabologista
Médico Endocrinologista e Metabologista Infantil
Médico Gastroenterologista
Médico Ginecologista e Obstetra (Ambulatório)
Médico Ginecologista e Obstetra – Urgência e Emergência
Médico Hematologista e Hemoterapeuta
Médico Infectologista
Médico Intensivista
Médico Mastologista
Médico Nefrologista
Médico Neonatologista
Médico Neurologista
Médico Neuropediatra
Médico Oftalmologista
Médico Oncologista
Médico Ortopedista e Traumatologista
Médico Otorrinolaringologista
Médico Pneumologista
Médico Proctologista
Médico Psiquiatra
Médico Reumatologista
Médico Urologista

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo digital nº 261.268/2019-81 (228.051), reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – Das Disposições Preliminares

1. Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e o valor da inscrição estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso é prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como

elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.

3. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos constantes da tabela do Anexo I deste Edital.

3.1. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da tabela do Anexo I deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

4. Para os cargos deste Edital só haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência para aqueles cujo número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

4.1. Na apuração do percentual relativo a vagas reservadas com pessoas com deficiência, caso o número de vaga seja inferior a 0,5 (meio), não será oferecida às pessoas com deficiência no concurso público, entretanto, o percentual apurado será observado nos concursos públicos imediatamente subsequentes, até que somados, totalizem o percentual citado, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014.

4.2. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.

5. Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

6. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos - Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.

7. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

II – Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

a) deter nacionalidade brasileira nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/requisitos exigidos para o cargo, constantes na tabela do ANEXO I;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEGES, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. As inscrições ficarão abertas do **dia 08 de novembro de 2019 até o dia 09 de dezembro de 2019** pela *internet* de acordo com o item 4 deste Capítulo.

4. Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br

4.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público

4.3. Ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital.

4.4. Preencher, total e corretamente, o formulário de inscrição.

4.5. Conferir e transmitir os dados informados.

4.6. Imprimir o boleto bancário.

4.7. Efetuar o pagamento do boleto no valor referente à inscrição, discriminada no ANEXO I, conforme o cargo, até o dia **10/12/2019**.

5. O candidato que realizar sua inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco.

5.1. É aconselhável que o candidato efetue o pagamento da sua inscrição apenas na rede bancária.

5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

5.3. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

5.4. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e o consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

5.5. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.

6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

6.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente;

6.1.1. Alterações quanto às informações cadastrais somente serão efetuadas até o término das inscrições, entrando em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

6.1.2. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

6.1.3. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente se o dado a ser corrigido for utilizado como critério de desem-

pate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

6.2. As inscrições efetuadas via *Internet* somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

6.3. As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.7, não serão aceitas;

6.4. O candidato inscrito via *Internet* não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

6.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.6. O descumprimento das instruções de inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;

6.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via *Internet*, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital;

6.8. O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.

7. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

12. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para ter-

ceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital, no período destinado às inscrições: de **08/11 a 09/12/2019**, IMPRETERIVELMENTE e enviar a solicitação mencionada, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS - CONCURSO PÚBLICO nº **63/2019**.

15.1. Além do requerimento mencionado no item 15, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

15.2. Não será concedida condição especial ao candidato que não encaminhar o laudo médico conforme item 15.1.

15.3. O candidato que não efetuar sua solicitação até o dia **09/12/2019**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

15.4. Não serão recebidos laudos e solicitações de condição especial para realização das provas em outra data ou de outras formas não previstas neste Edital.

15.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

15.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

15.7. A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o 17/12/2019, no site do IBAM e da Prefeitura.

16. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

16.1. Acessar nos dias **11, 12 e 13/11/2019** o link próprio do IBAM na página do Concurso: www.ibamsp-concursos.org.br;

16.2. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento;

16.3. Protocolar o requerimento e os documentos mencionados no item 16.4 nos dias **11, 12 e 13/11/2019, das 10h:00min às 16h:00min, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184,**

Vila Mathias/Santos.

16.4. Apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

1 - Doador de sangue:

- Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas em um período de um ano, no município de Santos, sendo que a última doação deverá estar dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;
- A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

2 - Desempregado:

- Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;
- Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;
- Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.

3 - Hipossuficiente:

- Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

16.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

16.6. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

16.7. A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

16.8. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

16.9. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve apresentar envelope com a documentação para cada um deles.

16.10. O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **22/11/2019**.

16.11. Somente serão publicados os pedidos deferidos.

16.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital e efetuar o pagamento até o dia **10/12/2019**.

16.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como "não inscrito" e não poderá realizar sua prova.

17. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento no período de **08/11 a 09/12/2019**, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **63/2019**.

17.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.

17.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 17 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

17.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento descrito no item 17 a seu destino.

18. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

18.1. O documento comprobatório do descrito no item 18 deverá ser enviado no período de **08/11 a 09/12/2019** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **63/2019**.

18.2. O candidato que não atender ao item 18.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

18.3. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento descrito no item 18 a seu destino.

III – Dos candidatos com deficiência

1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.

3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital no período de **08/11 a 09/12/2019** por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO nº **63/2019**.

4. O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, **obrigatoriamente**, por sedex no endereço informado no item 3.1 o documento relacionado abaixo:

4.1. Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.

5. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados:

- no Item 3.1 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados;

- nos Itens 4 e 4.1 – não será considerado como candidato com deficiência.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

7. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos com deficiência e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

7.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual

nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

8. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT /SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está **prevista** para o **17/12/2019**, no site do IBAM e da Prefeitura.

14.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Capítulo X deste Edital.

14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

IV – Das Fases e Provas do Concurso Público

1. O concurso constará das seguintes fases:

Cargos	Provas	No de questões
Médicos (todos)	1ª fase – Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório)	
	Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	30
	2ª fase – Prova de Títulos (caráter classificatório)	

2. O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o Anexo II - Programas deste Edital.

3. Irão para a 2ª fase e terão os títulos analisa-

dos os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme item 3, Capítulo VI – Do julgamento das provas objetivas.

V – Da Prestação da Prova Objetiva

1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos.

2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **12 de janeiro de 2020**.

2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **03 de janeiro de 2020** no Diário Oficial de Santos, e por meio de informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

3.1. O candidato receberá Informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4. O candidato que não receber o correio eletrônico até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas deverá:

4.1. Consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

4.1.1. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

4.2. Consultar o site eletrônico da Prefeitura de Santos: www.santos.sp.gov.br, no [link do Diário Oficial de Santos](#).

[Diário Oficial de Santos](#).

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

7.2. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

8. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

8.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

8.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Car-

teira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou Passaporte.

9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

12. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

12.1. O candidato ao se ausentar da sala não poderá portar qualquer material que não seja es-

tritamente autorizado pelo fiscal, sendo que seus pertences permanecerão na sala.

12.2. A Folha de Respostas e o Caderno de Questões do candidato deverão ficar em cima da carteira com o texto virado para baixo.

13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

16. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

17.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

17.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

18.1. Os únicos materiais que podem permanecer sobre a carteira do candidato são: caneta esfe-

rográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

20. O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação do IBAM no prédio em que o candidato realizar a prova;

21. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

21.1. A critério da Comissão do Concurso Público e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.

21.2 Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

22. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

23. As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas.

24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

24.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

24.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de 01 (uma) hora.

25. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar a sala de provas e o local de aplicação juntos.

26. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá

sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

27. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

27.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

27.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

27.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

27.4. Exceto no caso previsto no item 27, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

VI – Do Julgamento da Prova Objetiva

1. A prova escrita objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

1.1. A quantidade de questões por assunto consta do item 1, Capítulo IV – Das fases e provas do Concurso Público.

2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva:

3.1 Os candidatos que não obtiveram 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva, serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida nesta fase.

4. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, o candidato deficiente não se submeterá à margem estabelecida na tabela do item 3.

5. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

VII – Da Prova de Títulos

1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 3 do Capítulo VI.

2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados a tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10 (dez) pontos, desde que relacionados com a área em que concorre.

Tabela 1- Títulos Acadêmicos

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Doutorado relacionado à área em que concorre	5,0	Diploma e/ ou certificado/ certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestrado relacionado à área em que concorre	2,5	Diploma e/ ou certificado/ certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionado à área em que concorre	1,0	Diploma e/ ou certificado/ certidão acompanhados de Histórico Escolar

4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5. Não serão computados os cursos de graduação, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área em que concorre, bem como cursos de formação de docentes para o ensino superior ou docentes para ensino à distância.

6. Após a publicação dos resultados das provas objetivas, os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados em Edital específico e terão 02 (dois) dias úteis para apresentar títulos, conforme tabela, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do Diário Oficial de Santos.

7. Não serão emitidos cartões de convocação ou enviadas mensagens por meio de correio eletrônico para a entrega dos títulos.

8. Os títulos deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**, pelo candidato ou seu procu-

rador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.

8.1. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

9. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.

9.1. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

9.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

9.3. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

9.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

10. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação dos títulos acadêmicos.

11. Não serão aceitas cópias simples e documentos originais.

12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

13. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo IV.

14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos docu-

mentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.

16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

18. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos.

VIII – Da Classificação dos Candidatos

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova que participou.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os deficientes. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.

3.1. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) que tiver maior pontuação na prova de títulos acadêmicos;

d) que tiver maior número de filhos menores.

e) o candidato mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

f) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 19 e subitens do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.

4.1. Não serão considerados, para os efeitos da alínea “d”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

5.1. As correções dos dados mencionados no item 5 somente serão aceitos até o término do período de inscrição, por email dirigido ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.

5.1.1. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados no item 5 deste Capítulo, nas formas previstas no item 5.1, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.

5.1.2. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.

6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

IX – Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

a) contra o Edital;

b) solicitação de isenção da inscrição;

c) condição de candidato deficiente;

d) condição especial para a realização das provas;

e) aplicação das provas;

f) questões da prova;

g) gabaritos preliminares;

h) do resultado das provas;

i) da classificação.

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).

2.1. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

2.2. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

4.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado **na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10h:00min às 16h:00min.**

6.1. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial de Santos.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

7. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;

f) apresentado em letra manuscrita;

g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

h) contra terceiros;

i) em coletivo;

j) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

k) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções

constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.

9. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.

12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

13. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterà as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.

14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.

15. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16. Na ocorrência do disposto nos itens 11, 12 e 15, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.

X – Do Provimento dos Cargos

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006.

2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do

Trabalho – SEMED/ DEGEPAT/SEGES, por ocasião da nomeação.

3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Santos;

c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - Das Inscrições.

5.1. É facultado à Prefeitura de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.

5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo IX, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

XI – Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

3. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados

no Diário Oficial de Santos.

6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que logrem classificação no Concurso.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

7.1. Enviar email ao IBAM (atendimento@ibamp-concursos.org.br) solicitando a alteração cadastral.

7.2. Dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

7.3. Dirigir-se após a publicação da Classificação Final, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de Santos, Rua João Pessoa, nº 130, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.

8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

9. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do site da Prefeitura e do Diário Oficial de Santos.

10. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

12. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.

13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais ca-

bíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação ou acessórios/objetos, em desacordo com o

estabelecido nos itens 20 e 21 do Capítulo V – Da Prestação da Prova Objetiva;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

o) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;

p) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;

q) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

15. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.

16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para exames médicos pré-admissionais, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

18. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 07 de novembro de 2019

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL Nº 63/2019 – SEGES

CARGOS	Códi- go do cargo	Nº de Vagas (1)	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2)	Remuneração / carga horária (3)	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da inscrição
MÉDICOS						
ACUPUNTURISTA	401	01	-	R\$ 4.044,98 + R\$ 228,47 (aux. alimentação) + R\$ 720,00 (grat. de produtiv.) = R\$ 4.993,45 equivalente ao nível S. 20 horas semanais.	Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional.	R\$ 92,00
ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	402	01	-			
CARDIOLOGISTA	403	01	-			
CIRURGIÃO VASCULAR	404	01	-			
DERMATOLOGISTA	405	01	-			
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	406	01	-			
ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA INFANTIL	407	01	-			
GASTROENTEROLOGISTA	408	01	-			
GINECOLOGISTA E OBSTETRA (AMBULATÓRIO)	409	01	-			
HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPISTA	410	01	-			
INFECTOLOGISTA	411	01	-			
MASTOLOGISTA	412	01	-			
NEFROLOGISTA	413	01	-			
NEUROLOGISTA	414	01	-			
NEURO-PEDIATRA	415	01	-			
OFTALMOLOGISTA	416	01	-			
ONCOLOGISTA	417	01	-			
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	418	01	-			
OTORRINOLARINGOLOGISTA	419	01	-			
PNEUMOLOGISTA	420	01	-			
PROCTOLOGISTA	421	01	-			
REUMATOLOGISTA	422	01	-			
UROLOGISTA	423	01	-			

- (1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
- (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06 e ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014 (TAC/2014).
- (3) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

CARGOS E REQUISITOS

CARGOS	Código do cargo	Nº de Vagas (1)	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência(2)	Remuneração / carga horária	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor da inscrição
MÉDICOS						
GINECOLOGISTA E OBSTETRA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)	424	01	-	R\$ 7.280,96 + R\$ 456,94(aux. alimentação) + R\$ 1.296,00 (grat. de produtiv.) = R\$ 9.033,90 equivalente ao nível S. 36 horas semanais (3). Gratificação por plantão de R\$ 106,00.	Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional.	R\$ 92,00
NEONATOLOGISTA	425	01	-			
INTENSIVISTA	426	01	-			
MEDICINA DO TRABALHO	427	01	-			
PSIQUIATRA	428	01	-			

- (1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
- (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06 e ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014 (TAC/2014).
- (3) A carga horária indicada poderá ser de 24 ou 36 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração, sendo um dos plantões obrigatoriamente no sábado ou domingo.
- (4) Em obediência à carga horária semanal de trabalho, a jornada de trabalho indicada deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira.

**ANEXO II – PROGRAMAS – EDITAL Nº 63/2019 - SEGES
CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**MÉDICOS ESPECIALIDADES**

O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e **Conhecimentos relacionados à área de atuação.**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –
EDITAL Nº 63/2019 – SEGES**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo IX do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA O EDITAL
() SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO
() CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
() CONDIÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE
() APLICAÇÃO DA PROVA
() QUESTÕES DA PROVA
() CONTRA GABARITO PRELIMINAR
() CONTRA O RESULTADO DA PROVA
() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
() OUTROS. ESPECIFIQUE: _____

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2019.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS- EDITAL Nº 63/2019 - SEGES

Nome: _____ Tel: _____

Candidato ao cargo de: _____

R.G. número: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2019.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (preenchimento pelo IBAM)

Rubrica: _____

Data: ____/____/2019.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA - EDITAL Nº 63/2019 - SEGES

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

NOME DO CANDIDATO _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): _____

CARGO PRETENDIDO _____

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Amamentação () Outro. Qual?

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIENCIA:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Outra. Qual?

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

() Sim () Não

Caso a resposta acima seja "sim", descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2019.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, através das **Comissões Permanentes de Licitações - I, II, III e IV**, comunica que as relações de compras e serviços referentes ao mês de **Outubro/2019**, encontram-se à disposição dos interessados, em suas dependências na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos.

Santos, 07 de novembro de 2019.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS - DELIS

COMUNICADO

O Departamento de Licitações e Suprimentos, situado na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, através da Seção de Elaboração de Editais e Compras - SEEC/SEGES, informa que **não foram realizadas compras** por dispensa de licitação no mês de **Outubro/2019**.

Santos, 07 de novembro de 2019.

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS - DELIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2018

Processo nº: 73407/2019-49 - Arquive-se. Face à ciência da requerente.

ATOS DO COORDENADOR DE MEDICINA DO TRABALHO

Processo nº 70904/2019-77 - Luiz Rodrigo Tigre Freitas - À FAMS-AI. Pelo arquivamento, devido à desistência do requerente.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho - SEMED
Rua Cidade de Toledo, nº 13, Centro - Santos

Data: **11/11/2019**

HORÁRIO: **manhã 9h30 às 11h30**

NOME	CARGO	PROCESSO
ADRIANO LEONARDO SOUZA DA SILVA	PEDREIRO	74907/2019-5

POLYANA JORGE SANTOS

CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 261144/2019-79 - MARIA DALVA DOS SANTOS SILVESTRE - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 258136/2019-72 - VERONIQUE HELEN FREITAS DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248765/2019-11 - ANELISE THOMAZ LOPES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 248569/2019-83 - VALERIA ABRANTES PEREIRA SIMÕES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248513/2019-29 - MARTA DOMINGUES DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248192/2019-17 - ANDREIA KELLY MARQUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248028/2019-73 - RISOCLECIA DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247534/2019-63 - MARCIA DO CARMO ANDRADE NEIVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247513/2019-93 - ANTONIA RIBEIRO DA CRUZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a

partir de 18/11/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247511/2019-68 - FABIANA LIMA DA CRUZ - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Abono Permanência

Processo nº 214361/2019-51 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CORONATO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 212211/2018-87 - GISELE PRIETO DE SOUZA DIAS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 214563/2019-76 - NADIA MARQUES TROVÃO SIMÕES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 244646/2019-81 - MERCEDES DE OLIVEIRA LOUREIRO MODESTO -Readaptação Profissional concluída em 23/10/2019, na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquite-se.

Numero Processo Digital: 244636/2019-27 - SONIA APARECIDA EVANGELISTA RIBEIRO -Readaptação Profissional concluída em 30/10/2019, na função de AGENTE DE PORTARIA.Arquite-se.

Numero Processo Digital: 244642/2019-20 - FELIPE LUIZ FALASCA - Readaptação Profissional concluída em 30/10/2019, na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.Arquite-se

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.092/2019

(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTAS RESERVADAS E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.092/2019 – Processo n.º 19764/2019-71**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material escolar/papelaria de uso coletivo, a ser utilizado pelos alunos das Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, nas diversas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento

das propostas dar-se-á em 22/11/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 22/11/2019 às 14h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/11/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 - e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 07 de novembro de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13095/2019 PROCESSO N.º 62823/2019-11

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão INDEFERIU a impugnação apresentada pela empresa D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA, através do processo nº. 69671/2019-23, pelos motivos justificados nos autos.

Comunica ainda que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, fica designada para às 09h00 horas do dia 11/11/2019, a abertura das propostas e para as 10h30 horas do dia 11/11/2019, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 07 de novembro de 2019.

**MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES I – EM SUBSTITUIÇÃO
PREGOEIRA – COMLIC I**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13.505/2019, Processo nº. 42008/2019-17**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de acessibilidade na Estação do Valongo, incluindo material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia 11/11/2019 às 15h00.

Santos, 07 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

**MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 13.906/2019, Processo nº. 55835/2019-81**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e contenção de encostas no Monte Serrat – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

1ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP

2ª CLASSIFICADA: SPALLA ENGENHARIA EIRELI

3ª CLASSIFICADA: TMK ENGENHARIA S/A

4ª CLASSIFICADA: GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

5ª CLASSIFICADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

6ª CLASSIFICADA: ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

7ª CLASSIFICADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI

8ª CLASSIFICADA: PRESERVA ENGENHARIA LTDA

Santos, 07 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUSTI BARROS

PRESIDENTE

EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “O DESAFIO DE TODOS NA CONSTRUÇÃO DE CIDADES AMBIENTALMENTE SEGURAS: A CONTRIBUIÇÃO DA DEFESA CIVIL DE SANTOS”, a ser ministrado no dia 12 de novembro de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h, que constitui pré-requisito para indicação ao PPDC 2019/2020.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
33.259-3	ALEXANDRE BITTENCOURT CARRABA PAIVA	SELETRIC	SESERP
25.968-9	ALMIR RODRIGUES FRADE	DEOB	SIEDI
30.557-3	ANTONIO CLAUDIO VICTORINO	SEPROLIT	SECULT
31.696-8	BRUNA ROBERTA NASCIMENTO COSTA	SECRAS-NC	SEDS
36.161-8	BRUNO WATANABE ONO	SEOP	SIEDI
31.461-7	CAIO MORANDO	SECRAS-RC	SEDS
16.564-7	CARLOS MARCELO BUENO	CORSEG-OI	SESEG
16.152-1	CESAR HENRIQUE SILVARES RAMOS	SETRANS-SECULT	SECULT
29.553-5	CIRO CAIRES LEITE	SECONVAG	SMS
21.520-2	CLETO LIMA	CORTEC-M	SESERP
19.794-7	CYRO CUSTÓDIO FILHO	CORTEC-M	SESERP
16.522-5	DAISY PRUDENTE	CORSEG-AC	SESEG
16.767-6	DANIEL LAURIANO PEREIRA	CORSEG-M	SESEG

19.425-8	DEBORAH RAMACIOTTI	GAB-SECOM	SECOM
27.592-5	DEISE PEREIRA NERY	CORSEG-CH	SESEG
24.345-1	DENERSON CORREIA DE SOUZA	SECRAS-MC	SEDS
25.020-9	DENNIS DE ABREU RASTERO	SEZEL-SMS	SMS
16.396-4	EDIMILSON ALVES DE ALMEIDA	SUP-AC	SESERP
33.330-2	FABIANO DE LIMA SOARES	DGM	SESEG
31.874-1	JATIL CARDIM FILHO	COINST	SIEDI
33.529-9	JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA	SETRAN-SMS	SMS
35.449-8	JULIO CÉSAR SOARES PEREIRA	CORTEC-RCH	SESERP
26.455-6	KARINE DE OLIVEIRA MALVASIO	GAB-SESEG	SESEG
16.508-4	KATYA MIRANDA NOVAES BARBOSA	CORSEG-M	SESEG
29.413-2	LAZARO TEIXEIRA MÁXIMO SOUZA	SEJUD	SESEG
25.340-1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	SAMU	SMS
27.725-1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	SEACOLHE-AIF	SEDS
14.117-6	LUIZ MARCOS DE AZEVEDO MARQUES ALBINO	GAB-SIEDI	SIEDI
17.504-2	MARCIO JARDES	SETRANS-SECULT	SECULT
17.922-6	MARIA DE FÁTIMA LOPES	GAB-SESEG	SESEG
30.574-8	MARIA LIBANIA VITAL SANTOS	SECRAS-SB	SEDS
16.398-0	MARTA CRISTINA ROMA MARQUES DE MORAES	GAB-SEMAM	SEMAM
30.593-8	MAYCON BRUNO DOS SANTOS MANHANI	SAAF-DESERP	SESERP
30.827-0	MICHELLE PEREIRA TICIANELI	SEOP	SIEDI
29.397-7	MOISÉS SALOMÃO DE ABREU	CORSEG-OI	SESEG
33.028-2	PATRÍCIA SOBRAL LOCATELLI	CORSEG-OI	SESEG
33.539-8	RENATO VEIGA PEDROSA	SAAF-SECOM	SECOM
33.332-8	RICARDO FERREIRA BELTRANTE	CORSEG-OI	SESEG
33.490-4	RICARDO NOVAES	SECRAS-RC	SEDS
19.667-5	ROBINSON ÁTILA CÉZAR	DGM	SESEG
19.646-9	ROSANA MARIA DE PAULO LIMA	CORSEG-ZNO	SESEG
19.199-9	SANDRA MARIA DE MIRANDA	CORSEG-M	SESEG
21.307-4	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	CORTEC-M	SESERP
20.416-4	SILVANA RIBEIRO DE ANDRADE	JSM	SESEG
17.630-5	SILVIO PRADO AUGUSTO	JSM	SESEG
30.312-3	SIMONE FERREIRA RUFINO	SEAOFI	SECOM

31.637-2	VANUZA DE SOUZA	SECRAS-MC	SEDS
17.975-4	VILMA DA SILVA PINHEIRO MONTEIRO	CORSEG-CH	SESEG

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “GESTÃO DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONIA”, que será ministrado no dia 11 de novembro de 2019, no Auditório da EMAPS, à Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro, Santos, no horário das 14h às 16h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
350611	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	UME-FF	SEDUC
335018	EDNA CORREIA DE SOUZA E SOUZA	UME-EC	SEDUC
277624	EDSON ROBERTO ROSA	UME-WA	SEDUC
269076	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVEIRA SUKEDA	UME-IMO	SEDUC
327197	ELCIA RICCI VAZ DE OLIVEIRA	SESFAMI-P/AB	SMS
235366	ELIANA MARIA NASCIMENTO SILVA	UME-SALM	SEDUC
302455	ELIANA SOARES	SECRAS-MC	SEDS
248633	ELISABETH DA SILVA NEGREIROS	SEVIEP	SMS
263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	UME-JWSS	SEDUC
330233	ELIZABETE DE MELO MOURA	SEFAMAC	SEDS
247221	ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	UME-MLP	SEDUC
275602	ELIZABETH GOMES CARVALHO DE ALMEIDA	UME-MF	SEDUC
356055	ENZO YUJI RODRIGUES TANIDA	SECEM-F	SESERP
321943	ERICA RIBEIRO PEREIRA	SEACOLHE-CA	SEDS
222240	ESTELA MARIA FORTES	SEARCOS	SEDS
274712	ESTELA MARIA QUEIROZ PRADO	SECRAS-MC	SEDS
254631	EVANDRO DE JESUS PEREIRA	SESFAMI-MS/JM	SMS
273797	FABIANA APARECIDA ALEXANDRE CATALANI GOMES	UME-GL	SEDUC
247551	FABIANA RECUPERO	UME-ADSB	SEDUC
245837	FABIANO VEIGA LOPES	SAAF-SESERP	SESERP
313429	FABIO DE BARROS FIGUEIREDO	SEBPRAIA	SEMES
260927	FABIO LUIZ FREITAS DE FREITAS	SEUB-SMP	SMS

261958	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO	UME-CS	SEDUC
293613	FABRICIO OLIVEIRA DE SOUZA	SEI	OTC
350728	FAGNER HIGASHI REGIS DE OLIVEIRA FRANCISCO	SESFAMI-MS/JM	SMS
224972	FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA	UME-LL	SEDUC
332163	FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA	ASSEMUP	SETUR
217620	FERNANDO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	SEQ-MR	SEMES
323303	FERNANDO SANTANA DE AZEVEDO	GAB-SEMAM	SEMAM
263624	FLAVIA AMORIM RODRIGUES	UME-MLAS	SEDUC
333831	FLAVIA BARROS FEITOSA	SEABRIA	SEMAM
236885	FLAVIO COSTA	UME-JPS	SEDUC
177626	FLAVIO FERNANDES QUIRINO	SECEM-P	SESERP
151894	FLAVIO SILVA MARTINS	COPRAIA	SEMES
139923	FRANCISCO ASSIS DAS VIRGENS CALAZANS	COTEST-G	SECULT
163600	FRANCISMAR PEDRO DA SILVA	SECEM-P	SESERP
350736	GABRIEL ALVES DE QUEIROZ	SEABRIGO-AIF	SEDS
232652	GERALDO AUGUSTO CUOGHI	UME-LO	SEDUC
235457	GERALDO DE FREITAS CEREJO	UME-BRB	SEDUC
332064	GILBERTO PEREIRA JUNIOR	UME-JPS	SEDUC
249698	GISELDA DOS SANTOS COSTA	SECEO-ZNO	SMS
224964	GISELE MAGALHAES PERFETTI	UME-AND-II	SEDUC
240770	GLAUCIA REGINA DA ROCHA GOMES	UME-GCBB	SEDUC
239756	GLORIA GONÇALVES DOS SANTOS	UME-IMD	SEDUC
284786	GUSTAVO LANDER RODRIGUES DE PAULA	SEUB-APA	SMS
234104	IARA DA COSTA FONSECA	SEPROS-C	SMS
314740	IGOR MOREIRA DE LIMA	SAAF-SUP-ZNO	SESERP
274175	ISABEL CRISTINA SANTOS ROSA	UME-NGF	SEDUC
255778	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA	UME-CHSOC	SEDUC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail - emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E PROCESSO LEGISLATIVO”, que será ministrado no dia 08 de novembro de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no período da TARDE, horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
17.870-7	ANDREA CRISTINA LEONE DE SÁ	FUPES	FUPES
28.154-3	CAMILLA CARDOSO	GAB-SAPIC	SAPIC
27.268-2	CÉLIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA	GAB-SEGOV	SEGOV
24.406-1	CRISTIANE PARMENTIERI BARGA	SECOI	SMS
35.605-5	ENZO YUJI RODRIGUES TANIDA	SECEM-F	SESERP
34.032-3	LIGIA CATARINA SILVA ROSA	SAAF-DEMPRE	SAPIC
20.113-7	LUCIANA DA SILVA ALCÂNTARA ESPIRITO SANTO	SEPROS-C	SMS
33.972-1	LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	SAAF-DEATRI	SEFIN
30.308-1	MARCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE	COAIS	SEGES
30.827-0	MICHELLE PEREIRA TICIANELI	SEOP	SIEDI
20.196-2	ONICÉIA MOREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	SUP-ZNO	SESERP
31.426-0	RAQUEL DA SILVA	SUP-ZNO	SESERP
18.337-6	RENATO SILVA LEITÃO	SEVISA	SMS
28.686-4	RICARDO FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES	SAAF-SETUR	SETUR
36.673-7	RODRIGO SALVADOR LACHI	COGESUAS	SEDS
32.214-9	SINETE DOS SANTOS	SEVIEP	SMS
32.819-5	TAISA ROSA BRAZÃO PEREIRA	SEAPSO	SEGES
15.356-9	TÂNIA REQUIÃO FERREIRA	FUPES	FUPES
35.266-6	THIAGO MIGUEL DE ABREU	SEVIG-MMI	SMS
25.901-0	THIAGO PANI MAÇARICO	DEAB	SMS
16.274-3	VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ	FUPES	FUPES
31.374-2	VALÉRIA DOS SANTOS MALORGA	SUP-ZNO	SESERP
31.429-4	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	SUP-ZNO	SESERP
31.521-8	VILMARIA MARQUES DE MELO	CORTEC-ZOI	SESERP

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5608/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL

ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 02/2019 QUE CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL PARA O BIÊNIO 2019-2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 31/34 DA EDIÇÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nos termos do item 4.3 do EDITAL Nº 02/2019 que convoca Audiência Pública e regulamenta o processo de eleições dos representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção de Igualdade Racial para o biênio 2019-2021, publicado nas páginas 31/34 da edição de 2 de setembro de 2019 do Diário Oficial do Município, a Comissão Eleitoral vem expedir orientações sobre as referidas eleições, nos seguintes termos:

AUDIÊNCIA PÚBLICA OCORRERÁ A PARTIR DAS 08:00 HORAS ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO À PRAÇA DOS ANDRADAS, Nº 25 AO 34 (ENTRADA PELA RUA LATERAL DEFRENTE À RODOVIÁRIA), CENTRO, SANTOS/SP, CEP 11010-091.

DA LISTA DE PRESENÇA E ABERTURA DOS TRABALHOS

1) A disponibilização para entidades habilitadas da lista de presença e da declaração em que segmento pretende votar e ser votada, ficará disponível das 09:00h até 10:00h;

2) Após o término do prazo do item anterior, o presidente declarará abertura dos trabalhos, o encerramento da lista de presença e a suspensão dos trabalhos para constatação das mesas apartadas;

3) Não será admitida assinar a lista de presença após o seu encerramento;

4) Somente poderão votar e ser votada, a entidade habilitada nos termos do despacho do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, publicado na página 43 da edição de 4 de novembro de

2019 e na página 37 da edição de 05 de novembro de 2019 do Diário Oficial do Município, e com registro de presença;

ANTES DE CADA ELEIÇÃO

5) As impugnações às candidaturas deverão ocorrer até o momento anterior ao início das eleições;

6) Somente nas eleições dos seguintes segmentos 1.3.14 (Um (1) do setor de serviços da educação); 1.3.15 (Um (1) do setor de serviços da comunicação); 1.3.16 (Uma (1) do setor de serviços da saúde) e 1.3.17 (Uma (1) setor de serviços do meio ambiente), é permitido a defesa das candidaturas em plenário pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos;

7) A defesa das candidaturas em outros segmentos será livre e ocorrerá somente nas mesas apartadas;

DA SEQUÊNCIA DAS ELEIÇÕES

8) Após a suspensão do item 2 destas Orientações, retomada dos trabalhos com apresentação para o plenário da composição das mesas apartadas por segmento;

9) As eleições dos representantes dos itens do Edital: 1.3.14 (Um do setor de serviços da educação); 1.3.15 (Um do setor de serviços da comunicação); 1.3.16 (Um do setor de serviços da saúde) e 1.3.17 (Um setor de serviços do meio ambiente) serão realizadas nesta ordem e podendo votar todos inscritos habilitados presentes;

10) As eleições dos demais segmentos serão realizadas entre seus pares em mesas apartadas;

11) A declaração dos resultados eleitorais finais ou parciais, na hipótese de verificação de vagas não preenchidas por falta de candidaturas ou por impugnação, será feita pela presidência dos trabalhos;

12) As vagas não preenchidas serão disputadas em eleição suplementar entre todos os presentes e será realizada em turno único, onde os mais votados serão eleitos para ocuparem as vagas livremente das representações que elas estavam anteriormente vinculadas;

13) Por fim, declaração dos resultados eleitorais finais, independentemente, se houve ou não o preenchimento de todas as vagas;

14) Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada segmento ou, se for o caso, do plenário

15) As vagas de suplentes respectivas serão ocupadas pelas segundas mais votadas, respeitada sequência decrescente de votos;

16) A entidade eleita como suplente poderá abrir mão desta condição para concorrer a eleição suplementar;

IMPUGNAÇÕES

17) Impugnações, durante a realização da Audiência Pública, imediatamente após o ato recorrido ou impugnado.

PARA MELHOR CONHECIMENTO SEGUE A REPRODUÇÃO DO ÍTEM '4' DO EDITAL Nº 02/2019 QUE CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL PARA O BIÊNIO 2019-2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 31/34 DA EDIÇÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 2019 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"4 - DA ELEIÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1 A audiência pública respeitará o seguinte rito:

4.1.1 disponibilização da lista de presença e da declaração em que segmento pretende votar e ser votado;

4.1.1.1 É garantida a declaração em mais de um segmento para votar e ser votado nas eleições, desde que autêntica, ficando sujeita à impugnação, até o início de regime de votação;

4.1.1.2 O inscrito habilitado que se declarar em mais de um segmento não poderá alegar impossibilidade ou dificuldade na eleição em mesas apartadas simultâneas, sucumbindo nos efeitos de sua ausência momentânea ou não;

4.1.2 Abertura dos trabalhos e enceramento da lista de presença;

4.1.3 Apresentação da composição das mesas apartadas por segmento;

4.1.4 Eleição dos representantes dos itens "1.3.14"; "1.3.15"; "1.3.16" e "1.3.17" deste Edital, por todos inscritos habilitados presentes, permitindo defesa das candidaturas em plenário pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos;

4.1.5 Eleição de cada segmento entre seus pares, em mesas apartadas, que assim se declararão antes da abertura dos trabalhos em lista de presença;

4.1.5.1 Nas eleições dos representantes titulares e suplentes mencionados no item 1.3.11, não será permitida acumulação de mais de uma cadeira por organizações que representam a mesma comunidade ou religião, respectivamente;

4.1.6 Declaração dos resultados eleitorais finais ou parciais, na hipótese de verificação de vagas não preenchidas por falta de candidaturas ou por impugnação nas eleições acima mencionadas, estas serão assim declaradas pela presidência dos trabalhos;

4.1.7 Eleição suplementar entre todos os presentes para vagas não preenchidas;

4.1.7.1 A eleição suplementar será realizada em turno único, onde os mais votados serão eleitos para ocuparem as vagas livremente das representações que elas estavam anteriormente vinculadas;

4.1.8 Declaração dos resultados eleitorais finais, independentemente, se houve ou não o preenchimento de todas as vagas;

4.2 Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada segmento ou, se for o caso, do plenário;

4.2.1 Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação do titular ou suplente:

4.2.1.1 Não ter participado do CMPDCNPIR no período de mandato anterior;

4.2.1.2 Maior tempo de funcionamento, conforme a data da fundação;

4.2.1.3 Abrangência da atuação, verificada pelo funcionamento em maior número de Regiões Geográficas e Unidades da Federação do País;

4.2.2 As vagas de suplentes respectivas serão ocupadas pelas segundas mais votadas, respeitada a sequência decrescente de votos;

Santos, 06 de Novembro de 2019.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
PRESIDENTE



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 360/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na** Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.883/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na rua Augusto Paulino, 24, 36 e 48 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 361/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.883/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na Rua Augusto Paulino, 24, 36 e 48 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e**

demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 362/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na** Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.854/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na Av. Pinheiro Machado, 784 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 363/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no

ofício **854/2019 SESERP/ SUP-ZOI, NOTIFICAR** a empresa **CPFL Telecom S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Av. Pinheiro Machado, 784 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 30 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 364/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício **915/2019 SESERP/ SUP-ZOI, NOTIFICAR** a empresa **CPFL Telecom S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na rua Alexandre Martins, 223 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 365/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.915/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na rua Alexandre Martins, 223 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 366/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.915/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alateamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na rua Alexandre Martins, 223 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 367/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.914/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de

acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alateamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na rua Manoel Vitorino, 19 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 368/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo**, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.914/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alateamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na rua Manoel Vitorino, 19 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e**

demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 369/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.913/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alçamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na rua Manoel Vitorino, 35 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 370/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a

empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.913/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alçamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados no poste na rua Manoel Vitorino, 35 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 371/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.912/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alçamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos amarrados em árvore na Av. Marechal Deodoro, 47- Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 372/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.912/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos amarrados em árvore na Av. Marechal Deodoro, 47- Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 373/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.901/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Bahia, 19 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 374/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.901/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de

acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na rua Bahia, 19 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 375/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.900/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Monteiro Lobato, 03 – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da

Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 376/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.899/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Pedro Borges, 31 – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 377/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida En-**

engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.898/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Newton Prado, 03 – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 378/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.897/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na rua Cyra, 09 – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabe-**

amento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 379/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.896/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na rua Cásper Líbero (lado oposto ao 10) – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 380/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.893/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na rua São José x rua Ministro João Mendes - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

Rodrigo Câmara da Paixão

SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 381/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.893/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete)**

dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua São José x rua Ministro João Mendes - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 382/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.892/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Delfim Moreira, 153 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 383/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.892/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alçamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na rua Delfim Moreira, 153 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 384/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP,**

na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.895/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alçamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Castro Alves, 76 e 92 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 385/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.894/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alçamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Castro Alves, 76 e 92 - Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e**

trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 386/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.924/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos enrolados em poste na Rua Luiz de Farias, 118 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 387/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Se-

cretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.923/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Luiz de Farias, 74 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 388/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.922/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e

adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Luiz de Farias, 83 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 389/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.921/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e enrolados em poste na Rua Joaquim Távara, 412 – Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 390/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP**, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.934/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e enrolados em poste na Rua Nabuco de Araújo, 357-361, Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 391/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede

no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.934/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Nabuco de Araújo, 357-361, Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 392/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao **Of.932/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos na Rua Dr. Vitor Lamare, 13 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze**

reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 393/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo**, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao **Of.932/2019/SUP-ZOI/SESERP** pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e enrolados em poste na Rua Dr. Vitor Lamare, 13 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 05 de novembro de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 240/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Tenente Américo Moretti nº 78 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 241/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a em-

presa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Tenente Américo Moretti nº 78 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 242/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Amadeo Barbiellini c/ Rua Pastor Alberto Augusto – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 243/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Tenente Américo Moretti nº 310 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 244/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Tenente Américo Moretti nº 768 – Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 245/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Hermann Quintas nº 42 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 246/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR

a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Hermann Quintas nº 42 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 247/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ismael Coelho nº 42 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos pos-

tes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 248/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Ismael Coelho nº 42 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 249/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco Barros Melo nº 158 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 250/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Francisco Barros Melo nº 158 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 251/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Manoel Machado Maia defronte ao nº 85 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 252/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fia-

ções irregulares, na Rua Antônio Godoy Moreira nº 102 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 253/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Jorge Shammas nº 130 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 254/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Jorge Shammas nº 130 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 255/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Godoy Moreira nº 38 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existen-

tes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 256/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Maria Novaes, do nº 106 ao 150 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 257/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pes-

soa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua José Maria Novaes, do nº 106 ao 150 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 258/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Maria Novaes, do nº 106 ao 150 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 259/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua José Maria Novaes, do nº 106 ao 150 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 260/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Arthur Parsloe nº 73 – Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 261/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Luiz de Campos Moura nº 371 – Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 262/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Dr. Luiz de Campos Moura nº 371 - Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 263/2019 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Afonsina Proost de Souza nº 139 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e

quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 265/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Afonsina Proost de Souza nº 139 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 269/2019 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade

Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo nº 731 – Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 270/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Francisco Gomes da Silva nº 53 – Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 271/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Pastor Francisco Gomes da Silva nº 53 – Bom Retiro/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 276/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos

e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Kleiber Facundo Leite nº 321 – Radio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 277/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua José Lobo Viana c/ Av. Hugo Maia – Radio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 278/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secre-

taria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 527 – Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 272/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da leimunicipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Coriolano B. Sobrinho nº 56 – Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existen-

tes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 273/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Santa Rita de Cássia c/ Av. Hugo Maia – Radio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 274/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade

Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Santa Rita de Cássia nº 447 – Radio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 275/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite nº 321 – Radio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 279/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 527 – Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 280/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Miguel Rocha Correia nº 96 – Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 281/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Miguel Rocha Correia nº 96 – Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 282/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secre-

taria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Sebastião B. de Castro Rios nº 190 – Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 283/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Sebastião B. de Castro Rios nº 190 – Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de

cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 284/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ângelo Martins Melero nº 191 – Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 285/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pes-

soa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Av. Francisco Ferreira Canto nº 610 – Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO N.º 286/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua José Domingues Duarte nº 104 – Vila São Jorge/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO N.º 287/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Praça Albertino Moreira nº 66 – Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO N.º 288/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete)

dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Praça Albertino Moreira nº 66 – Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel Ferramentas nº 164 – Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 290/2019

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Manoel Ferramentas nº 164 – Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 291/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Fritz Gut nº 82 – Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e

quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 292/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, na Rua Manoel Rua Fritz Gut nº 82 - Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 293/2019 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento

do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brigadeiro Faria Lima esquina c/ a Praça José Derito - Radio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 295/2019 - SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Praça Dr. Antônio Gonçalves - Jardim São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 103 /2019 – SEDUC DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para operacionalização dos Projetos do Núcleo de Educação a Distância (NuED) para o ano letivo de 2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando:

- que o Núcleo de Educação a Distância (NuED) desenvolve e oferece cursos e atividades educativas a distância, prioritariamente aos profissionais da rede pública municipal de Santos, contribuindo para seu aprimoramento;
- a necessidade de profissionais especializados no uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para desenvolver cursos e atividades para o aprimoramento dos funcionários e alunos do Sistema Municipal de Educação;
- a importância de efetuar parcerias junto às demais secretarias do município e a comunidade;
- que o Ensino a Distância (EaD) é uma metodologia facilitadora para construção do conhecimento,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização dos Projetos do Núcleo de Educação a Distância (NuED), para o ano letivo de 2020 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Os projetos do NuED contarão com professores integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que atuarão em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- I – Professor de Educação Básica I e II (PEB I e II);
- II – Professor Adjunto I e II (PAD I e II).

Parágrafo único: O professor que assumir o Projeto NuED desenvolverá suas atividades no Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional, situado na Rua São Paulo 40 A.

Art. 4º O professor que assumir o projeto atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vedada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade

do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas ao professor no mínimo 100 horas-aula projeto de acordo com a necessidade da Seção de Núcleo de Tecnologia Educacional (SENUTEC).

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º O Professor deverá:

- I – ser graduado em qualquer área da educação em curso reconhecido pelo MEC;
- II – ter habilidade com o uso de computadores e acesso diário a Internet;
- III – ter conhecimento para uso da plataforma Moodle;
- IV – ter autonomia na pesquisa de novos referenciais da educação;
- V – ter perfil para atuar em trabalhos colaborativos para o desenvolvimento dos cursos do NuED;
- VI – participar do Curso de Capacitação para professores EaD disponibilizado pelo NuED.

Art. 7º Ao Professor caberão:

- I – elaborar cursos e conteúdos interativos para formação em serviço dos profissionais da educação, incluindo sua organização, estrutura, material didático a ser utilizado e o funcionamento dentro do AVA, à luz das referências curriculares atualizadas e de acordo com a demanda formativa da rede municipal de educação;
- II – construir o curso na plataforma, prestando serviços de mediação e tutoria aos alunos, professores e demais profissionais da educação no AVA;
- III – contribuir cooperativamente para a construção do material didático dos cursos ofertados;
- IV – subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem dos cursos que forem solicitados, sugerindo eventuais mudanças;
- V – elaborar e encaminhar relatórios solicitados pelos Gerentes do NuED;
- VI – propor atividades de avaliação da aprendizagem e os critérios de correção e/ou mediação.
- VII – participar de reuniões/formações semanais preferencialmente às quartas-feiras das 19h às 22h, podendo ser alterada de acordo com a necessidade da SENUTEC.

Art. 8º O interessado em atuar no projeto em 2020 deverá se inscrever pela internet no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Zg3Qmy-1q26UW45uc9> das 8h do dia 9/11/2019 às 17h do dia 13/11/2019.

§1º Em caso de dúvidas, quanto ao acesso, entrar em contato com responsáveis da SENUTEC pelo telefone 32283729 ramais 3734 / 3739.

§2º O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional.

Art. 9º O processo seletivo se dará conforme disposto no Anexo I.

Art. 10 A 1ª (primeira) etapa classificatória consistirá na análise das informações preenchidas no ato da inscrição, sendo considerados os títulos elencados no Anexo II.

§ 1º A documentação original comprobatória dos títulos deverá ser apresentada no ato da entrevista, a não apresentação da documentação implicará a desclassificação do candidato.

§ 2º A classificação dar-se-á de acordo com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) após análise de títulos.

Art. 11 A 2ª (segunda) etapa classificatória e eliminatória consistirá em entrevista e aula prática.

Parágrafo único. A classificação dar-se-á de acordo com pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), em que serão analisados conforme:

I – coerência e clareza durante as dinâmicas de entrevista (de 0 a 20 pontos);

II – apresentação, no máximo 10 (dez) minutos, de proposta de curso na plataforma Moodle com o tema “Base Nacional Comum Curricular: um novo olhar para as práticas pedagógicas à luz dos saberes éticos estéticos e políticos” (de 0 a 20 pontos).

Art. 12 O Curso de Capacitação para Professores disponibilizado pelo NuED é de participação obrigatória para os candidatos selecionados e convocados.

Art. 13 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – tempo de efetivo exercício no cargo até 30/06/2019;

II – idade.

Art. 14 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 15 A avaliação constante no Anexo III, preenchida pela SENUTECH, ratificada pela Coordenadoria de Formação Educacional (COFORM), acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, ao final do ano de 2020, será considerada para continuidade no Projeto em 2021, devendo o profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 16 Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na Unidade Municipal de Educação (UME) sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes para operacionalização dos Projetos do Núcleo de Educação a Distância (NuED) para o ano letivo de 2020.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a SENUTECH.

Art. 18 Os Anexos I, II e III integram esta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
1ª etapa	Classificatório	Inscrição pelo endereço eletrônico https://forms.gle/Zg3Qmy1q26UW45uc9	De 9/11 a 13/11/2019
2ª etapa	Classificatório e eliminatório	Entrevista e apresentação oral da proposta de curso	A partir de 21/11/2019, Divulgação dos classificados com dias e horários para entrevista https://diariooficial.santos.sp.gov.br
Resultado final		Divulgação da classificação final https://diariooficial.santos.sp.gov.br	A partir de 5/12/2019

ANEXO II**LISTA DE TÍTULOS – PROJETO NuED**

	Quantidade de certificados até o limite estabelecido
I- diploma de conclusão de curso de pós-graduação na área da Educação, Informática na Educação ou Educação a Distância, devidamente registrado, em nível de doutorado	6,0 pontos, até o limite de 1 certificado
II- diploma de conclusão de curso de pós-graduação na área da Educação, Informática na Educação ou Educação a Distância, devidamente registrado, em nível de mestrado	4,0 pontos, até o limite de 1 certificado
III - certificado de conclusão curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, na área da Educação, Informática na Educação ou Educação a Distância, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula	2,0 pontos, até o limite de 2 certificados
IV - participação em cursos do NuED como professor	3,0 pontos por ano, até o limite de 9 pontos, nos últimos 5 anos
V - participação em cursos do NuED como aluno	1,0 ponto por ano, até o limite de 3 pontos, nos últimos 5 anos
VI - participação em eventos (congressos, seminários e outros) correlatos ao Projeto NuED	1,0 ponto por ano, até o limite de 3 pontos, nos últimos 5 anos
VII - experiência como tutor ou professor de disciplina de EaD a distância	2,0 pontos por ano, até o limite de 6 pontos, nos últimos 5 anos
VIII - outras experiências em EaD	1,0 ponto por ano, até o limite de 6 pontos, nos últimos 6 anos

ANEXO III**AVALIAÇÃO DO PROJETO****Núcleo de Educação a Distância (NuED)**

Seção:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da seção			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			

Envolvimento com a implementação de cursos e conteúdos na plataforma			
Competência para o trabalho colaborativo			
Cumprimento de prazos e atendimento às solicitações da seção			
TOTAL	Assinatura do responsável pelo preenchimento		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Responsável pelo preenchimento		Coordenadoria de Formação Educacional	
SENUTEC		Ciência do Professor	
Santos, de de 2020.			

**CONVOCAÇÃO Nº 240 /2019 – SEDUC
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2019, às 8h30, na sala de reuniões da Supervisão de Ensino, Secretaria de Educação (SEDUC), Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 241 /2019 – SEDUC
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem da formação Noções de Combate a Incêndio, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II nº 25, Centro, Santos, nos dias e horários especificados:

Dia 18 de novembro
Horário: 9h às 12h
Márcia Pinto Fava Geres

Dia 18 de novembro
Horário: 13h30 às 16h30
Estrela dos Santos Cordeiro

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 242 /2019 – SEDUC DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores e funcionários indicados pelas Unidades Municipais de Educação (UMEs), abaixo identificadas, para participarem da formação Noções de Combate a Incêndio, oferecida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação em parceria com a Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho da Secretaria de Gestão (COSEG/SEGES).

UME 28 de fevereiro
 UME Auxiliadora da Instrução
 UME Avelino da Paz Vieira
 UME Ayrton Senna da Silva
 UME Barão do Rio Branco
 UME Cely de Moura Negrini
 UME Cidade de Santos
 UME Claudia Helena S. O. Corrêa
 UME Deputado Rubens Lara
 UME Derosse José de Oliveira
 UME Dino Bueno
 UME Eunice Caldas
 UME Fernando Costa
 UME Flavio Cipriano Barbosa
 UME Gemma Rebelo
 UME Gota de Leite
 UME Hilda D'Onófrío Papa
 UME Irmã Maria Dolores
 UME Irmão José Genésio
 UME João Walter Sampaio Smolka
 UME Judoca Ricardo Sampaio
 UME Laurival Rodrigues
 UME Maria Lucia Prandi
 UME Maria Luiza Simões Ribeiro
 UME Mário de Almeida Alcântara
 UME Olavo Bilac
 UME Olívia Fernandes
 UME Padre Lucio Floro
 UME Padre Waldemar
 UME Pedro II
 UME Regina Altmann

Novembro
 Dia 18 de novembro
 Horário: 9h às 12h
 Horário: 13h30 às 16h30

Local: Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II nº 25, Centro, Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 243 /2019 – SEDUC DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servi-

dores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem da formação em primeiros socorros SAMU nas escolas, no Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional, Rua São Paulo nº 40 A, Vila Mathias, Santos, nos dias e horários especificados:

Novembro

Dia 26

Horário: 7h45 às 12h (turma 1)

Ana Maria Lima de Santiago
 Andrea Gonçalves da Mata Lima

Horário: 13h15 às 17h30 (turma 2)

Rosana da Costa Corrêa Parra

Dia 28

Horário: 7h45 às 12h (turma 3)

Sandra Regina Pereira Ramos
 Estrela dos Santos Cordeiro

Horário: 13h15 às 17h30 (turma 4)

Estrela dos Santos Cordeiro

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 244 /2019 – SEDUC DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores e funcionários indicados pelas Unidades Municipais de Educação (UMEs), abaixo identificadas, para participarem da formação em primeiros socorros SAMU nas escolas, oferecida pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA Setorial Educação em parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) e Secretaria de Saúde (SMS), ministrada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

UME Cidade de Santos
 UME Claudia Helena S. O. Corrêa
 UME Dino Bueno
 UME Gemma Rebelo
 UME Hilda D'Onófrío Papa
 UME Irmã Maria Dolores
 UME João Walter Sampaio Smolka
 UME Leonor Mendes de Barros
 UME Maria Luiza Simões Ribeiro
 UME Maria Patrícia
 UME Olavo Bilac
 UME Prof. Cely de Moura Negrini
 UME Samuel A. L. de Moura

Novembro

Dia 26

Horário: 8h às 12h (turma 1)

Horário: 13h30 às 17h30 (turma 2)

Dia 28**Horário: 8h às 12h (turma 3)****Horário: 13h30 às 17h30 (turma 4)**

Local: Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional - Rua São Paulo nº 40 A, Vila Mathias, Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº. 245 / 2019 – SEDUC
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o resultado da fixação de sede por ex officio dos Educadores de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica I e II que perderam sua sede em consequência da reorganização das Unidades Municipais de Educação para 2020.

Cargo: Educador de Desenvolvimento Infantil

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
180133	GERUSA MARIA TRAJANO DE SOUSA	PAULO GOMES BARBOSA	MANHÃ
182527	DENIZE DE SÁ MOREIRA	PAULO GOMES BARBOSA	MANHÃ
185140	TANIA MARIA GONÇALVES MELO	PAULO GOMES BARBOSA	MANHÃ
179341	IVONE GARCEZ ALVES	PAULO GOMES BARBOSA	MANHÃ
192856	KATIA APARECIDA DIAS LOPES	PAULO GOMES BARBOSA	MANHÃ
185074	ANA LUCIA ROVENTINI ALVAREZ	FRANCISCO LEITE	MANHÃ
219956	GISELA APARECIDA DA SILVA	FRANCISCO LEITE	TARDE
224196	MARINELMA DOS SANTOS SILVA	PAULO GOMES BARBOSA	TARDE
220285	CLAUDIA GONÇALVES OLIVEIRA DE SOUZA	PAULO GOMES BARBOSA	TARDE

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
286963	GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	OLAVO BILAC	TARDE

Cargo: Professor de Educação Básica I – Infantil

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
266882	TATIANA SERRA DE CAMARGO	PAULO GOMES BARBOSA	MANHÃ
192666	MARIA GUEDES DE FONTES	MARIA LÚCIA PRANDI	MANHÃ
277806	KAREN SOARES IGLESIAS	ALCIDES LOBO VIANA	MANHÃ
280628	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	JOSÉ DA COSTA BARBOSA	MANHÃ
281618	ERIKA RAMOS JUSTO	JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR	TARDE

Cargo: Professor de Educação Básica II – Matemática

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
265637	SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS	BARÃO DO RIO BRANCO	N 15
277095	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI	THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL	N 15

Cargo: Professor de Educação Básica II – Ciências

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
220509	ELIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA PETROLINI	VINTE E OITO DE FEVEREIRO	T 24
247197	FABIO FERREIRA SANTOS	CIDADE DE SANTOS	N 9 / T 6

Cargo: Professor de Educação Básica II – Arte

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
247403	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	JOSÉ BONIFÁCIO	M 6 / T 6

Cargo: Professor de Educação Básica II – Inglês

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
289728	ELIANE SANTOS MARQUES	CIDADE DE SANTOS	M 22

Cargo: Professor de Educação Básica II – Especial

REGISTRO	NOME	UME ATENDIDA	PERÍODO
256594	CELIA DE SOUZA SANTOS	VINTE E OITO DE FEVEREIRO	TARDE

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO Nº 183 /2019 - SEDUC
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Desconsiderar:

27	8h às 12h	Assistentes de Direção de UMEs de Educação Infantil	COFORM Ana Sierra 3211-1818 ramal 1946	Formação Permanente em Educação – FPE Assistentes de Direção	Sala de Reuniões da Supervisão Praça dos Andradas, nº 27 Centro	Convocação
27	13h30 às 17h30	Assistentes de Direção de UMEs de Ensino Fundamental	COFORM Ana Sierra 3211-1818 ramal 1946	Formação Permanente em Educação – FPE Assistentes de Direção	Sala de Reuniões da Supervisão Praça dos Andradas, nº 27 Centro	Convocação

Incluir:

18	8h às 12h	Diretores (as) das UMEs que atendem Educação Infantil.	Programa Municipal de Justiça Restaurativa Liliane Rezende 3211-1818 ramal 1942	Apresentação das "Boas Práticas Restaurativas"	Auditório da SEDUC Praça dos Andradas nº 27 Centro	Convocação
18	14h às 18h	Diretores (as) das UMEs que atendem Ensino Fundamental I e II.	Programa Municipal de Justiça Restaurativa Liliane Rezende 3211-1818 ramal 1942	Apresentação das "Boas Práticas Restaurativas"	Auditório da SEDUC Praça dos Andradas nº 27 Centro	Convocação

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS

Ref.: Processo nº 70.475/2019-92

Informamos que após análise da PROJUR-Procuradoria do Município, o pedido foi "indeferido".

Em 05/11/2019

**MARTA CONCEIÇÃO FRANCO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DO DEPTO EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS**



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.214/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 38.857/2019-77

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

VITANET – COMERCIAL EIRELI – EPP

- Lote 1: SISTEMA DE TESTE ERGOMÉTRICO

Quantidade Estimada : 4 unidades

Preço Unitário : R\$ 65.500,00

Marca / Fabricante : HW / INBRAMED

- Lote 2: SISTEMA DE TESTE ERGOMÉTRICO

Quantidade Estimada : 1 unidade

Preço Unitário : R\$ 65.500,00

Marca / Fabricante : HW / INBRAMED

Santos, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.244/2019 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 34.687/2019-05

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ESPAÇO SANTISTA RECURSOS HUMANOS EIRELI

- Lote 1: TESTES NEUROPSICOLÓGICOS

Item 1.1: CPM-Raven

Quantidade Estimada : 4 kits

Preço Unitário : R\$ 399,90

Valor total : R\$ 1.599,60

Marca : PEARSON

Item 1.2: APM-Raven

Quantidade Estimada : 4 kits

Preço Unitário : R\$ 345,00

Valor total : R\$ 1.380,00

Marca : PEARSON

Item 1.3: APM-RAVEN

Quantidade Estimada : 12 unidades

Preço Unitário : R\$ 25,00

Valor total : R\$ 300,00

Marca : PEARSON

Item 1.4: CPM-RAVEN

Quantidade Estimada : 12 unidades

Preço Unitário : R\$ 30,00

Valor total : R\$ 360,00

Marca : PEARSON

Item 1.5: Coleção Neupsilin

Quantidade Estimada : 4 kits

Preço Unitário : R\$ 696,80

Valor total : R\$ 2.787,20

Marca : VETOR EDITORA

Item 1.6: WASI

Quantidade Estimada : 4 kits

Preço Unitário : R\$ 1.200,00

Valor total : R\$ 4.800,00

Marca : PEARSON

Item 1.7: WASI

Quantidade Estimada : 20 unidades

Preço Unitário : R\$ 22,00

Valor total : R\$ 440,00

Marca : PEARSON

Item 1.8: WISC IV

Quantidade Estimada : 20 unidades

Preço Unitário : R\$ 35,00

Valor total : R\$ 700,00

Marca : PEARSON

Item 1.9: WAIS III

Quantidade Estimada : 20 unidades

Preço Unitário : R\$ 16,00

Valor total : R\$ 320,00

Marca : PEARSON

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 12.686,20 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

- Lote 2: TESTES PSICOLÓGICOS

Item 2.1: Escala de Maturidade Mental Colúmbia 3 - CMMS-3

Quantidade Estimada : 4 kits

Preço Unitário : R\$ 500,00
 Valor total : R\$ 2.000,00
 Marca : PEARSON

Item 2.2: Escala de Maturidade Mental - Colúmbia 3 - CMMS-3

Quantidade Estimada : 12 blocos
 Preço Unitário : R\$ 40,00
 Valor total : R\$ 480,00
 Marca : PEARSON

Item 2.3: Escalas de Beck

Quantidade Estimada : 4 kits
 Preço Unitário : R\$ 316,25
 Valor total : R\$ 1.265,00
 Marca : PEARSON

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

- Lote 3: TESTES PROJETIVOS

Item 3.1: Teste de Apercepção Temática para Crianças - CAT-A

Quantidade Estimada : 4 kits
 Preço Unitário : R\$ 288,00
 Valor total : R\$ 1.152,00
 Marca : VETOR EDITORA

Item 3.2: O Teste de Apercepção Infantil e Teste das Fábulas de Düss

Quantidade Estimada : 4 unidades
 Preço Unitário : R\$ 39,96
 Valor total : R\$ 159,84
 Marca : VETOR EDITORA

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 1.311,84 (um mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)

- Lote 4: AVALIAÇÃO PRECOCE

Item 4.1: Bayley III - Escalas de desenvolvimento do bebê e da criança pequena

Quantidade Estimada : 4 kits
 Preço Unitário : R\$ 4.180,00
 Valor total : R\$ 16.720,00
 Marca : PEARSON

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil, setecentos e vinte reais)

Santos, 07 de Novembro de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que o município de Santos tem como prioridade das ações básicas para redução do coeficiente de mortalidade infantil para índices abaixo de 10/1000 nascidos vivos,

CONSIDERANDO que o atual coeficiente de mortalidade vem demonstrando aumento nos índices de mortalidade tardia,

CONSIDERANDO que aos municípios brasileiros, dadas as prerrogativas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, no que diz respeito à descentralização administrativa, competem responsabilidades pela definição e gestão de políticas públicas fundamentais, tais como educação básica, saúde, saneamento e instrumentos para atender aos objetivos de desenvolvimento do milênio,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de atualização dos servidores atuantes nas unidades básicas de saúde e unidades de saúde da família, visto o acompanhamento dos recém nascidos prematuros de maneira integral e contínua,

CONVOCO:

Art. 1º Ficam convocados TODOS os enfermeiros, médicos pediatras, médicos generalistas e médicos de saúde da família a participarem do evento abaixo descrito conforme seus respectivos horários de trabalho na UBS ou USF.

Art. 2º Os horários deverão ser acertados previamente com a chefia da seção para melhor organização da rotina de trabalho da unidade.

“PREMATURIDADE: CHEGUEI ANTES E, AGORA?”

Local: Santa Casa de Misericórdia de Santos - Consistório

Público Alvo: Profissionais de Saúde que prestam assistência ao recém-nascido prematuros

Data: 26 de novembro de 2019

Turma MANHÃ: das 08:00 às 12:00 horas

Turma TARDE: DAS 13:00 às 17:00 horas

Santos, 07 de Novembro de 2019

CRISTIAN MARK WEISER
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
 DEAB/SMS

ATOS DA COORDENADORA DE FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenaria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos – COFORM/SMS, informa que estão disponíveis para retirada os certificados dos servidores que concluíram com 100% de presença o curso de Liderança: Administração de Conflitos, Comunicação Assertiva nas Organizações e Ferramentas para Liderança, conforme relação nominal abaixo. A retirada deve ser feita entre os dias 11 e 29 de novembro, das 10h às 16h, na Rua Amador Bueno, 333 – sala 1416, Centro.

ALICE LIBORIO VILHENA	Comunicação Assertiva nas Organizações
ANA CLAUDIA DA SILVA GALVÃO	Comunicação Assertiva nas Organizações e Ferramentas para a Liderança
ANA MARIA DE BARROS ALVES	Comunicação Assertiva nas Organizações
ANA PAULA FAVORETO	Administração de Conflitos
ANDREZA GALVÃO DE CAMARGO	Ferramentas para Liderança
CALIANE DO NASCIMENTO BARROZO TORRES	Ferramentas para Liderança
CATARINA CRUZ MENDES	Ferramentas para Liderança
CHRISTIANE CORREA PORTO	Administração de Conflitos
CIRO CAIRES LEITE	Administração de Conflitos
DANIELLE CALIANI BARBOSA MACHADO	Comunicação Assertiva nas Organizações
DANIELLE DE ANDRADE BARSCH BATISTA	Ferramentas para Liderança
DEBORA CRISTINA FERRARI	Comunicação Assertiva nas Organizações
DEBORA PEREIRA CARNEIRO SILVEIRA	Ferramentas para Liderança
DOUGLAS DA SILVA GOUVEIA	Comunicação Assertiva nas Organizações e Administração de Conflitos
EBER SAMUEL DA SILVA	Comunicação Assertiva nas Organizações
FABIANA ROLIM SILVA	Administração de Conflitos, Comunicação Assertiva nas Organizações e Ferramentas para a Liderança
FÁBIO DE MATOS ESTEVES	Ferramentas para Liderança
FAGNER HIGASHI REGIS DE OLIVEIRA FRANCISCO	Comunicação Assertiva nas Organizações
GISELDA DOS SANTOS COSTA	Administração de Conflitos
IRMA CONCEIÇÃO BATALHA DE MOURA	Comunicação Assertiva nas Organizações
ISABEL CRISTINA ELEUTERIO WALLAU	Administração de Conflitos
JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	Ferramentas para Liderança
JOSÉ EVALDO BRAGA	Administração de Conflitos
LETICIA PRETI SCHLEDER	Administração de Conflitos
LILIAN MARTINS CIRQUEIRA DOS SANTOS	Ferramentas para Liderança
LUCIA LURIE NAKAO	Ferramentas para Liderança
LUCIANA GODOY EMÍDIO	Ferramentas para Liderança
LUCIANA RAMOS BATISTA RODRIGUES	Ferramentas para Liderança
LUCIANE GOMES DE SOUSA	Administração de Conflitos
LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA	Administração de Conflitos
MARIA APARECIDA NEVES DE JESUS O SANTOS	Comunicação Assertiva nas Organizações
MARIA DE LOURDES GALDINO	Comunicação Assertiva nas Organizações
MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA	Comunicação Assertiva nas Organizações e Ferramentas para a Liderança
MARLENE LOPES DUARTE	Comunicação Assertiva nas Organizações
MATHEUS DE CARVALHO POPIEL	Administração de Conflitos
NEUSA DE FÁTIMA INNOCÊNCIO MÁXIMO	Ferramentas para Liderança
NICHOLLAS CACHEIRO CALIXTO	Ferramentas para Liderança
RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Administração de Conflitos
RENAN BORDA CAMPOS	Ferramentas para Liderança

SERGIO HENRIQUE LADISLAU	Ferramentas para Liderança
SHIRLEY DE JESUS TEIXEIRA	Administração de Conflitos
SIMONE PIRES DOS SANTOS	Ferramentas para Liderança
TATHIANA SILVA PEREIRA	Administração de Conflitos
THALLITA YARA COSTA	Comunicação Assertiva nas Organizações
VALERIA CRISTINA DERMÍNIO	Comunicação Assertiva nas Organizações
VALERIA NANCY DE FREITAS	Administração de Conflitos

LUCIANE PICOTEZ DA ROCHA COELHO ARIZA
COORDENADORA DE FORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO SECRETÁRIO

PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS OUTUBRO/2019

(De acordo com o art. 44, § 9º da Lei Complementar nº 931, de 14/04/2016 e sua alteração, LC 992/2018)

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	9.308,85 (Valor mensal)	9.308,85 ¹	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.) ²
TOTAL	9.308,85	9.308,85	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.

2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 011/2016 (Processo nº 38.086/2016-66).

3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

Santos, 06 de Novembro de 2019.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 381/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, **MAGALHAES LA MOTTA EVENTOS LTDA**, situado à Rua do Comercio, 72 - **Intimação nº 118898-B**; providenciar os serviços p/ reconstituir as condições de segurança do local, face ao art. 256 da Lei 3531/68. Obs.: Queda de materiais da fachada, limpeza do terreno e estabilidade das alvenarias (emergencial). **Processo n.º 17044/2011-13**.

Santos, 05 de novembro de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 382/ 2019 / SEINE

Às 12:00 do dia 12 de julho de 2019, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedemos a **INTERDIÇÃO** do imóvel situado à **RUA NAPOLEÃO LAUREANO, Nº 180, CASA 10**, por violação ao disposto na **Lei Nº 3531/68, Artigo 257**, sendo notificado o sr. **ANGELO LOUREIRO**, responsável a regularizar a situação conforme a **INTIMAÇÃO Nº 133992-B**.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente desocupada e desativada as instalações, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros.

O levantamento da presente **INTERDIÇÃO** ocorrerá após a comprovação do cumprimento da **INTIMAÇÃO** e vistoria do órgão competente.

Santos, 16 de julho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 383/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **ANGELO LOUREIRO**, situado à Rua Napoleão Laureano, 180 - casa 10 - **Intimação nº 133992-B**; providenciar os serviços p/ reconstituir as condições de segurança do local, face ao art. 257 da Lei 3531/68 sob penalidade do art. 610, inciso III. **Processo n.º 77660/2019-62**.

Santos, 16 de julho de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 384/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "RESIDENCIAL SINES"**, situado à Rua Quintino Bocayuva, Nº 17. **Intimação Nº 135736-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 77666/2019-49.

Santos, 01 de novembro de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 385/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ORQUIDÁRIO"**, situado à Av. Barão de Penedo, Nº 55. **Intimação Nº 135732-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 77670/2019-16.

Santos, 01 de novembro de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 386/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "DELFIN MOREIRA"**, situado à Rua Delphim Moreira, Nº 116. **Intimação Nº 135733-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 77676/2019-01.

Santos, 01 de novembro de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 387/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "LUSO IX"**, situado à Rua Pará, Nº 103. **Intimação Nº 135735-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 77681/2019-32.

Santos, 01 de novembro de 2019.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL Nº 388/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "HOLIDAY"**, situado à Av. Presidente Wilson, Nº 246. **Intimação Nº 135739-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Processo Nº 77688/2019-81.

Santos, 05 de novembro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 389/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "MOCÓCA"**, situado à Av. Presidente Wilson, Nº 130. **Intimação Nº 135685-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Incluir Desaprumo.

Processo Nº 77696/2019-18.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 390/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "NOBREGA"**, situado à Av. Presidente Wilson, Nº 117. **Intimação Nº 135684-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Incluir Desaprumo.

Processo Nº 77700/2019-85.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 391/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARLANZA"**, situado à Av. Presidente Wilson, Nº 87. **Intimação Nº 135683-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Incluir Desaprumo.

Processo Nº 77703/2019-73.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 392/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "IPANEMA"**, situado à Av. Presidente Wilson, Nº 85. **Intimação Nº 135682-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Incluir Desaprumo.

Processo Nº 77705/2019-07.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL Nº 393/2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "BRAVA ESCORIAL"**, situado à Av. Presidente Wilson, Nº 84. **Intimação Nº 135681-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e §2º da L.C. 441/01.

Incluir Desaprumo.

Processo Nº 77710/2019-39.

Santos, 22 de outubro de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/10/2019

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"
64161/19-60 – Nathalia de Souza Ribeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/10/2019

* Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"
65604/19-94 – Roner Tenório Albuquerque

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/10/2019

* Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"
12343/19-64 – José Carlos Vieira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/10/2019

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"
53588/19-32 – José Angelo Cerioni

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/10/2019

* Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

64899/19-54 – Vladimir Delgado Gomes
 * Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
 65859/19-75 – Acacio Fernandes Egas

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2019

* Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 68964/19-66 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2019

* Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 64887/19-75 – Jackeline Viana Mesquita da Costa
 71888/19-58 – Lenira Rios de Aguiar
 * Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
 34582/19-39 – Marcelo da Fonseca Lima

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/10/2019

* Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 47842/19-91 – Luiz Antonio da Silva

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2019

* Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 49714/19-81 – Francisco José de Miranda Prado
 67344/19-46 – Enzo Dales Nava.



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Consciência
 Pela Cidadania – Concidadania
 CNPJ 07.497.673/0001-48
 Av. Ana Costa nº 340, Campo Grande – Santos/
 SP

Vimos por meio deste, notificar Vossa Senhoria para comparecimento à sede do Departamento de Articulação, da Secretaria Municipal de Governo, localizado à Rua Quinze de Novembro, 183 – Centro – 1º andar, até o dia 22/11/2019, para tratar de assunto relacionado ao inventário de bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O não comparecimento de Vossa Senhoria, poderá implicar na tomada de medidas judiciais cabíveis de acordo com o disposto em cláusula do Convênio nº 048/2016 firmado através do Processo nº 18.332/2016-18.

Santos, 05 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 483 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Bom de Bola
Proponente	Associação Estrela Milinha
Valor do Benefício	R\$ 32.463,37
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 07 de novembro de 2019

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035/2019-CAPEP-SAÚDE

Adriano Luiz Leocadio, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, determina que RICHARD CARVALHO DE SOUZA, regº 50.105, ocupante do cargo de Encarregado, Nível F, do Quadro Permanente, fique à disposição da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do seu cargo

efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 05 de novembro de 2019.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 253363/2019-57 - BEATRIZ MARIA MORENA PENEDA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano e 8 meses.

Processo nº 253188/2019-99 - SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS PRIOR - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 9 meses e 6 dias.

Processo nº 252995/2019-85 - OSWALDO NAPOLI DO COUTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 19 anos, 4 meses e 19 dias.

Processo nº 251456/2019-65 - RAFAEL FREITAS DE SOUZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 3 meses e 11 dias.

Processo nº 247958/2019-18 - JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO PEREIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 14 anos, 6 meses e 4 dias.

Processo nº 245892/2019-22 - MARCOS JOSÉ DA SILVA SOUZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 9 meses e 5 dias.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 3094-2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2016. **Contrato nº 023/2016. Aditamento nº 011/2019. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2016 para continuidade da prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDR-Digital, acesso à internet banda larga, 0800 – DDG (discagem direta gratuita), acesso à internet e conectividades, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. **Assinatura:** 16/10/2019. **Valor:** R\$ 237.479,76 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 1º de novembro de 2019.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE**

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo - Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos - SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: 30/10/2019 a 05/11/2019

FVD1720, BHN7989, DVU8018, DYP1984, BUK8414, DGH7025, FJL6966, OMO9217, EVI2494, CJP8743, AZW0384, EOY1798, DXF0557, AGA1279, BLG8912, DCK8926, EKZ0703, DQA3693, FUJ3496, EJI2082, DHC2702, DYP2341, EHD8229, DCS9271, ESB5666, DOK6945, FEH0976, DJS1838, DCE0166, FRI4569, CUA5383, HTG2008, ECD8156, FFB3739, DIQ3275, DXQ5951, DOK8387, QPI0588, CHH7308, GEJ5050, GBX4377, DYP0806, DPU9324, FMA4035, LMT8A76, OGV0300, EOY5728, FIV7463, DMX2370, DLH6478, EHA4950, FPU4240, BPB8853, CCJ2557, FWE0419, HSA1627, FDR3858, DTZ5723, EHH4499, FJE6094, ASF2164, FJE5892, DQA0816, DAT6520, DWA4517,

BVM1502, EPY1240, QUO6665, FMX1829, DVH8851, FMY2079, FKB9320, FDP7445, OLZ0025, LYZ0927, EKY6990, EXZ2839.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONCRETAGEM DE BAIAS DE ÔNIBUS – TERRACOM / SIEDI – SABOÓ

Data: 09/11/2019

Horário: 07h00 às 14h00

Interdição Total: R. Pio XII entre Av. Martins Fontes e R. Renata Câmara Agondi.

Rota Alternativa: R. Flamínio Levy.

02) ANIVERSÁRIO DO PROJETO “SAMBA NA MANGUEIRA” – SUP-MORROS – MORRO SÃO BENTO

Data: 09/11/2019

Horário: 11h00 às 19h00

Interdição Total: Av. Nossa Senhora do Monte Serrat / R. Rubião Júnior entre Av. São Francisco e Praça São Bento.

Rota Alternativa: R. São Cristóvão.

03) REPARO EM REDE DE ESGOTO – SABESP – BOM RETIRO

Data / Horário: das 08h00 de 11/11/2019 às 18h00 de 12/11/2019

Interdição Total: Av. Jovino de Melo (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Cristiano Solano e R. João Fracarolli

Rota Alternativa: R. Francisco de Domênico.

Acesso Local: R. Dr. José Dias de Moraes entre R. Francisco de Domênico e Av. Jovino de Melo; R. Comte. Bulcão Viana entre R. Francisco de Domênico e Av. Jovino de Melo.

04) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO

Data: 11/11/2019

Horário: 21h00 às 23h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia**; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

05) IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORI-

ZONTAL E VERTICAL – CET-SANTOS – CENTRO

Data: 11 e 12/11/2019

Horário: 23h00 às 05h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia**; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 1.790/2018 EDITAL Nº 22/2019

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 22/2019, Processo nº 1.790/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do prédio anexo da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 25/11/2019, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 25/11/2019, às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 08/11/2019, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com a Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4100, ramal 4266, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br Santos, 7 de novembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

RETIFICAÇÃO

Fica acrescido no edital nº 11, Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Diversidade Sexual do mês de novembro de 2019, publicado no dia 5 de novembro de 2019, o item nº 6: "Apresentação, apreciação e aprovação da minuta de Projeto de Lei para criação do Conselho Municipal de Políticas LGBT – COMLGBT".

Santos, 06 de novembro de 2019.

TAIANE MIYAKE
COORDENADORA

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Rodrigo Shioda	Coletor de Limpeza	03º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 07 de Novembro de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 704/2019

CONTRATO: AUX. 3076-A

OBJETO: LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA SOMAFILTROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA ALTERADA: VALOR

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.

CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL – COMVIDA –

CONVOCAÇÃO

09ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
BIÊNIO 2019/2020

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Ani-

mal – **COMVIDA** – convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da 09ª. Assembleia Geral Ordinária – biênio 2019/2020 – a realizar-se no dia **12 de NOVEMBRO (terça-feira), às 16h, no AUDITÓRIO DO AQUÁRIO MUNICIPAL DE SANTOS, à Av. Bartolomeu de Gusmão s/nº. – Ponta da Praia – Santos/SP.** com a seguinte Ordem do Dia:

1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 8ª. Assembleia Geral Ordinária.

2 – Palestra “Bioética em Zoológicos e Aquários” ministrada pelo biólogo Alex Sandro Luiz dos Santos Ribeiro - Coordenador do Aquário Municipal.

3 – Assuntos Gerais.

Santos, 07 de novembro de 2019.

ANDRÉA SETÚBAL
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

COMUNICADO 054/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, informa que a Assembleia Geral Permanente, reunida aos 7 de novembro de 2019, resolve julgar procedentes os recursos dos candidatos Letícia Figueiredo (106), Tatiana Branco (113) e Robson de Souza Pereira (Cabeça - 243), contra a impugnação decretada pela Comissão Especial Eleitoral, estando aptos à investidura do mandato.

Santos, 07 de novembro de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA convoca os Conselheiros Tutelares Titulares Eleitos para o Mandato 2020/2024 para participarem no dia 09/11/2019, às 10h, na Seção Casa de Participação Comunitária – Rua XV de Novembro, nº 183 - Centro – Santos, para a escolha da base de atuação, escolha do Conselheiro que sucederá e conhecimento sobre a capacitação e estágio obrigatórios.

Santos, 07 de novembro de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 325 / 2019 - CMDCA**HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE SANTOS – GESTÃO 2020/2024 E PROCLAMA OS ELEITOS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA, criado pela Lei Municipal 736/91, e posteriores alterações, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO:

O número de votos obtidos, conforme totalização publicada em 11 de outubro de 2019, HOMOLOGA o resultado final da eleição e FAZ PUBLICAR a ordem de classificação dos candidatos eleitos como membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos – Gestão 2020/2024, conforme disposto no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal 1759/99.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

POSIÇÃO	CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	Bianca Coimbra	111	1433
2º	Marcela de Almeida Santos Matias	235	1324
3º	André Luiz de Barros Alves	229	1301
4º	Carlos Eduardo Ferreira Paiva	108	1164
5º	Kaio Cesar Pereira	246	1104
6º	Marcos da Costa Bento	199	1080
7º	Rafael Luiz Moura	123	1061
8º	Priscila Fernandes Ribeiro	216	1048
9º	Daniella Croce Ruas Paulo	165	1041
10º	Letícia da Silva Figueiredo	106	1015
11º	Elizabeth Soares Moreira	230	980
12º	Tatina de Almeida Branco Derbedrossain	113	918
13º	Fábio Melo Ribeiro dos Santos	238	911
14º	Vanessa Santos Silva	124	854
15º	Luana Carolina Itagyba de Maria	245	851
16º	Renata Oliveira Santos Tavares Alberto	224	835
17º	Robson de Souza Pereira	243	814
18º	Rosemary Santos Silva	201	813
19º	Paulo Afonso Galati Murat Filho	116	777
20º	Bernarde Antonio Ribeiro da Silva	194	755
21º	Vanessa Alves dos Santos	131	748
22º	Maria Salete dos Santos	155	738
23º	Willians Araújo da Silva	101	734
24º	Jessica Bernarda dos Santos	187	679
25º	Mariana Filgueira de Freitas	114	678
26º	Alzira Lúcio	205	666
27º	Idalina Galdino Xavier	244	659
28º	José Francisco Martins Soares	102	637
29º	Maurício Bezouro Carvalho	133	628
30º	Manoel Luiz dos Santos Filho	219	623
31º	Jorge Jeremias de Campos	122	618
32º	Wagner Fabiano da Silva Santos	100	600
33º	José Carlos Carvalho	103	592
34º	Vanessa Lourenço Lopes da Silva	166	552
35º	Maurício Ribeiro Fernandes	128	550
36º	Fernanda de Aguiar Cunha Costa	214	548
37º	Alberto Paes Luiz	139	547
38º	Fábio Romano Marques Lindinho	150	547

39°	Sidney Rodrigues Gonçalves Júnior	151	547
40°	Gian Karlo Rogério Xavier	145	540
41°	Silvia Carla Soares dos Santos	120	520
42°	João Carlos dos Santos	160	519
43°	Roselaine Florêncio da Gama	191	518
44°	Roseli de Jesus	190	503
45°	Maria Edna de Souza	129	490
46°	Antonio Silva	178	487
47°	Nélia Meire Eleostésio de Souza	144	463
48°	Pedro José Silvino de Souza Ferraz	112	431
49°	Angela Caneo	121	423
50°	Simone Marques	135	417
51°	Carlos Fabino Bouças Caprio	107	413
52°	Carlos Eduardo de Almeida Prado	185	394
53°	Marcelo Izzo Vasconcellos	143	372
54°	André Fuschini Gonçalves	127	361
55°	Nayara Cristina Gonçalves Muniz Alves	132	355
56°	Maria Cecília José Ferreira	117	326
57°	Moisés Possi Araújo	236	309
58°	Rogério Vallejo	142	291
59°	Luiz Fernando Costa Ortiz	134	267
60°	Cintia Marlene Abranches Rosa	220	261
61°	Cristiane Alcantara da Costa	158	253
62°	Ana Carolina de Augustinis	232	248
63°	Rosangela Viana de Oliveira	149	225
64°	Hayde Fernandes Gutierrez	192	211
65°	Camila Eugênia Blanco Mattiusse	209	208
66°	Simone Ferreira Sousa	208	200
67°	Raphael Feitosa Fitori	168	181
68°	Jackeline Teixeira Rocha	198	175
69°	Jussara Vargas de Oliveira	110	173
70°	Marinalva do Nascimento Silva	162	173
71°	Dario Cruz de Santana	147	172
72°	Nilton José de Carvalho	182	146
73°	Nilton do Nascimento Silva	161	132
74°	Giselayne Scuro	140	123
75°	Jackson dos Santos da Conceição	153	123
76°	Flávio Souza Barbosa	228	92
77°	Tais Ceccacci Kuehni Castro	203	81
78°	Eliane Gullo Mattos	173	51
79°	Nathália Nogueira	137	18
80°	José Freire da Silva Júnior	188	17
81°	Amanda Cristina Cuenca Alves	222	16
82°	Mario Henrique Gomes da Silva	211	3
83°	Maria Cláudia Coutinho Fernandes	196	2
84°	Temilton Pimentel Matos	242	1

PROCLAMA ELEITOS como TITULARES dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Santos – Gestão 2020/2024, por ordem de classificação, os quinze primeiros colocados e, como SUPLENTEs, os quinze seguintes.

Santos, 07 de novembro de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS CET-SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20191104A

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, Autoridade Municipal de Trânsito de Santos, com base nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 13, da Resolução nº 619, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, NOTIFICA-OS das respectivas Autuações por Infração de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, para apresentarem Indicação do Condutor infrator e/ou Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santos. A Defesa e a Indicação poderão ser protocoladas no Posto de Atendimento do POUPATEMPO em Santos, Rua João Pessoa nº 246 a 266 ou encaminhadas via Correios à Av. Rangel Pestana nº 126, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11013-550.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
ABK1264	5E741462	23/10/2019	54526	BPY0357	5E725780	25/10/2019	60501	BYJ2009	5U444732	17/10/2019	56732	COC9239	5U444616	16/10/2019	74550
ACR4293	5E678761	15/10/2019	60501	BQF0640	5E741581	23/10/2019	55500	BYJ7930	5E739481	19/10/2019	60501	CON5323	5E741443	14/10/2019	51851
ACT4490	5U445087	17/10/2019	57463	BQU4412	5U444861	17/10/2019	74550	BYK0405	5U444800	17/10/2019	60503	CON6746	5E738422	20/10/2019	60501
ADG8111	5E733079	26/10/2019	51852	BQY6122	5E739387	17/10/2019	55500	BYL0058	5U444882	17/10/2019	74550	COR2022	5E730691	22/10/2019	55500
AFP8121	5E678578	16/10/2019	60501	BRP3833	5E742154	22/10/2019	60501	BYO5192	5E741967	22/10/2019	55500	CPI1307	5U444703	17/10/2019	74550
AGD1770	5E739922	23/10/2019	55500	BRY2824	5E663900	24/10/2019	60501	BYP0710	5E735087	21/10/2019	55411	CPI4456	5U445048	17/10/2019	57463
AIL4625	5E742679	24/10/2019	76332	BRY3253	5E740080	18/10/2019	54522	BYP1114	5U444586	16/10/2019	74630	CPJ4080	5U444738	17/10/2019	60503
AJL4378	5U444678	17/10/2019	74550	BSC8606	5E738912	23/10/2019	76332	BYP2452	5U444866	17/10/2019	74550	CPJ4567	5E739472	23/10/2019	55500
AKR8599	5E741741	23/10/2019	55500	BSF4357	5E736045	22/10/2019	55500	BYQ6720	5U444264	15/10/2019	74550	CPJ5257	5E741958	18/10/2019	57463
AKU4636	5U444329	16/10/2019	74550	BSF4928	5U445110	17/10/2019	57463	BYX6270	5E742844	20/10/2019	55500	CPN9946	5U444894	17/10/2019	60503
AKZ5630	5E742062	24/10/2019	55500	BSO1126	5U444545	16/10/2019	60503	BYZ8876	5E741152	19/10/2019	53800	CPR0071	5U444270	15/10/2019	74550
ANU5215	5E742068	25/10/2019	58433	BSO3333	5E742129	22/10/2019	55411	BYZ8844	5E408627	06/10/2019	55500	CPW6161	5E740010	21/10/2019	59910
ANV3737	5E759030	28/10/2019	60501	BSX3647	5U444862	17/10/2019	56732	BZF0059	5U444595	16/10/2019	74550	CQH4961	5E678759	15/10/2019	55680
AOK5781	5U444530	16/10/2019	60412	BSZ3807	5U444399	16/10/2019	74550	BZF0887	5U444455	16/10/2019	60503	CQQ9065	5U444401	16/10/2019	74630
APA5416	5U444827	17/10/2019	74550	BTA2095	5E408603	15/10/2019	54870	BZG2004	5U444836	17/10/2019	74550	CQS5775	5U444744	17/10/2019	74550
ARD0271	5E408230	12/10/2019	68231	BTB2786	5E741452	19/10/2019	51851	BZK6730	5E739019	26/10/2019	57380	CRG9312	5E630258	22/10/2019	55412
ARU4888	5U445033	17/10/2019	57463	BTJ1770	5E734486	22/10/2019	55500	BZL0934	5E743101	26/10/2019	54526	CRL6897	5E630213	16/10/2019	60501
ARW5215	5U444664	17/10/2019	56732	BTJ4563	5E726617	24/10/2019	54600	BZX8334	5E736955	01/10/2019	60501	CRM3887	5U444188	15/10/2019	60503
ARY6199	5U444700	17/10/2019	74550	BTO4245	5E683497	12/10/2019	56650	CAN2324	5E741587	24/10/2019	54600	CRY8632	5E741558	24/10/2019	54600
ASA7572	5U445086	17/10/2019	57463	BTR0430	5E486371	18/10/2019	59670	CAT2638	5U443945	15/10/2019	74630	CSB9120	5E738839	22/10/2019	76251
ATF0J75	5E408601	10/10/2019	54525	BTR2001	5E739187	28/10/2019	55500	CBC0148	5U444503	16/10/2019	60503	CSG8808	5U443902	15/10/2019	74550
ATI7117	5E735089	21/10/2019	55413	BTR2070	5E741068	21/10/2019	57463	CBR4563	5E741614	21/10/2019	57463	CSI3866	5E741125	28/10/2019	76331
AUE0718	5E734090	24/10/2019	76331	BTR8448	5E741864	22/10/2019	60501	CBR9349	5E678768	28/09/2019	60501	CSK7346	5U444219	15/10/2019	74550
AVP5508	5U443996	15/10/2019	74550	BTZ2107	5E734307	21/10/2019	76332	CBS6634	5E408559	16/10/2019	55500	CSK7346	5U444224	15/10/2019	74550
AWB9642	5U444565	16/10/2019	60503	BUM8041	5E741691	20/10/2019	55500	CBZ0224	5U444312	16/10/2019	74550	CSK7346	5U444571	16/10/2019	74550
AWO2743	5E738747	20/10/2019	55500	BUP2065	5E741454	19/10/2019	51851	CCJ2743	5E737414	26/10/2019	60501	CSK7605	5U444741	17/10/2019	56732
AXI4911	5U445001	17/10/2019	74630	BUP5099	5E406295	04/10/2019	57380	CCU0107	5U444538	16/10/2019	56732	CSV3265	5E742899	28/10/2019	53800
AXT8572	5E742014	24/10/2019	60501	BUP8159	5E408066	30/09/2019	60501	CDR1438	5E742445	23/10/2019	76332	CSX0871	5E737013	24/10/2019	55500
AYE9764	5E743053	20/10/2019	55500	BVT2525	5E709785	25/10/2019	55500	CDR5615	5E741240	17/10/2019	54521	CTI5416	5U444715	17/10/2019	74630
AYK1335	5U444998	17/10/2019	74550	BVT5055	5U443947	15/10/2019	74550	CED0289	5E739917	22/10/2019	55500	CTO9243	5E683156	12/10/2019	59910
AYO8694	5E718214	24/10/2019	54870	BVT7148	5U444356	16/10/2019	74550	CEE9190	5U444249	15/10/2019	74550	CTZ0550	5U444196	15/10/2019	60503
AYQ5519	5U443638	14/10/2019	60503	BVT9933	5E737934	23/10/2019	55500	CEL9473	5E734891	23/10/2019	54600	CTZ0927	5E741814	19/10/2019	55500
AYR2317	5E741832	26/10/2019	55500	BVU2305	5U444608	16/10/2019	74550	CEX5707	5E408576	16/10/2019	55500	CTZ1515	5E738424	20/10/2019	68580
AYU7351	5E742079	22/10/2019	55500	BWB5389	5E733350	23/10/2019	55500	CFE7855	5E736743	22/10/2019	60501	CUA5562	5E741612	21/10/2019	59910
AYY8001	5U444676	17/10/2019	74550	BWB7482	5E408605	16/10/2019	55411	CFL2551	5U444962	17/10/2019	74550	CUA5796	5U444816	17/10/2019	74550
AZE3905	5E742169	22/10/2019	55500	BWE0008	5U444778	17/10/2019	74630	CFZ7566	5E742888	19/10/2019	54521	CUA5819	5E743491	26/10/2019	51851
AZT9522	5E630338	23/10/2019	76332	BWE0136	5E733349	22/10/2019	53800	CGR0919	5E742085	22/10/2019	76332	CUA5894	5U444462	16/10/2019	74550
AZU0302	5E740521	22/10/2019	76331	BWJ9127	5E741965	18/10/2019	57463	CGT0950	5U444987	17/10/2019	60503	CUA5910	5E759257	22/10/2019	56222
AZY0063	5U444500	16/10/2019	74550	BWL3850	5E742926	23/10/2019	53800	CGZ6236	5E730772	25/10/2019	60501	CUA6584	5E678360	13/10/2019	68231
BAA3467	5U444895	17/10/2019	60503	BWS2252	5E407924	15/10/2019	55680	CHK5014	5E741463	23/10/2019	60501	CUB4151	5U444578	16/10/2019	74550
BAE0159	5U444386	16/10/2019	74550	BWT8065	5E407546	15/10/2019	60501	CIU0026	5U444953	17/10/2019	74550	CUD1383	5U444414	16/10/2019	60503
BAG7602	5U445091	17/10/2019	57463	BWT8958	5E406296	05/10/2019	60501	CJH1544	5U444780	17/10/2019	74550	CUE2107	5U443903	15/10/2019	56732
BAV2F46	5U444413	16/10/2019	60503	BWV4975	5U444183	15/10/2019	60412	CJL4088	5E742843	20/10/2019	55411	CUE2332	5U444667	17/10/2019	60503
BBA1282	5E743336	24/10/2019	51851	BWV7120	5E726620	24/10/2019	55500	CJR9952	5E740900	19/10/2019	60501	CUG5959	5U444474	16/10/2019	74550
BBE0710	5E739838	22/10/2019	76331	BWX1767	5E759231	24/10/2019	52070	CJX2736	5E741117	20/10/2019	55500	CUJ4476	5E733598	22/10/2019	55500
BBM2312	5E742017	24/10/2019	60501	BWX1901	5E741640	23/10/2019	60501	CKN7767	5E741214	15/10/2019	72340	CUJ7470	5E743329	23/10/2019	76332
BBR2340	5E737657	22/10/2019	56221	BWX2468	5E738027	18/10/2019	60501	CKR3710	5E735999	21/10/2019	55500	CUK0705	5E623036	22/10/2019	58194
BCG9H76	5U444309	16/10/2019	74550	BWX3165	5E408426	21/10/2019	59910	CKR3710	5E736000	21/10/2019	57380	CUL4810	5E742255	24/10/2019	54521
BCR5A27	5U443924	15/10/2019	74550	BWX4074	5U444522	16/10/2019	60503	CKT1823	5U445005	17/10/2019	74550	CUR0705	5E739929	17/10/2019	60501
BCZ6E42	5E741508	19/10/2019	55500	BWX4581	5E740707	25/10/2019	73662	CKU7071	5E741634	22/10/2019	54521	CVA5188	5U444516	16/10/2019	60503
BDB4G39	5U442389	11/10/2019	57463	BWY6522	5E407925	15/10/2019	55680	CKW9955	5E742179	22/10/2019	55500	CVB0028	5E742239	24/10/2019	55500
BEN6000	5E717494	24/10/2019	55411	BWY7184	5E742356	23/10/2019	65640	CLG0618	5E743335	24/10/2019	72340	CVP0708	5E742602	25/10/2019	55500
BGU4900	5E733824	25/10/2019	55412	BWZ7130	5E741067	21/10/2019	57463	CLH3663	5E683154	18/10/2019	60501	CVP7581	5U444431	16/10/2019	60503
BHG8293	5U444734	17/10/2019	60503	BXB0321	5E741472	24/10/2019	51851	CLJ1510	5E741736	16/10/2019	54521	CWG0064	5E743154	27/10/2019	57463
BHN9094	5E741532	22/10/2019	76332	BXC7186	5E743429	27/10/2019	57463	CLJ7736	5U444525	16/10/2019	60503	CXA9729	5U444955	17/10/2019	60503
BHO1216	5E537938	22/10/2019	60501	BXD7680	5U444848	17/10/2019	74550	CLZ2295	5U444133	15/10/2019	56732	CXN5357	5E739870	25/10/2019	54600
BHO8124	5E407920	15/10/2019	55500	BXF2740	5E742690	26/10/2019	51851	CMF5178	5U443918	15/10/2019	74550	CXY7403	5E741437	14/10/2019	54521
BKK3418	5E737575	22/10/2019	54521	BXG8503	5E408401	11/10/2019	55500	CMG1018	5E739261	26/10/2019	60412	CYN7607	5E742688	26/10/2019	51851
BKU0530	5E742426	22/10/2019	55500	BXI											

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
DAN7752	5E730452	25/10/2019	55500	DKU3220	5U445070	17/10/2019	57463	DQA7538	5E743012	28/10/2019	55500	DWA4499	5E739269	28/10/2019	73662
DAS3136	5E742435	16/10/2019	60501	DKV0508	5E625298	23/10/2019	57380	DQA7600	5E543970	22/10/2019	55414	DWA4599	5E741727	15/10/2019	59910
DBB6425	5E725243	23/10/2019	60501	DKV1351	5E735857	23/10/2019	76251	DQA9958	5E408073	06/10/2019	55500	DWA4683	5E741112	20/10/2019	55500
DBB7141	5U444408	16/10/2019	60503	DKV6990	5E740012	22/10/2019	76332	DQE9934	5E759028	28/10/2019	51851	DWA4877	5U444192	15/10/2019	56732
DBB7642	5E743428	27/10/2019	57463	DKV8165	5U444721	17/10/2019	74550	DQG4959	5U442994	12/10/2019	74550	DWA5543	5E483695	20/10/2019	59910
DBC8525	5E741473	24/10/2019	51851	DKV9268	5E739268	28/10/2019	54521	DQJ0739	5E741700	21/10/2019	76332	DWA6618	5E742686	25/10/2019	51851
DBE5924	5E741154	19/10/2019	55500	DKY3112	5E740001	21/10/2019	55500	DQJ5667	5E678767	17/10/2019	58434	DWA6720	5E740086	17/10/2019	60501
DBL9645	5U445101	17/10/2019	57463	DLA1189	5U444448	16/10/2019	74550	DQO1649	5U444477	16/10/2019	74550	DWN3360	5U443247	13/10/2019	74550
DBY0830	5U444964	17/10/2019	74550	DLG2228	5U444333	16/10/2019	74630	DQU2911	5U444354	16/10/2019	74550	DWN7848	5U443922	15/10/2019	74550
DCC7786	5E738031	18/10/2019	53800	DLG8474	5U444509	16/10/2019	60503	DQV1065	5E733076	22/10/2019	54600	DWT5509	5E737932	23/10/2019	54522
DCE8780	5E740654	24/10/2019	51851	DLH0649	5E741846	26/10/2019	60501	DRD1508	5U444165	15/10/2019	60412	DWV7003	5U444215	15/10/2019	74550
DCL4033	5U444857	17/10/2019	74630	DLH3006	5E742836	20/10/2019	52070	DRE0480	5E741489	25/10/2019	55500	DWW6514	5E741069	22/10/2019	60501
DCM2843	5E741567	24/10/2019	51851	DLH4429	5E741197	18/10/2019	60412	DRE4121	5E741534	22/10/2019	60412	DWY6413	5E740645	17/10/2019	54870
DCS7034	5E683396	29/09/2019	60412	DLH5372	5E738732	15/10/2019	52070	DRF3626	5U444344	16/10/2019	74550	DWY7474	5U444478	16/10/2019	74550
DCS7072	5E495308	22/10/2019	55680	DLH6744	5U445004	17/10/2019	74550	DRJ1923	5E735604	23/10/2019	54100	DXF0577	5E738047	18/10/2019	55500
DCS9881	5E734319	21/10/2019	52070	DLI9617	5U444833	17/10/2019	74550	DRL1056	5E740136	22/10/2019	55411	DXF1401	5E741644	23/10/2019	60841
DDA2222	5E742693	26/10/2019	51851	DLK1218	5E741952	18/10/2019	52070	DRM4255	5E408227	07/10/2019	55500	DXG4780	5E481471	21/10/2019	51851
DDB7588	5U445107	17/10/2019	57463	DLK4646	5E743074	25/10/2019	55500	DRO1218	5E734682	23/10/2019	54522	DXL7567	5E683198	14/10/2019	60501
DDC9253	5U444896	17/10/2019	60503	DLK5301	5E741588	24/10/2019	60501	DRQ2482	5E740897	19/10/2019	55500	DXM1226	5E741244	20/10/2019	52070
DDE6959	5E742033	22/10/2019	60501	DLL4969	5E736525	23/10/2019	60501	DRQ4237	5U444924	17/10/2019	74550	DXM8168	5E742177	22/10/2019	55411
DDE7139	5E740094	21/10/2019	60175	DLQ7014	5E482690	16/10/2019	60501	DRY2324	5E741199	18/10/2019	76332	DXM8618	5U444158	15/10/2019	60503
DDH8660	5E740660	25/10/2019	60501	DLT1425	5U444367	16/10/2019	74550	DRT7646	5U444452	16/10/2019	74550	DXQ0500	5E740103	24/10/2019	55500
DDI0709	5E630042	17/10/2019	72930	DLY2745	5E739229	24/10/2019	58350	DSB3474	5U444883	17/10/2019	74550	DXQ0524	5E735605	25/10/2019	54600
DDI9539	5E734323	21/10/2019	52070	DLZ8102	5U444808	17/10/2019	74630	DSB4647	5U444483	16/10/2019	74550	DXQ1267	5U444663	17/10/2019	74550
DDL0605	5U444233	15/10/2019	74550	DMA2194	5E743478	28/10/2019	55500	DSB5092	5E741594	25/10/2019	51851	DXQ2201	5E742603	25/10/2019	55500
DDO2040	5E737412	25/10/2019	54600	DMD8909	5E759044	27/10/2019	51851	DSB5591	5E741453	19/10/2019	76332	DXQ2410	5E741615	22/10/2019	73662
DDR4385	5U444799	17/10/2019	60503	DME3633	5E742197	20/10/2019	54870	DSB5597	5E732074	24/10/2019	60501	DXQ2535	5E742895	28/10/2019	53800
DDS1451	5U444282	16/10/2019	74550	DMK9083	5E741687	20/10/2019	55417	DSB5803	5E633009	20/10/2019	60501	DXQ3648	5E741434	22/10/2019	54526
DDS1451	5E741643	23/10/2019	60841	DMN0625	5E741746	23/10/2019	55500	DSB6306	5E736750	28/10/2019	76332	DXQ4320	5E740956	22/10/2019	76332
DEA2258	5U444707	17/10/2019	74550	DMP5850	5U444922	17/10/2019	60503	DSB9163	5E742193	20/10/2019	54870	DXQ5199	5E742139	24/10/2019	55500
DED0779	5U444992	17/10/2019	60503	DMR6432	5E742441	22/10/2019	53800	DSB9274	5U444788	17/10/2019	56732	DXQ5951	5E742407	20/10/2019	55500
DEF6272	5U444790	17/10/2019	60503	DMT7559	5E735976	17/10/2019	60501	DSH8610	5E740885	21/10/2019	55500	DXQ6364	5E741949	21/10/2019	55500
DEG9120	5E742831	20/10/2019	60501	DNB9959	5U443948	15/10/2019	74550	DSH9552	5E740887	21/10/2019	55500	DXQ6400	5E741970	21/10/2019	54870
DEG9120	5E742832	20/10/2019	52070	DNJ3486	5E741120	28/10/2019	52070	DSI6112	5U444684	17/10/2019	74550	DXQ7793	5E741248	20/10/2019	60412
DEJ5967	5U444961	17/10/2019	60503	DNN6722	5E741232	23/10/2019	55500	DSI9506	5U444724	17/10/2019	74550	DXQ9927	5U444965	17/10/2019	74550
DEJ6228	5E742432	22/10/2019	55413	DNT2031	5U444032	15/10/2019	60503	DSJ8645	5U444129	15/10/2019	74550	DXQ9936	5E408075	06/10/2019	55500
DEJ7596	5E741749	16/10/2019	53800	DOE2961	5E626301	20/10/2019	70481	DSM1965	5E678975	29/09/2019	60501	DXV0206	5E741589	24/10/2019	54526
DEL7828	5U444273	15/10/2019	74630	DOE2961	5E626302	20/10/2019	68580	DSO0969	5U444519	16/10/2019	74550	DXW4821	5E743065	25/10/2019	54870
DET0193	5U444304	16/10/2019	74550	DOE5330	5E759228	24/10/2019	52070	DSO4456	5U444245	15/10/2019	74550	DXX5994	5E743026	26/10/2019	54600
DEZ3519	5U445003	17/10/2019	74550	DOK2262	5E741526	21/10/2019	60412	DSO5751	5E627777	24/10/2019	51851	DYA6619	5U444886	17/10/2019	60503
DEZ3519	5E738745	20/10/2019	55500	DOK2262	5E742780	21/10/2019	60412	DSO5751	5E627778	24/10/2019	76332	DYC7164	5E741451	23/10/2019	55411
DFE7029	5U444197	15/10/2019	56732	DOK2300	5E740646	17/10/2019	55500	DSP2882	5E739230	24/10/2019	60502	DYH8507	5U444115	15/10/2019	74550
DFN1311	5U444342	16/10/2019	74550	DOK5994	5U444948	17/10/2019	74550	DSP2883	5E725242	23/10/2019	60501	DYJ2884	5E739254	24/10/2019	51851
DFN5404	5E728772	22/10/2019	60501	DOK6168	5E741722	20/10/2019	52070	DSR5777	5E733600	28/10/2019	55500	DYP0061	5U444451	16/10/2019	60503
DFO8221	5E741468	23/10/2019	55500	DOK6636	5E137979	24/10/2019	60501	DSR7654	5E739502	24/10/2019	76332	DYP0876	5U445014	17/10/2019	74550
DFR4319	5U444199	15/10/2019	56732	DOK7667	5E741072	22/10/2019	52070	DST3544	5U444514	16/10/2019	56732	DYP0916	5U444730	17/10/2019	74550
DFS2637	5E736047	23/10/2019	55500	DOK9453	5E741479	25/10/2019	60412	DST4123	5E536812	23/10/2019	56300	DYP1184	5E741236	23/10/2019	55411
DGD9312	5U443923	15/10/2019	74550	DOM7309	5E734403	24/10/2019	76332	DST7570	5U444238	15/10/2019	74630	DYP2120	5E742241	24/10/2019	55500
DGG4840	5E740880	21/10/2019	55411	DON4448	5E717497	24/10/2019	55411	DSV9827	5E740911	20/10/2019	52070	DYP2420	5E741247	20/10/2019	52070
DGN2203	5E741104	20/10/2019	55500	DOO0059	5E741229	23/10/2019	55500	DSY3473	5E759239	25/10/2019	51851	DYP2503	5U444350	16/10/2019	60503
DGN5339	5E743060	28/10/2019	55500	DOO8461	5E627079	17/10/2019	76332	DTD3644	5E736046	22/10/2019	55500	DYP2877	5U444438	16/10/2019	74550
DGN6156	5E741449	15/10/2019	59910	DOT3121	5E742305	24/10/2019	76331	DTE1804	5E741459	23/10/2019	51851	DYP3277	5U444916	17/10/2019	60503
DGN6359	5U444939	17/10/2019	74630	DOT8059	5E408226	04/10/2019	60501	DTE7227	5E623031	22/10/2019	76332	DYP3777	5E741718	20/10/2019	52070
DGQ3485	5E741194	18/10/2019	55500	DOV9552	5E740920	20/10/2019	52070	DTE8872	5U445084	17/10/2019	57463	DYP3972	5E734041	23/10/2019	60501
DGU6712	5U445147	17/10/2019	57463	DOW2170	5E540232	28/10/2019	58191	DTF2095	5E734313	21/10/2019	52070	DYR8914	5E481470	21/10/2019	60501
DGV4642	5U444195	15/10/2019	60503	DOX3729	5E741123	28/10/2019	52070	DTF4694	5U444580	16/10/2019	74550	DYR9187	5U444589	16/10/2019	74550
DGZ3715	5E740177	27/10/2019	55411	DOX4504	5E735983	17/10/2019	52070	DTF6559	5E739491	23/10/2019	60501	DYV0906	5E733820	23/10/2019	54526
DHE4056	5U444811	17/10/2019	74550	DOX4957	5E678576	13/10/2019	57380	DTJ0020	5U444187	15/10/2019	60503	DYV5718	5E741777	26/10/2019	55500
DHE4889	5E741939	23/10/2019	55500	DOX4957	5E536811	20/10/2019	60501	DTS8087	5E741231	23/10/2019	55500	DYX8528	5E627076	15/10/2019	70301
DHE4962	5E741819	19/10/2019	60501	DOX5682	5E741235	23/10/2019	55411	DTV3311	5E743327	23/10/2019	51851	DZD3684	5E630340	24/10/2019	60501
DHE5941	5E741726	15/10/2019	59910	DOY7117	5E738748	20/10/2019	55500	DTV3604</							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
EAL6187	5E739489	23/10/2019	55500	EFY1504	5E741871	23/10/2019	55500	EJC5247	5E740643	17/10/2019	55500	ENI5248	5E743331	23/10/2019	54521
EAL7064	5U444787	17/10/2019	56732	EGB7991	5E739797	20/10/2019	73662	EJD3676	5E741580	23/10/2019	55500	ENN5320	5U444077	15/10/2019	60503
EAM7792	5E731157	24/10/2019	54600	EGF0766	5E732023	26/10/2019	56221	EJD5040	5E741735	16/10/2019	55680	ENQ3912	5E630302	18/10/2019	51851
EAM8610	5U444502	16/10/2019	56732	EGF2208	5E742855	24/10/2019	55500	EJE3689	5E741713	20/10/2019	55500	ENR4115	5E625102	21/10/2019	60501
EAR3007	5E407922	15/10/2019	55680	EGF2412	5E741702	20/10/2019	55500	EJF9555	5E540664	19/10/2019	53710	ENR4196	5U444909	17/10/2019	60503
EAX8145	5E742024	28/10/2019	60501	EGF2412	5E741703	20/10/2019	72930	EJK8802	5E739245	25/10/2019	55500	ENS4245	5U444792	17/10/2019	60503
EAZ4241	5E737930	23/10/2019	76331	EGF2563	5E742685	25/10/2019	51851	EJL1784	5U444256	15/10/2019	74550	ENV0941	5U444434	16/10/2019	74550
EBE2944	5E738420	20/10/2019	51930	EGF3063	5U444326	16/10/2019	74550	EJL1784	5U444973	17/10/2019	74630	ENV6518	5E742011	24/10/2019	60501
EBH5196	5U444410	16/10/2019	60503	EGF3210	5E742212	21/10/2019	54521	EJL7840	5E731325	18/10/2019	55500	ENV8207	5E741238	17/10/2019	54526
EBH5196	5U444465	16/10/2019	74550	EGF3294	5U444552	16/10/2019	60503	EJY8436	5E408560	17/10/2019	55500	ENV8367	5E408158	16/10/2019	57380
EBI4062	5U443930	15/10/2019	74550	EGF3577	5U444878	17/10/2019	74630	EJZ1305	5E683155	18/10/2019	60501	ENV8367	5E408169	17/10/2019	57380
EBI8161	5E737929	22/10/2019	53800	EGF4767	5U444237	15/10/2019	74550	EJZ2108	5E635191	12/10/2019	60412	ENV8415	5U444847	17/10/2019	74550
EBL7895	5E741481	25/10/2019	54521	EGF4997	5E741585	24/10/2019	55500	EKE7209	5E742803	22/10/2019	52070	ENV8776	5E742127	22/10/2019	55500
EBP4304	5U444457	16/10/2019	74550	EGF5474	5U444840	17/10/2019	74550	EKE8899	5E741685	20/10/2019	52070	ENV8842	5E741974	20/10/2019	51851
EBP6587	5U444074	15/10/2019	74550	EGF6275	5U444322	16/10/2019	74550	EKE8943	5U444436	16/10/2019	74550	ENZ5890	5E482687	14/10/2019	60501
EBS8115	5U444785	17/10/2019	60503	EGF6743	5U444979	17/10/2019	74550	EKK8925	5U444695	17/10/2019	74550	ENZ9430	5E741442	14/10/2019	68580
EBT0585	5E739253	24/10/2019	56731	EGF6948	5E742847	20/10/2019	56221	EKM9349	5E743153	27/10/2019	58434	EOA0997	5E742149	23/10/2019	60501
EBT7430	5E735996	21/10/2019	55411	EGF7178	5E740089	21/10/2019	76332	EKR8777	5U444726	17/10/2019	74550	EOC0196	5U443963	15/10/2019	74550
EBT9955	5E743333	24/10/2019	53800	EGF7560	5E742357	24/10/2019	54600	EKT8926	5E742061	24/10/2019	55500	EOD1559	5E742355	23/10/2019	55500
EBX6984	5E741780	27/10/2019	54522	EGF8150	5E731314	18/10/2019	54870	EKV9613	5U443911	15/10/2019	74550	EOD5559	5E738847	28/10/2019	55500
EBY9073	5U444490	16/10/2019	74550	EGF9419	5U444172	15/10/2019	60412	EKY0223	5E739252	24/10/2019	54600	EOE1855	5U442976	12/10/2019	74550
ECD2300	5E741943	21/10/2019	76331	EGF9593	5E741971	21/10/2019	55090	EKY0821	5E738841	24/10/2019	76332	EOE5982	5E408228	10/10/2019	68231
ECD4550	5E759827	23/10/2019	59670	EGH6626	5E741755	25/10/2019	76252	EKY1943	5E737849	20/10/2019	57380	EOJ1777	5E393494	23/10/2019	60501
ECD6415	5E408238	22/10/2019	58191	EGH6969	5U444321	16/10/2019	74550	EKY2210	5E740649	17/10/2019	54526	EOJ9964	5U444313	16/10/2019	74550
ECD7189	5E741719	20/10/2019	52070	EGH7585	5U444528	16/10/2019	60412	EKY2210	5E741804	19/10/2019	55500	EOT1280	5E740095	21/10/2019	76332
ECD7813	5E741725	20/10/2019	52070	EGH7887	5E740708	25/10/2019	54521	EKY2210	5E742153	21/10/2019	55500	EOT1354	5U445009	17/10/2019	74550
ECD8247	5E741167	21/10/2019	60174	EGH8647	5E740955	22/10/2019	56221	EKY3399	5E623195	21/10/2019	53800	EOT1597	5E759034	28/10/2019	60501
ECD8449	5U444081	15/10/2019	74550	EGH8887	5E715513	25/10/2019	60681	EKY3659	5E725776	25/10/2019	55500	EOT1683	5E741087	25/10/2019	73662
ECD8449	5U444456	16/10/2019	74550	EGH9077	5E759270	23/10/2019	61220	EKY3679	5U444535	16/10/2019	60503	EOV0004	5U444306	16/10/2019	74550
ECD9601	5E741234	23/10/2019	55411	EGH9955	5U444229	15/10/2019	74630	EKY4299	5E738038	18/10/2019	53800	EOY1999	5E743152	26/10/2019	60501
ECD9652	5E630250	18/10/2019	58000	EGI3959	5E408128	18/10/2019	54010	EKY4393	5E735998	21/10/2019	55411	EOY2725	5E623033	22/10/2019	57200
ECD9878	5U444541	16/10/2019	60503	EGK1518	5E408562	21/10/2019	55500	EKY5334	5E742225	25/10/2019	55500	EOY2725	5E623034	22/10/2019	58194
ECD9878	5E408554	16/10/2019	55680	EGK1666	5E408237	17/10/2019	55680	EKY5982	5E739501	24/10/2019	60501	EOY2725	5E623035	22/10/2019	52070
ECI8370	5U444359	16/10/2019	74550	EGN1021	5E742092	22/10/2019	60501	EKY6816	5E741576	23/10/2019	55500	EOY2746	5E734322	21/10/2019	52070
ECM6214	5E408581	18/10/2019	55680	EGN1021	5E717500	24/10/2019	55411	EKY8577	5E741811	19/10/2019	54526	EOY7426	5E759273	23/10/2019	76332
ECQ3203	5U444932	17/10/2019	74550	EGR9250	5E742066	25/10/2019	55500	EKY8871	5E630048	17/10/2019	60501	EOZ4057	5U445000	17/10/2019	74630
ECQ7298	5U442587	11/10/2019	74550	EGS8012	5U444244	15/10/2019	74550	EKY9703	5E739243	25/10/2019	51851	EOZ4086	5E738735	15/10/2019	52070
ECQ7465	5E759234	24/10/2019	52070	EGT2142	5E742134	23/10/2019	55500	ELA3126	5U444394	16/10/2019	74550	EOZ4135	5U444858	17/10/2019	60503
ECQ7542	5E540307	22/10/2019	60501	EGV4746	5E742230	21/10/2019	55500	ELA5881	5E742652	27/10/2019	54526	EOZ4849	5U444810	17/10/2019	74550
ECQ7906	5E731162	24/10/2019	55500	EGV7926	5E743009	28/10/2019	54521	ELA8279	5E743431	28/10/2019	76331	EOZ4858	5E730455	25/10/2019	55500
ECR4142	5E735997	21/10/2019	55411	EGW1386	5E741734	16/10/2019	53800	ELA8735	5U444796	17/10/2019	60503	EOZ5814	5E741078	22/10/2019	52070
ECR8054	5U444809	17/10/2019	74550	EGW1386	5E741426	22/10/2019	53800	ELB2248	5E741485	25/10/2019	55500	EOZ6175	5E738838	22/10/2019	76251
ECR8358	5E735987	11/10/2019	52070	EGW2859	5U443944	15/10/2019	74550	ELB2284	5E734976	05/10/2019	57380	EOZ6260	5E725778	25/10/2019	55500
EDA0219	5U445002	17/10/2019	74550	EGW6638	5U444891	17/10/2019	60503	ELB4831	5E738030	18/10/2019	54521	EOZ6270	5U435690	24/09/2019	74550
EDA9628	5E736748	24/10/2019	65640	EGX4260	5U444977	17/10/2019	74630	ELB7692	5U444967	17/10/2019	74550	EOZ6311	5U444852	17/10/2019	74550
EDG1442	5E732024	26/10/2019	55500	EGY7659	5U444360	16/10/2019	74550	ELC5599	5E740360	15/10/2019	55500	EOZ6892	5U444807	17/10/2019	74550
EDG2162	5E738040	18/10/2019	53800	EHA0066	5E678924	17/10/2019	58196	ELG5994	5U444267	15/10/2019	74550	EOZ7280	5E408754	18/10/2019	58780
EDG2404	5E742885	24/10/2019	53800	EHA0152	5E486900	21/10/2019	55680	ELI4306	5E741821	19/10/2019	55500	EOZ7280	5E678361	18/10/2019	60501
EDG3496	5E407548	18/10/2019	58196	EHA0539	5E741121	28/10/2019	52070	ELI7190	5E742362	24/10/2019	55500	EOZ8554	5E735982	11/10/2019	52070
EDG4205	5E731153	22/10/2019	55500	EHA1755	5E393936	24/10/2019	57380	ELK2373	5E741868	23/10/2019	51851	EOZ8688	5E741778	26/10/2019	55500
EDG4343	5U444817	17/10/2019	74550	EHA2069	5E742200	20/10/2019	54521	ELK6235	5E734004	22/10/2019	76332	EOZ9956	5U444853	17/10/2019	74550
EDH0688	5U444065	15/10/2019	60503	EHA2330	5E740912	20/10/2019	52070	ELK9580	5U444765	17/10/2019	74550	EPD2529	5E743430	27/10/2019	76331
EDI8113	5U444391	16/10/2019	74550	EHA3014	5E742829	20/10/2019	52070	ELO4496	5E741812	19/10/2019	55500	EPD8824	5E741486	25/10/2019	55500
EDI9240	5E759250	26/10/2019	52070	EHA3681	5E738733	15/10/2019	52070	ELO5636	5E742189	19/10/2019	76332	EPI0404	5E723197	19/10/2019	55500
EDJ8658	5D773015	27/10/2019	76251	EHA3707	5E742218	21/10/2019	55500	ELP3054	5U444737	17/10/2019	60503	EPI0457	5E730766	22/10/2019	76331
EDM8906	5E742853	24/10/2019	55500	EHA3808	5E740879	21/10/2019	55411	ELQ2819	5E741844	26/10/2019	54522	EPI7916	5U444717	17/10/2019	74550
EDN2239	5U444274	15/10/2019	74550	EHA4062	5U444368	16/10/2019	74550	ELQ7385	5E742438	22/10/2019	53800	EPK6756	5E496258	16/10/2019	54010
EDN2899	5E739070	19/10/2019	55500	EHA4096	5U444453	16/10/2019	74550	ELS2910	5U444398	16/10/2019	74550	EPK9393	5U444917	17/10/2019	56732
EDT0443	5E741181	18/10/2019	55500	EHA4449	5U444155	15/10/2019	60503	ELU2488	5U444971	17/10/2019	74550	EPQ0256	5U444505	16/10/2019	74550
EDT0475	5E738041	18/10/2019	76332	EHA4531	5E743027	26/10/2019	58780	ELV5679	5U444241	15/10/2019	74550	EPT8893	5E739424	23/10/2019	55500
EDT2555	5U444879	17/10/2019	74630	EHD8229	5E630330	19/10/2019	60501	ELW7126							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
EPY7639	5E734488	25/10/2019	54521	ESY1327	5U444479	16/10/2019	74550	EWK9107	5E741609	18/10/2019	55500	EZV3524	5E741531	22/10/2019	55417
EPY7928	5E738035	18/10/2019	54526	ESZ0954	5U444755	17/10/2019	74550	EWL3884	5E734301	21/10/2019	76332	EZV3664	5E742097	25/10/2019	55500
EPY8212	5E741427	22/10/2019	53800	ESZ1073	5E743069	25/10/2019	55500	EWO3605	5E734441	24/10/2019	54600	EZV3665	5E740007	18/10/2019	51851
EPY8433	5E738740	20/10/2019	55500	ESZ2454	5U444819	17/10/2019	74550	EWU0899	5U444947	17/10/2019	74550	EZV3862	5E742889	19/10/2019	54522
EPY8561	5U444202	15/10/2019	56732	ESZ2642	5U444876	17/10/2019	74550	EWX5006	5E717491	24/10/2019	55500	EZV3899	5E742065	25/10/2019	55500
EPY8989	5E734398	25/10/2019	54521	ESZ7542	5U443988	15/10/2019	74550	EWY9831	5E742186	22/10/2019	55500	EZV3902	5E742137	24/10/2019	55500
EPY9428	5E738050	18/10/2019	55500	ESZ7695	5E408751	17/10/2019	60501	EXJ6952	5E742854	24/10/2019	55411	EZV3902	5E742244	24/10/2019	55500
EQA0814	5E739018	25/10/2019	60501	ETA5677	5E741678	20/10/2019	55500	EXJ7027	5E723846	25/10/2019	56221	EZV4170	5U444182	15/10/2019	60412
EQB1865	5E742891	20/10/2019	54522	ETC6044	5U444943	17/10/2019	74550	EXJ9970	5U444543	16/10/2019	56732	EZV4338	5U444375	16/10/2019	74550
EQE1180	5U442785	12/10/2019	74550	ETD9790	5E725244	23/10/2019	76332	EXL7237	5E742206	25/10/2019	55500	EZV4454	5E734033	14/10/2019	55414
EQH6177	5E741696	20/10/2019	68580	ETE1205	5E741583	24/10/2019	55500	EXN2196	5E742227	21/10/2019	54521	EZV4579	5E408231	13/10/2019	55500
EQH6220	5U442305	11/10/2019	60503	ETJ1998	5U444952	17/10/2019	74550	EXN7550	5E743062	28/10/2019	55500	EZV4756	5E742778	21/10/2019	73662
EQH6220	5U444352	16/10/2019	60503	ETO2360	5E499547	13/10/2019	55500	EXO0099	5U444324	16/10/2019	74550	EZV5491	5E625295	23/10/2019	55500
EQI7934	5U443842	14/10/2019	74550	ETP1697	5E631653	20/10/2019	60501	EXO8199	5E742751	24/10/2019	60501	EZV6233	5E740137	22/10/2019	55411
EQJ6001	5E742184	22/10/2019	55500	ETQ5473	5E733084	27/10/2019	55500	EXO8858	5E403700	13/10/2019	57380	EZV6518	5U444822	17/10/2019	74550
EQL2207	5U444712	17/10/2019	74550	ETQ8325	5U444347	16/10/2019	74550	EXT6057	5U444203	15/10/2019	56732	EZV7048	5E738743	20/10/2019	55500
EQL2746	5E741177	18/10/2019	54526	ETU4170	5E741961	18/10/2019	57463	EXU0179	5E741088	25/10/2019	58196	EZV7475	5E731085	25/10/2019	55411
EQM4924	5E731366	22/10/2019	54526	ETU7346	5E741863	22/10/2019	60412	EXV2106	5E741196	18/10/2019	76332	EZV7670	5E738423	20/10/2019	51930
EQM5410	5E733817	22/10/2019	57380	ETU9542	5U444675	17/10/2019	56732	EXX7308	5E742359	24/10/2019	55090	EZV7742	5U444201	15/10/2019	56732
EQM5410	5E739185	23/10/2019	55500	ETW4526	5U444760	17/10/2019	74550	EXX8306	5U444251	15/10/2019	74550	EZV8038	5E733597	21/10/2019	55500
EQN4442	5E742893	27/10/2019	54010	ETY7826	5E741484	25/10/2019	55500	EXZ1060	5U444228	15/10/2019	74630	EZV8041	5E734491	26/10/2019	55500
EQN8257	5E759269	23/10/2019	61220	ETY8192	5E735409	28/10/2019	60501	EXZ1060	5U444248	15/10/2019	74550	EZV9012	5E734037	21/10/2019	55414
EQO3660	5E741707	20/10/2019	55500	ETY8544	5U444906	17/10/2019	60503	EXZ1060	5U444583	16/10/2019	74630	EZV9138	5U444184	15/10/2019	60412
EQO7127	5E741089	25/10/2019	57380	ETY8914	5E738032	18/10/2019	55500	EXZ1060	5U444941	17/10/2019	74550	EZV9210	5E682149	13/10/2019	55500
EQO9094	5E534172	23/10/2019	51852	ETY9597	5E742012	24/10/2019	60501	EYA0259	5U443967	15/10/2019	74630	EZV9547	5E739492	23/10/2019	55411
EQP5948	5U444969	17/10/2019	74550	EUA8780	5U444532	16/10/2019	60412	EYA0259	5U444725	17/10/2019	74630	EZV9772	5U444696	17/10/2019	74550
EQT0910	5U444504	16/10/2019	74550	EUE0418	5U444260	15/10/2019	74550	EYA0337	5E741942	21/10/2019	57380	EZV9794	5E741115	20/10/2019	55500
EQT3131	5E741739	23/10/2019	55500	EUF1064	5E739864	22/10/2019	76332	EYA0441	5U444143	15/10/2019	74550	EZX5005	5U444563	16/10/2019	60412
EQW9953	5E739023	27/10/2019	51851	EUG4809	5E741326	18/10/2019	55411	EYA0869	5E742162	22/10/2019	55500	EZY1497	5E739240	25/10/2019	53800
EQX1303	5E742447	23/10/2019	60501	EUG6623	5U444888	17/10/2019	60503	EYA1023	5E759265	23/10/2019	55500	EZZ1550	5E735858	23/10/2019	76251
EQY0725	5E731155	22/10/2019	55411	EUH1930	5E742304	24/10/2019	73662	EYA4457	5U444592	16/10/2019	74550	EZZ2246	5U444145	15/10/2019	74550
ERA8602	5E741839	26/10/2019	55500	EUJ0452	5E742099	25/10/2019	55500	EYA6822	5E739260	26/10/2019	54521	FAE8521	5U444257	15/10/2019	74550
ERF7743	5E742087	22/10/2019	51930	EUI8290	5E736524	23/10/2019	55411	EYB3805	5U444406	16/10/2019	60503	FAF1126	5E682148	09/10/2019	76332
ERG8457	5E739182	23/10/2019	55500	EUL3289	5E741611	19/10/2019	60501	EYB4448	5E741198	18/10/2019	73662	FAF2826	5E739021	26/10/2019	57380
ERI9426	5E741728	15/10/2019	60501	EUL3513	5U444458	16/10/2019	60503	EYB4752	5E739189	28/10/2019	55090	FAH5174	5U444131	15/10/2019	74550
ERK3853	5U444210	15/10/2019	60503	EUM7910	5E731086	25/10/2019	55411	EYB5328	5E741105	20/10/2019	55500	FAH9748	5E742896	28/10/2019	53800
ERO0530	5E741709	20/10/2019	55500	EUN5960	5U444733	17/10/2019	56732	EYB5898	5U444918	17/10/2019	60503	FAH9959	5U444223	15/10/2019	74550
ERO1094	5E742687	25/10/2019	51851	EUO1031	5E742901	23/10/2019	58196	EYC5594	5E736641	23/10/2019	55500	FAI2789	5E739259	26/10/2019	54521
ERO1676	5U444735	17/10/2019	60503	EUS3132	5E759040	28/10/2019	55500	EYM8386	5E630249	18/10/2019	51851	FAI3180	5U444584	16/10/2019	74550
ERO2134	5E627080	17/10/2019	76332	EUS6957	5U444554	16/10/2019	60503	EYN2333	5U443910	15/10/2019	74550	FAI8178	5E738844	23/10/2019	55412
ERO2230	5E742404	20/10/2019	76252	EUT6220	5E741803	19/10/2019	55500	EYO5111	5U444679	17/10/2019	74550	FAJ1038	5U444919	17/10/2019	60503
ERO9451	5E741973	20/10/2019	51930	EUU7894	5U444613	16/10/2019	74630	EYO5409	5E742754	24/10/2019	60501	FAK5585	5E741699	21/10/2019	72340
ERU0166	5E741645	23/10/2019	60841	EUY4754	5E740659	25/10/2019	51852	EYO6601	5E633012	24/10/2019	55250	FAO2289	5E741742	23/10/2019	55500
ERU0534	5E742840	20/10/2019	55500	EUY6230	5U444708	17/10/2019	74630	EYQ7367	5E627226	21/10/2019	60501	FAP7100	5U444946	17/10/2019	74550
ERU0590	5E625128	04/10/2019	76332	EUY6990	5E759049	25/10/2019	76332	EYT0163	5E738043	18/10/2019	55500	FAQ1571	5E735994	21/10/2019	55500
ERU1089	5E740711	25/10/2019	76332	EVA1377	5E759045	27/10/2019	55500	EYT0643	5E740891	21/10/2019	55500	FAS0939	5U444553	16/10/2019	60503
ERU1430	5E630253	20/10/2019	55920	EVA7033	5U444591	16/10/2019	74630	EYT0687	5E717487	23/10/2019	54600	FAU2562	5E741441	14/10/2019	53800
ERU1911	5E734438	23/10/2019	55500	EVA7939	5E742240	24/10/2019	55500	EYT1149	5E741155	19/10/2019	55500	FAU4295	5E348737	15/10/2019	55680
ERU2084	5U444794	17/10/2019	60503	EVI0475	5E741818	19/10/2019	53800	EYT1576	5U444442	16/10/2019	74550	FAU9144	5U444772	17/10/2019	74550
ERU2633	5E741190	18/10/2019	55500	EVI0577	5E742360	24/10/2019	55500	EYT1912	5U444082	15/10/2019	74550	FAY6737	5E137981	28/10/2019	60501
ERU2700	5E741590	17/10/2019	55500	EVI0893	5E759264	23/10/2019	55500	EYT2006	5E743051	20/10/2019	55500	FBB1624	5U444211	15/10/2019	74630
ERU3291	5E735980	11/10/2019	55500	EVI0953	5U444486	16/10/2019	60503	EYT2331	5E735672	25/10/2019	76331	FBC0247	5E739251	23/10/2019	60501
ERU3366	5U444426	16/10/2019	56732	EVI1704	5E742248	23/10/2019	54521	EYT2469	5U444332	16/10/2019	74550	FBC4910	5E731161	24/10/2019	55500
ERU3537	5E737928	21/10/2019	60501	EVI1914	5U444915	17/10/2019	56732	EYT2504	5E742010	24/10/2019	55500	FBC8368	5E741562	24/10/2019	55250
ERU3631	5E741582	23/10/2019	60501	EVI1925	5U444677	17/10/2019	74630	EYT2547	5E734893	23/10/2019	55500	FBE0325	5U444825	17/10/2019	74550
ERU3724	5E742890	19/10/2019	54522	EVI2184	5U443904	15/10/2019	60503	EYT3028	5U444860	17/10/2019	74550	FBF4452	5E742226	21/10/2019	54521
ERU4173	5U444927	17/10/2019	74550	EVI2488	5E742446	23/10/2019	55500	EYT3192	5E741328	18/10/2019	55411	FBF4779	5U444742	17/10/2019	74550
ERU5992	5E742001	23/10/2019	51851	EVI2726	5E739069	19/10/2019	55500	EYT3427	5U444428	16/10/2019	74550	FBF9291	5E741628	22/10/2019	54521
ERU6388	5E742879	16/10/2019	55500	EVI3077	5E733077	26/10/2019	54600	EYT3755	5E630248	18/10/2019	60501	FBG4619	5U444246	15/10/2019	74550
ERU6779	5E393935	23/10/2019	60501	EVI3405	5E741684	20/10/2019	55500	EYT3859	5E741758	25/10/2019	55412	FBI0767	5U444499	16/10/2019	74550
ERU7644	5U444539	16/10/2019	60503	EVI3454	5E742060	24/10/2019	55500	EYT4229	5						

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FBS5911	5U444471	16/10/2019	74550	FEH4393	5U444507	16/10/2019	56732	FHX5519	5U444928	17/10/2019	74550	FKK3392	5U444300	16/10/2019	74550
FBS6059	5U444473	16/10/2019	74550	FEH8390	5E741228	23/10/2019	54600	FHX6877	5E741430	22/10/2019	54600	FKL2894	5E741779	26/10/2019	55500
FBS7118	5U444316	16/10/2019	74550	FEI3525	5E741848	26/10/2019	55500	FHZ5059	5E742683	25/10/2019	51851	FKL6151	5E759038	28/10/2019	54521
FBS7229	5E732072	24/10/2019	55500	FEI3546	5E742689	26/10/2019	51851	FHZ5259	5U444379	16/10/2019	74550	FKP0140	5E740878	21/10/2019	55500
FBS7748	5E742237	21/10/2019	54522	FEI3893	5E348735	14/10/2019	55500	FIC3611	5E743006	28/10/2019	55500	FKP9970	5E759235	24/10/2019	52070
FBT4222	5U444569	16/10/2019	74550	FEI4698	5E741692	20/10/2019	72340	FIC3809	5E759245	25/10/2019	76331	FKQ3380	5E742804	22/10/2019	76332
FBT8036	5E739186	23/10/2019	54600	FEK4316	5E740710	25/10/2019	60501	FID7284	5E741075	22/10/2019	52070	FKR5109	5U444576	16/10/2019	74550
FBU1833	5U444604	16/10/2019	74630	FEL8616	5E740846	21/10/2019	70640	FID7343	5E683151	15/10/2019	60412	FKR8988	5E741745	23/10/2019	55500
FCA9250	5U444940	17/10/2019	74630	FEM2708	5U444239	15/10/2019	74550	FID7427	5U444156	15/10/2019	60503	FKS2504	5E741873	23/10/2019	60501
FCE9869	5U444617	16/10/2019	74550	FEO7268	5U444615	16/10/2019	74630	FID7435	5E741077	22/10/2019	52070	FKS6977	5U444611	16/10/2019	74550
FCG3363	5U444534	16/10/2019	60503	FEQ1450	5E742201	25/10/2019	55411	FID7552	5E683387	24/09/2019	55680	FKT6926	5E741183	18/10/2019	55500
FCG9558	5U444812	17/10/2019	74550	FEQ1759	5E742351	20/10/2019	76331	FIE5430	5E741433	22/10/2019	55500	FKT8230	5E740002	21/10/2019	55500
FCH3701	5U444547	16/10/2019	56732	FER5364	5E739266	27/10/2019	72340	FIE9707	5E733825	26/10/2019	55412	FKT8306	5E408235	13/10/2019	55500
FCI3441	5E735602	22/10/2019	61732	FER5608	5U444864	17/10/2019	74550	FIE9723	5E632879	19/10/2019	57380	FKU8181	5E742150	23/10/2019	55500
FCJ1707	5U444959	17/10/2019	74550	FEU6952	5U444374	16/10/2019	74550	FIG3194	5U444723	17/10/2019	74630	FKV2705	5E742753	24/10/2019	60501
FCJ2074	5U444487	16/10/2019	74550	FEU8860	5U444319	16/10/2019	74550	FIH4120	5E630256	22/10/2019	76332	FKX1186	5E623196	21/10/2019	60501
FCX5978	5U444463	16/10/2019	74550	FEV8791	5E741959	18/10/2019	60501	FI31116	5E741119	20/10/2019	55500	FKY7873	5E741250	20/10/2019	60412
FCN9295	5E408585	18/10/2019	55500	FEX2976	5U444920	17/10/2019	60503	FIK0679	5E742607	25/10/2019	55500	FLA4319	5E743075	25/10/2019	54010
FCO2884	5U439658	01/10/2019	74550	FEY3262	5E742849	20/10/2019	55500	FIM7648	5E739503	24/10/2019	68580	FLA7968	5U442611	12/10/2019	60503
FCO3666	5E738419	20/10/2019	52070	FEZ0346	5E741680	20/10/2019	55500	FIM8012	5E741178	18/10/2019	60412	FLB2906	5E678763	17/10/2019	60501
FCP1080	5E630326	18/10/2019	56650	FFB0757	5E741847	26/10/2019	52070	FIM9236	5E739873	25/10/2019	55412	FLC0995	5E731387	20/10/2019	54600
FCP5974	5U444982	17/10/2019	60503	FFF2238	5E742135	23/10/2019	55500	FIP7251	5E734088	23/10/2019	76331	FLD2465	5E742302	24/10/2019	55412
FCQ4757	5U444208	15/10/2019	56732	FFF4970	5E740085	18/10/2019	54526	FIP9290	5E743330	23/10/2019	60501	FLD2615	5E740844	21/10/2019	54870
FCR2484	5E738048	18/10/2019	55500	FFG6014	5E737015	24/10/2019	55500	FIP9338	5U444170	15/10/2019	60412	FLD2617	5U444494	16/10/2019	74550
FCR6528	5U444745	17/10/2019	74630	FFG6088	5E759268	23/10/2019	54522	FIP9453	5E742160	22/10/2019	55500	FLD3013	5E741721	20/10/2019	55500
FCS5820	5E742082	22/10/2019	60412	FFG6257	5E742886	24/10/2019	53800	FIQ2013	5U444904	17/10/2019	74550	FLD3095	5E741743	23/10/2019	55500
FCT3405	5U444551	16/10/2019	60503	FFG6495	5U444863	17/10/2019	74550	FIQ9825	5E742132	23/10/2019	55500	FLD3137	5E759031	28/10/2019	60501
FCU5768	5U444419	16/10/2019	60503	FFG6680	5E742692	26/10/2019	51851	FIQ9998	5E726622	24/10/2019	55500	FLD3268	5E408160	19/10/2019	51851
FCV0345	5E742055	25/10/2019	54600	FFG7239	5E733078	26/10/2019	51851	FIR0023	5E741241	17/10/2019	54870	FLD3268	5E408161	19/10/2019	73662
FCV6297	5U444714	17/10/2019	74550	FFG7640	5E735992	21/10/2019	55500	FIR0138	5U443920	15/10/2019	74550	FLD3504	5E734892	23/10/2019	55500
FCY4630	5E734356	25/10/2019	53800	FFH9496	5U444907	17/10/2019	56732	FIR0166	5E741165	21/10/2019	55413	FLD3665	5E740959	23/10/2019	60501
FDA1424	5E248665	24/10/2019	76331	FFI3440	5E742221	21/10/2019	55500	FIR0731	5U444729	17/10/2019	74550	FLD3727	5U444688	17/10/2019	74550
FDB1398	5E735984	19/10/2019	54521	FFK3734	5E726618	24/10/2019	55500	FIS9536	5E733083	27/10/2019	55500	FLD4366	5U444277	16/10/2019	74550
FDC0305	5E740650	17/10/2019	54870	FFK5072	5E741586	24/10/2019	55500	FI9369	5E741237	23/10/2019	54600	FLD4366	5U444461	16/10/2019	74550
FDE6205	5E740923	20/10/2019	55500	FFQ2282	5E741334	19/10/2019	55500	FIV4556	5E741935	21/10/2019	52070	FLD4453	5U444281	16/10/2019	74550
FDE6462	5D823185	13/10/2019	60501	FFR1317	5E542192	18/10/2019	60501	FIV5103	5E741025	23/10/2019	52070	FLD4453	5U444511	16/10/2019	74550
PDF5240	5U443936	15/10/2019	74550	FFS5221	5E743334	24/10/2019	76331	FIV5109	5E742801	21/10/2019	52070	FLD4502	5E731322	18/10/2019	55500
PDF5240	5U444768	17/10/2019	74710	FFS7623	5E717496	24/10/2019	55411	FIV5580	5E740550	22/10/2019	59670	FLD4733	5E742211	21/10/2019	54521
PDF5240	5U444838	17/10/2019	74550	FFT0112	5E736463	24/10/2019	55500	FIV6265	5E759033	28/10/2019	60501	FLD4744	5E742604	25/10/2019	54600
FDG7406	5E624452	20/10/2019	54870	FFT6209	5U444711	17/10/2019	74550	FIW9700	5E632608	19/10/2019	52070	FLD4873	5U444728	17/10/2019	74630
FDH2175	5U444713	17/10/2019	74550	FFX2497	5U445034	17/10/2019	57463	FIX8405	5E741953	18/10/2019	51851	FLD4896	5E678748	28/09/2019	60501
FDH2525	5U444658	17/10/2019	74550	FFX7380	5E731390	26/10/2019	55500	FIZ8168	5E741579	23/10/2019	55500	FLE0221	5E742827	20/10/2019	55500
FDH5644	5U444762	17/10/2019	74550	FFY0972	5E742207	25/10/2019	55417	FIZ8269	5E734087	23/10/2019	60501	FLE0698	5E742406	20/10/2019	55500
FDI6193	5U444897	17/10/2019	60503	FFY3279	5E734312	21/10/2019	52070	FIZ8635	5E742198	20/10/2019	55500	FLF3703	5E741677	20/10/2019	55500
FDL9599	5E741648	23/10/2019	55500	FFY3528	5E741122	28/10/2019	52070	FJB7644	5E740709	25/10/2019	60501	FLF6331	5E632201	19/10/2019	60412
FDN3414	5E740848	21/10/2019	54521	FFY3750	5E733822	24/10/2019	55412	FJC2233	5E741465	23/10/2019	51851	FLG3389	5U444311	16/10/2019	74550
FDN3426	5E742809	22/10/2019	76332	FGA3744	5E737936	23/10/2019	76331	FJE5575	5E739242	25/10/2019	54521	FLG4434	5U444253	15/10/2019	74550
FDN3475	5E731318	18/10/2019	53800	FGB6044	5U444950	17/10/2019	74630	FJE5728	5E741639	23/10/2019	53800	FLG7804	5E741439	14/10/2019	55500
FDN3764	5E741744	23/10/2019	55500	FGB9755	5U444902	17/10/2019	74550	FJE6026	5E741564	24/10/2019	55250	FLG7804	5E742805	22/10/2019	60501
FDN3816	5E741706	20/10/2019	55500	FGD1807	5U444217	15/10/2019	60412	FJE6312	5E741161	19/10/2019	54526	FLH5659	5E742408	20/10/2019	60501
FDN3936	5E624451	20/10/2019	53800	FGG2636	5U444512	16/10/2019	74550	FJF0569	5E741561	24/10/2019	55250	FLI0689	5E741810	19/10/2019	55500
FDN3937	5E742223	21/10/2019	54870	FGH8530	5U444851	17/10/2019	74550	FJF1138	5E759247	25/10/2019	52070	FLI5838	5E742898	28/10/2019	53800
FDN3978	5E742250	23/10/2019	54522	FGJ6628	5U444934	17/10/2019	74550	FJG3720	5E735086	21/10/2019	55411	FLJ4428	5U444303	16/10/2019	74550
FDN4429	5E741705	20/10/2019	55500	FGN5943	5U444933	17/10/2019	60412	FJG9317	5E741975	22/10/2019	58433	FLK0042	5E742022	28/10/2019	60501
FDN4514	5E741164	21/10/2019	53800	FGN6721	5U444588	16/10/2019	74550	FJI2679	5U443968	15/10/2019	74550	FLM9526	5U444290	16/10/2019	56732
FDN4689	5E742841	20/10/2019	55500	FGN6847	5E741698	21/10/2019	76332	FJK7722	5E735964	16/10/2019	76331	FLO5094	5U444307	16/10/2019	74550
FDN5101	5E732075	24/10/2019	60501	FGN7543	5E496916	19/10/2019	55500	FJL6947	5E740005	16/10/2019	57380	FLP9513	5E741875	23/10/2019	76332
FDN5377	5U444529	16/10/2019	60412	FGN7868	5E739493	23/10/2019	55411	FJL7190	5E630339	23/10/2019	55920	FLP9959	5E759237	24/10/2019	52070
FDN5455	5E740547	21/10/2019	54526	FGN9311	5E499549	13/10/2019	55500	FJL7255	5U444823	17/10/2019	60503	FLQ2185	5E742032	22/10/2019	76332
FDN5907	5E738044	18/10/2019	55500	FGQ7004	5U444557	16/10/2019	74550	FJL7433	5U444740	17/10/2019	60503	FLQ4245	5U444913	17/10/2019	56732
FDN5907	5E734302	21/10/2019	60501	FGS2097	5E715514	25/10/2019									

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FMO5848	5E738746	20/10/2019	55500	FOZ9892	5U444171	15/10/2019	60412	FSI2790	5E741111	20/10/2019	55500	FUW7839	5E741598	26/10/2019	76332
FMO5892	5U444753	17/10/2019	74550	FPB6520	5E742776	21/10/2019	76332	FSI7122	5E251491	14/10/2019	60501	FUX2823	5E740606	12/10/2019	54521
FMO6036	5U444287	16/10/2019	60503	FPC3866	5U444268	15/10/2019	74550	FSL9396	5U444930	17/10/2019	74550	FUX7896	5E741783	26/10/2019	73740
FMO6080	5E741566	24/10/2019	55500	FPC5934	5U444308	16/10/2019	74550	FSM5583	5U443939	15/10/2019	74550	FUY1441	5U444204	15/10/2019	56732
FMO6332	5E742213	21/10/2019	54521	FPE1599	5E739065	19/10/2019	55500	FSN3150	5E742023	28/10/2019	60501	FUY6105	5E742031	22/10/2019	57463
FMO6477	5E741478	25/10/2019	55500	FPE4379	5E735778	08/10/2019	52070	FSN5120	5E742437	22/10/2019	55500	FVA6269	5E678764	17/10/2019	76331
FMQ1360	5E739919	22/10/2019	55500	FPE6964	5U444330	16/10/2019	74550	FSO3636	5E734889	22/10/2019	76332	FVA9515	5U444250	15/10/2019	74550
FMQ7016	5E742329	23/10/2019	55500	FPE7727	5U444966	17/10/2019	74550	FSQ2035	5E683200	15/10/2019	60501	FVA9515	5E735995	21/10/2019	55411
FMS9730	5E738845	25/10/2019	55412	FPF2003	5E742059	24/10/2019	51851	FSQ4757	5U443953	15/10/2019	74630	FVB3835	5E742235	21/10/2019	55500
FMT5648	5E741708	20/10/2019	55500	FPG8118	5U444691	17/10/2019	74630	FSR0193	5E742028	28/10/2019	55411	FVD5159	5E742185	22/10/2019	55500
FMU1120	5E759035	28/10/2019	60501	FPH1514	5E741808	19/10/2019	55500	FSS0867	5U444209	15/10/2019	60503	FVD9980	5E734303	21/10/2019	52070
FMV7394	5U444986	17/10/2019	74550	FPH4858	5E742188	19/10/2019	60501	FSS2745	5E742443	22/10/2019	55920	FVE4176	5E741469	23/10/2019	55500
FMV7455	5E741009	18/10/2019	76331	FPI6120	5U444954	17/10/2019	74630	FSS6688	5E741116	20/10/2019	55500	FVE5797	5E741461	23/10/2019	51851
FMV7595	5E717489	24/10/2019	76251	FPJ1737	5E741073	22/10/2019	52070	FST3566	5E741955	18/10/2019	73662	FV9800	5E741528	22/10/2019	58196
FMV7684	5E248666	29/10/2019	76331	FPJ9888	5E742083	22/10/2019	54870	FSV0937	5E741246	20/10/2019	55500	FVG0582	5E742171	22/10/2019	55500
FMV9040	5E408555	16/10/2019	54527	FPK1423	5E741109	20/10/2019	55500	FSV6602	5U444963	17/10/2019	74550	FVI8487	5U443969	15/10/2019	74550
FMW4172	5E742005	23/10/2019	60501	FPL2116	5E743058	28/10/2019	55500	FSY9219	5U444701	17/10/2019	74550	FVJ5503	5E738738	20/10/2019	55500
FMW4409	5E736523	23/10/2019	55411	FPL7198	5E741607	22/10/2019	55500	FSZ3545	5E739733	22/10/2019	54526	FVJ8651	5U443925	15/10/2019	74630
FMW4998	5E738034	18/10/2019	53800	FPM3386	5E739264	27/10/2019	72340	FTA0120	5U444612	16/10/2019	74550	FVM2116	5E738742	20/10/2019	55500
FMX0880	5E658997	23/10/2019	60501	FPM3497	5U444693	17/10/2019	74550	FTA1210	5E740092	21/10/2019	60501	FVN0909	5E742021	28/10/2019	58433
FMX4914	5E742894	28/10/2019	53800	FPM4655	5E739244	25/10/2019	58350	FTB3199	5E742247	24/10/2019	55500	FVP0886	5E740888	21/10/2019	55500
FMX8699	5U444127	15/10/2019	60503	FPN6236	5E740884	21/10/2019	55500	FTB3694	5E717495	24/10/2019	55411	FVR0647	5E739920	22/10/2019	55500
FMY3050	5U444793	17/10/2019	60503	FPP3959	5E731164	24/10/2019	55500	FTB7650	5E741110	20/10/2019	55500	FVR5389	5E630341	24/10/2019	60501
FMZ0524	5E739740	25/10/2019	55411	FPQ4484	5E739088	22/10/2019	60501	FTC3093	5U444198	15/10/2019	56732	FVS2180	5U444603	16/10/2019	74550
FNA2250	5E742155	22/10/2019	55411	FPT2458	5U444562	16/10/2019	60412	FTC3616	5U443950	15/10/2019	74630	FVS3570	5E759043	28/10/2019	60501
FNC6565	5E408628	06/10/2019	55500	FPV4750	5U444481	16/10/2019	74550	FTC4962	5E741471	24/10/2019	51851	FVT8863	5U444520	16/10/2019	74550
FND2377	5E738036	18/10/2019	53800	FPV6319	5U444363	16/10/2019	74550	FTC6937	5U444659	17/10/2019	74550	FVT9539	5E742887	19/10/2019	60501
FND3865	5U444937	17/10/2019	74630	FPZ4564	5E739796	20/10/2019	73662	FTD1056	5U444207	15/10/2019	56732	FVU8799	5E741230	23/10/2019	55500
FNF5506	5E739425	24/10/2019	55500	FQA0179	5E739233	24/10/2019	55500	FTD7550	5U444709	17/10/2019	74550	FVV2539	5E741616	22/10/2019	55500
FNG7802	5E725779	25/10/2019	55500	FQA7963	5E728774	21/10/2019	76332	FTE2682	5E741157	19/10/2019	55500	FVV8620	5E742063	25/10/2019	55500
FNJ1365	5E740899	19/10/2019	55920	FQC1474	5U444558	16/10/2019	74550	FTE7556	5U444605	16/10/2019	74550	FVW1982	5E741613	21/10/2019	54600
FNJ5019	5E759046	27/10/2019	51852	FQC7963	5U444550	16/10/2019	56732	FTE9931	5U444213	15/10/2019	60503	FVY5266	5E742436	22/10/2019	55500
FNJ5077	5E630331	22/10/2019	60501	FQD2476	5U438377	30/09/2019	60503	FTF6503	5E741333	19/10/2019	55500	FWB7714	5E633011	20/10/2019	53800
FNK2016	5E741448	15/10/2019	60501	FQD9262	5E734311	21/10/2019	52070	FTG0384	5U444813	17/10/2019	74550	FWB8707	5E711228	24/10/2019	54600
FNL6665	5E734318	21/10/2019	52070	FQH2785	5U443958	15/10/2019	74630	FTH2210	5U444872	17/10/2019	74550	FWD0050	5U444440	16/10/2019	74550
FNL7637	5U444403	16/10/2019	74550	FQH3632	5E738750	20/10/2019	76332	FTH4401	5E739487	22/10/2019	55500	FWE1009	5E742220	21/10/2019	55500
FNM8486	5E737935	08/10/2019	55500	FQH7517	5E738739	20/10/2019	55500	FTH4576	5E741470	23/10/2019	55500	FWE6557	5E630257	22/10/2019	55920
FNN0754	5U444283	16/10/2019	74550	FQI5388	5E740890	21/10/2019	55500	FTJ1568	5E731158	24/10/2019	55500	FWE8033	5E731550	22/10/2019	55412
FNO1399	5E742088	22/10/2019	60501	FQK2899	5E741457	19/10/2019	76332	FTK1970	5U444128	15/10/2019	60503	FWE9170	5E741249	20/10/2019	52070
FNO1963	5U443148	13/10/2019	74550	FQK4049	5E624902	24/10/2019	54870	FTK5582	5E742402	20/10/2019	72340	FWG3456	5E738911	23/10/2019	76332
FNO3667	5E740928	25/10/2019	56731	FQK4049	5E624903	24/10/2019	76332	FTK6426	5E742152	21/10/2019	55417	FWH0249	5E742878	16/10/2019	60501
FNR2980	5U444513	16/10/2019	74550	FQK6260	5U443073	13/10/2019	74550	FTL0034	5E742163	22/10/2019	55500	FWH6720	5U444235	15/10/2019	74550
FNU5127	5E739239	25/10/2019	60501	FQK9119	5E742187	17/10/2019	54870	FTL7782	5E739875	25/10/2019	76251	FWH8570	5U444230	15/10/2019	74550
FNU6332	5E741837	26/10/2019	55500	FQM2996	5E759229	24/10/2019	52070	FTL7956	5E709786	25/10/2019	54600	FWI8819	5E659000	24/10/2019	54870
FNV1718	5U444275	15/10/2019	74630	FQN6104	5E743008	28/10/2019	55090	FTN7767	5E740009	21/10/2019	56731	FWJ7337	5E742231	21/10/2019	55500
FNZ9079	5E742013	24/10/2019	60501	FQP2574	5E741710	20/10/2019	55500	FTO2778	5U444259	15/10/2019	74630	FWM0299	5U444666	17/10/2019	60503
FNZ2954	5U444598	16/10/2019	74550	FQP5026	5E743054	20/10/2019	55500	FTP1968	5E741695	20/10/2019	53800	FWM1020	5U444475	16/10/2019	74550
FNZ3378	5E742431	22/10/2019	55413	FQR2327	5U444279	16/10/2019	74550	FTP6605	5U444572	16/10/2019	74550	FWO9289	5E742008	23/10/2019	60501
FNZ3660	5E741681	20/10/2019	55500	FQR6387	5U444078	15/10/2019	74550	FTQ7337	5E738042	18/10/2019	53800	FWO9592	5U444668	17/10/2019	60503
FOA5444	5E741951	18/10/2019	54521	FQS3655	5U444579	16/10/2019	74630	FTR5121	5U444423	16/10/2019	60503	FWR6256	5E741158	19/10/2019	55500
FOB0104	5U443934	15/10/2019	74550	FQT3852	5U444234	15/10/2019	74550	FTS1782	5E408127	18/10/2019	57380	FWS0149	5E741731	16/10/2019	54522
FOE1686	5E742138	24/10/2019	55500	FQV8286	5E731163	24/10/2019	55500	FTT3531	5U444432	16/10/2019	74550	FWS4888	5U444661	17/10/2019	74550
FOE1695	5E742158	22/10/2019	55500	FQY1087	5U444815	17/10/2019	74550	FTW4701	5U444935	17/10/2019	74550	FWT7903	5E727718	28/10/2019	55500
FOE3510	5E734442	24/10/2019	57380	FQZ5744	5U444124	15/10/2019	74550	FTW5163	5E730769	23/10/2019	60501	FWU1730	5E743337	24/10/2019	60501
FOE3634	5E739868	23/10/2019	76332	FRA0094	5E740924	20/10/2019	55500	FTX6742	5U444134	15/10/2019	56732	FWW1827	5U444501	16/10/2019	74550
FOE3699	5E742405	20/10/2019	72340	FRA5532	5U444997	17/10/2019	60503	FUA8687	5E740129	17/10/2019	55411	FWX3564	5E742064	25/10/2019	54521
FOE6589	5U443983	15/10/2019	74550	FRC7667	5E739241	25/10/2019	51851	FUC4318	5U444328	16/10/2019	74550	FWX4976	5U444859	17/10/2019	60503
FOE9777	5E538733	23/10/2019	60501	FRC9024	5E630335	22/10/2019	73740	FUC4716	5U444366	16/10/2019	74550	FWY0265	5E741464	23/10/2019	51851
FOF7299	5U442078	08/10/2019	74550	FRE2458	5E633013	24/10/2019	60412	FUE7504	5E738421	20/10/2019	52070	FWY4373	5U444331	16/10/2019	74550
FOF7799	5U444914	17/10/2019	56732	FRE4317	5U444690	17/10/2019	74550	FUE7728	5U444180	15/10/2019	60412	FXB0799	5E740847	21/10/2019	56221
FOH0635	5E738418	23/10/2019	55500	FRE8775	5E635171	18/10/2019	76332	FUE9657	5E731087						

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FY11985	5E742608	25/10/2019	55500	GBA5289	5U445079	17/10/2019	57463	GEC9659	5E734404	24/10/2019	60501	GHO7319	5E742376	24/10/2019	55680
FY13728	5E625294	21/10/2019	60501	GBB5309	5E741529	22/10/2019	56221	GED8140	5U444139	15/10/2019	60503	GHP2379	5U444901	17/10/2019	60503
FY17761	5U444345	16/10/2019	74550	GBB5548	5E741070	22/10/2019	60501	GEE5113	5E741636	22/10/2019	53800	GHP7580	5U444362	16/10/2019	74550
FYK9657	5U443935	15/10/2019	74550	GBB7659	5U444670	17/10/2019	60503	GEF3330	5U444600	16/10/2019	74550	GHP9501	5E717490	24/10/2019	54600
FYL1859	5U444327	16/10/2019	74550	GBC1464	5E740091	21/10/2019	60501	GEF6669	5U445132	17/10/2019	57463	GHP9560	5U445006	17/10/2019	74550
FYM8130	5E742018	24/10/2019	54870	GBD2103	5U442667	12/10/2019	74550	GEF7445	5U443942	15/10/2019	74550	GHR6363	5E742361	24/10/2019	55411
FYM9046	5E739235	25/10/2019	54522	GBE2760	5E741024	23/10/2019	52070	GEH1172	5E759039	28/10/2019	60501	GHS0839	5U444747	17/10/2019	74550
FYM9046	5E739236	25/10/2019	51851	GBF1068	5E742131	22/10/2019	55500	GEH6199	5E739802	24/10/2019	54600	GHS3825	5E536810	20/10/2019	55090
FYN8359	5E741460	23/10/2019	51851	GBF8146	5E741466	23/10/2019	55500	GEH9409	5E740006	17/10/2019	76332	GHS9050	5U444378	16/10/2019	74550
FYO8176	5E742440	22/10/2019	53800	GBH3149	5E741694	20/10/2019	53800	GEI2930	5E742752	24/10/2019	60501	GHT8470	5U445008	17/10/2019	74550
FYQ3724	5E741530	22/10/2019	55090	GBH6393	5U444527	16/10/2019	60412	GEI3800	5E739869	23/10/2019	76332	GHU3180	5U444846	17/10/2019	74550
FYT8853	5U444510	16/10/2019	60503	GBI3807	5U444880	17/10/2019	74550	GEI7658	5E742016	24/10/2019	55680	GHV9329	5E742006	23/10/2019	55500
FYU2025	5U444957	17/10/2019	74550	GBI7040	5E625100	04/10/2019	58191	GEK0769	5U444146	15/10/2019	74550	GHW1409	5U445118	17/10/2019	57463
FYW5225	5E741446	15/10/2019	55411	GBJ3989	5E759267	23/10/2019	60501	GEK3840	5E739936	17/10/2019	52070	GHY5339	5U444751	17/10/2019	74550
FYY3615	5U444301	16/10/2019	74550	GBK6158	5E725777	25/10/2019	55500	GEK8009	5E481538	18/10/2019	70301	GHZ2295	5E738846	26/10/2019	55412
FYZ1284	5U444296	16/10/2019	74550	GBL1017	5U444951	17/10/2019	74550	GEN7038	5E741482	25/10/2019	55500	GHZ7870	5U444358	16/10/2019	74550
FYZ2539	5E630303	18/10/2019	60501	GBN7887	5E743071	25/10/2019	56221	GE03033	5E741635	22/10/2019	53800	GIC5939	5E741802	18/10/2019	76332
FZA8776	5E738039	18/10/2019	53800	GBO6105	5E741801	18/10/2019	76332	GEP4567	5E741833	26/10/2019	54521	GID4225	5U444130	15/10/2019	74550
FZB9054	5E742442	22/10/2019	53800	GBO9350	5U444191	15/10/2019	56732	GER2740	5E741497	26/10/2019	60501	GID6789	5E740896	19/10/2019	54521
FZC0433	5U444341	16/10/2019	74550	GBP6334	5E742146	23/10/2019	55500	GES3328	5E741751	22/10/2019	76331	GIF1329	5E625299	25/10/2019	60501
FZD3953	5E741948	25/10/2019	55500	GBQ0441	5E742203	25/10/2019	55411	GEU2189	5U444517	16/10/2019	60503	GIF2227	5U444970	17/10/2019	74550
FZE2317	5E742605	21/10/2019	53800	GBR5914	5E742126	22/10/2019	55500	GEW9619	5E742204	25/10/2019	55411	GIF6759	5E736749	27/10/2019	60501
FZE4149	5E759256	22/10/2019	54870	GBS3144	5E741840	26/10/2019	55413	GEY9133	5E740957	23/10/2019	60501	GIG2217	5E742228	21/10/2019	55500
FZF1797	5E741159	19/10/2019	55500	GBS4187	5E717488	24/10/2019	54600	GEZ1281	5E734683	23/10/2019	54600	GIH2259	5E632820	19/10/2019	60501
FZF7369	5E741984	21/10/2019	55411	GBS9059	5E742303	24/10/2019	73662	GEZ1281	5E737931	23/10/2019	54521	GIK4373	5U444488	16/10/2019	56732
FZF9398	5E711229	24/10/2019	55500	GBU2534	5E741341	19/10/2019	55500	GEZ6959	5U444231	15/10/2019	74550	GIL2751	5U444441	16/10/2019	74550
FZH0884	5E741650	23/10/2019	60501	GBU7699	5E408077	21/10/2019	58196	GFA3179	5E742007	23/10/2019	56731	GIL9438	5E627081	17/10/2019	73662
FZH2400	5U445012	17/10/2019	74550	GBV3250	5U739020	26/10/2019	70561	GFA5729	5U444480	16/10/2019	74550	GIM8793	5U444140	15/10/2019	74550
FZI0080	5E630334	22/10/2019	58191	GBV6951	5E741079	22/10/2019	52070	GFA7280	5U444364	16/10/2019	74550	GIM8793	5U444433	16/10/2019	74550
FZK2495	5E717499	24/10/2019	55411	GBV8486	5E738033	18/10/2019	53800	GFB0476	5U443991	15/10/2019	74550	GIN1121	5E741332	19/10/2019	55500
FZL5327	5E733821	24/10/2019	55412	GBY4645	5E408072	06/10/2019	55500	GFE4870	5U444750	17/10/2019	74550	GIN3342	5U444685	17/10/2019	74630
FZL7429	5E739073	19/10/2019	55250	GBZ8882	5U444719	17/10/2019	74550	FFF7447	5E742214	21/10/2019	54521	GIO8379	5E740922	20/10/2019	55500
FZN2527	5U444467	16/10/2019	74550	GBZ9712	5U443917	15/10/2019	74550	FFF7928	5E740701	24/10/2019	60412	GIP1960	5E742130	22/10/2019	55500
FZN5880	5E251494	14/10/2019	57380	GCA7627	5E408233	13/10/2019	55500	GFI3530	5E741185	18/10/2019	54526	GIR8159	5U445013	17/10/2019	74550
FZN9660	5E742428	22/10/2019	55500	GCA9288	5E741596	25/10/2019	60501	GFI6248	5E742837	20/10/2019	52070	GIS5563	5E741227	23/10/2019	55500
FZP3029	5E742892	20/10/2019	51851	GCB4610	5U444829	17/10/2019	74550	GFI6768	5E741693	20/10/2019	72340	GIT1030	5E741101	20/10/2019	55500
FZR4381	5E741750	16/10/2019	55411	GCB5505	5U444240	15/10/2019	74550	GFI8239	5E741162	21/10/2019	55500	GIT5960	5E739840	23/10/2019	55500
FZR4706	5U444945	17/10/2019	74550	GCE6645	5E740647	17/10/2019	55500	GFJ7580	5E407547	17/10/2019	60501	GIT9012	5E741056	24/10/2019	55250
FZR9840	5E740081	18/10/2019	55500	GCF4466	5E742845	20/10/2019	55500	GFJ7970	5E739022	27/10/2019	55090	GIU1318	5E740098	17/10/2019	76332
FZS1796	5E740840	19/10/2019	55500	GCG6566	5E738848	28/10/2019	55412	GFL2317	5E742332	25/10/2019	55500	GIV4144	5E740003	21/10/2019	55500
FZT1638	5E741193	18/10/2019	54521	GCG9406	5E741444	14/10/2019	59910	GFL6490	5U444814	17/10/2019	74550	GIV6874	5E718259	22/10/2019	55500
FZT2825	5U444855	17/10/2019	74550	GCG9538	5E741946	21/10/2019	55500	GFM3806	5E408563	21/10/2019	55500	GIV7601	5E742808	22/10/2019	55500
FZT8215	5E739921	15/10/2019	55411	GCI0596	5E632610	19/10/2019	52070	GFP7667	5E742243	24/10/2019	55500	GIW6970	5E743059	28/10/2019	55500
FZU6248	5E742208	25/10/2019	54010	GCI7223	5U444492	16/10/2019	74630	GFT1382	5E739068	19/10/2019	55500	GIW7119	5E539642	20/10/2019	60501
FZU6248	5E742209	25/10/2019	72930	GCK3040	5E740895	19/10/2019	53980	GFV2401	5U444272	15/10/2019	74550	GIV9919	5E741195	18/10/2019	55500
FZV3867	5E741950	21/10/2019	55500	GCK6480	5E630254	22/10/2019	76331	GFY4379	5E740893	19/10/2019	55500	GIZ4609	5E728775	21/10/2019	76332
FZV7385	5E740915	20/10/2019	55500	GCL5418	5E742051	22/10/2019	54521	GGA6693	5E738882	23/10/2019	76332	GJA3931	5E741963	18/10/2019	73662
FZW4154	5E759263	23/10/2019	60501	GCM4119	5U444212	15/10/2019	56732	GGB4618	5U444875	17/10/2019	74630	GJA7780	5E742353	22/10/2019	55413
FZX3024	5U444526	16/10/2019	60412	GCM9588	5E742850	20/10/2019	56221	GGB5252	5U444573	16/10/2019	74550	GJB6003	5U444496	16/10/2019	74550
FZY7938	5U444276	15/10/2019	74550	GCN1687	5E738741	20/10/2019	55500	GGC8648	5U444454	16/10/2019	60503	GJB7480	5E403699	13/10/2019	57380
FZZ1349	5E741813	19/10/2019	55500	GCO4315	5U444682	17/10/2019	74550	GGD5536	5E741189	18/10/2019	53800	GJD7337	5E623198	22/10/2019	60501
GAA4196	5E741156	19/10/2019	55500	GCO8154	5E742183	22/10/2019	55500	GGD6478	5E742019	24/10/2019	54521	GJE6140	5E740076	17/10/2019	54600
GAA5449	5E742140	24/10/2019	55500	GCP0480	5E742093	22/10/2019	70640	GGE7004	5E741233	23/10/2019	55411	GJE7519	5E627083	17/10/2019	76332
GAB4059	5E678577	16/10/2019	60501	GCP6906	5E483696	20/10/2019	59910	GGG9771	5U444702	17/10/2019	74550	GJG3462	5U444335	16/10/2019	74550
GAB5411	5U444669	17/10/2019	60503	GCP7704	5E741114	20/10/2019	55500	GGH8825	5E738029	18/10/2019	55500	GJG8730	5U444802	17/10/2019	74550
GAB7024	5E741429	22/10/2019	53800	GCT2943	5U444173	15/10/2019	60412	GGI7669	5E741717	20/10/2019	52070	GJH3856	5U444618	16/10/2019	74550
GAB8433	5E742004	23/10/2019	60501	GCT7877	5U444484	16/10/2019	56732	GGL3866	5E742884	24/10/2019	53800	GJJ1489	5U444587	16/10/2019	74550
GAC1900	5E739423	23/10/2019	55500	GCV3378	5E737937	23/10/2019	51852	GGK5410	5E742089	22/10/2019	70640	GJK2099	5E740894	19/10/2019	55920
GAC4958	5E734304	21/10/2019	76332	GCV5730	5E740882	21/10/2019	55411	GGM9073	5E741487	25/10/2019	55500	GJL5599	5E739265	27/10/2019	51851
GAC7049	5E734315	21/10/2019	52070	GCW8896	5E678925	20/10/2019	58196	GGN6712	5U444884	17/10/2019	56732	GJM7475	5U444205	15/10/2019	56732
GAD1394	5E759052	25/10/2019	76332	GCV7605	5U444214	15/10/2019	60503	GGO0627	5U444983	17/10/2019	60503	GJM8713			

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
GSH8701	5E736744	22/10/2019	60501	LRA8841	5E741962	18/10/2019	51851	PQH6505	5E742090	22/10/2019	58196	QOR9987	5U444395	16/10/2019	74550
GUD8405	5U443916	15/10/2019	74550	LRC0932	5U444388	16/10/2019	74710	PQW7253	5E741968	17/10/2019	55500	QOU8908	5E741782	27/10/2019	73662
GUV1828	5E736742	22/10/2019	76332	LRC2430	5U444216	15/10/2019	74630	PRi6160	5E739184	23/10/2019	55500	QOV3281	5U444596	16/10/2019	74550
GWI1523	5E496257	15/10/2019	54010	LRT5032	5U443896	15/10/2019	56732	PSG7893	5U444575	16/10/2019	74550	QOY7127	5U443971	15/10/2019	56732
GXA0359	5U444672	17/10/2019	60503	LSI9432	5E743326	24/10/2019	76331	PUE3633	5E711230	24/10/2019	55500	QOY9610	5U443879	15/10/2019	74550
GXA8149	5E741085	22/10/2019	51851	LSM4189	5E741638	22/10/2019	60501	PUM8760	5E739247	25/10/2019	55090	QOZ1829	5E741108	20/10/2019	55500
GXC3291	5U443973	15/10/2019	60503	LTX3778	5E741182	18/10/2019	55500	PUO5568	5U445046	17/10/2019	57463	QOZ5171	5U444931	17/10/2019	74550
GXM3583	5E739923	23/10/2019	55500	LUB5360	5E683199	15/10/2019	60501	PUT6031	5E742215	21/10/2019	54521	QPC5159	5E624455	20/10/2019	55090
GYS4118	5U444407	16/10/2019	60503	LUD8E28	5E743010	28/10/2019	60501	PVG2786	5E739861	21/10/2019	55412	QPC8619	5U444263	15/10/2019	74550
GYV3003	5U444766	17/10/2019	74550	LUL4926	5U444718	17/10/2019	74550	PVH3886	5E738049	18/10/2019	55500	QPH8173	5E408159	17/10/2019	73662
HAM7098	5E738026	18/10/2019	53800	LVD9G59	5U444566	16/10/2019	74550	PVQ7444	5E734894	23/10/2019	55500	QPI3833	5U443905	15/10/2019	74550
HBG5608	5U444227	15/10/2019	74550	LWZ2216	5E741851	21/10/2019	51851	PVQ9230	5E742758	24/10/2019	60501	QPL6365	5U444242	15/10/2019	74550
HBN4459	5E678921	14/10/2019	60501	LXB2704	5U444993	17/10/2019	60503	PVU8011	5E741226	23/10/2019	55500	QPQ3038	5E742002	23/10/2019	55680
HFU0910	5E741091	25/10/2019	57380	MAZ4401	5E742807	22/10/2019	52070	PVY5921	5E741641	23/10/2019	60841	QPQ7884	5E740546	21/10/2019	54600
HFX7548	5E739075	18/10/2019	60501	MDV4447	5U444226	15/10/2019	74550	PWC4467	5E739795	20/10/2019	51851	QPR1784	5U444292	16/10/2019	74550
HGJ1949	5U444221	15/10/2019	74550	MED5388	5E408752	28/09/2019	57380	PWD7943	5U443932	15/10/2019	74550	QPR4006	5U444361	16/10/2019	74630
HGL0044	5U444225	15/10/2019	74630	MEU3879	5E738913	23/10/2019	51851	PWO0792	5U442685	12/10/2019	60503	QPS3218	5E733080	27/10/2019	54600
HJI5341	5E741568	24/10/2019	55250	MFE4108	5U445045	17/10/2019	57463	PWO4311	5E740657	24/10/2019	54526	QPS7272	5U443915	15/10/2019	74550
HJJ5519	5U444764	17/10/2019	74550	MFK0370	5E632821	19/10/2019	54870	PWO4667	5E739279	22/10/2019	55500	QPV0139	5E734890	22/10/2019	76332
HJT2269	5U444521	16/10/2019	60503	MGD0337	5E408578	17/10/2019	55500	PWR6480	5E627084	17/10/2019	76332	QQA4179	5U444135	15/10/2019	56732
HJU0911	5E408755	18/10/2019	60501	MGY0626	5E496260	16/10/2019	51851	PWY9110	5U444271	15/10/2019	74550	QQA4341	5E742430	22/10/2019	53800
HKF8581	5U444610	16/10/2019	74550	MIN2583	5U444443	16/10/2019	74550	PXC6974	5E742681	24/10/2019	76332	QQA4536	5U444581	16/10/2019	74630
HLB9463	5U4443919	15/10/2019	74550	MJW2734	5E736747	24/10/2019	76332	PXD8276	5E678760	15/10/2019	60501	QQC0452	5E630251	19/10/2019	56300
HMJ1036	5E741606	22/10/2019	55500	MJY0259	5U444355	16/10/2019	74550	PXD8419	5U444422	16/10/2019	60503	QQC2482	5E742076	21/10/2019	55500
HMR6544	5E739734	23/10/2019	54522	MKA9270	5E743057	28/10/2019	55500	PXH1909	5E741565	24/10/2019	55250	QQC2484	5E734197	18/10/2019	55412
HNM8205	5E741090	25/10/2019	57380	MLA0783	5U444903	17/10/2019	74550	PXO7206	5E742358	24/10/2019	60501	QQD1949	5U444912	17/10/2019	56732
HOD8583	5E741348	19/10/2019	55500	MLR6370	5E408579	17/10/2019	55500	PXQ6326	5U444980	17/10/2019	74550	QQE6787	5U444269	15/10/2019	74550
HOD8800	5E633007	20/10/2019	60501	MME1666	5E742756	24/10/2019	60501	PXT4203	5E741475	24/10/2019	51851	QQE7910	5E738425	20/10/2019	76331
HPE1533	5E741870	23/10/2019	51851	MPZ1712	5E742251	23/10/2019	55500	PXV2905	5E536991	19/10/2019	60502	QQG7727	5U444699	17/10/2019	74550
HQR6886	5E741969	18/10/2019	57463	MTD7952	5E742401	20/10/2019	51852	PXV2905	5E536992	19/10/2019	76332	QQH3942	5E499546	13/10/2019	55500
HRS0536	5U444783	17/10/2019	60503	MTW9674	5E679008	14/10/2019	55680	PXV2905	5E536993	19/10/2019	51851	QQI0590	5E741071	22/10/2019	76331
HSV7251	5E408076	21/10/2019	58196	MWB0579	5U444390	16/10/2019	74550	PXY7265	5E741825	19/10/2019	54526	QQI6997	5U444050	15/10/2019	56732
HTG7576	5E723844	27/09/2019	55500	MWB0579	5U444466	16/10/2019	74550	PYB8927	5E739732	22/10/2019	55412	QQI9182	5E742029	20/10/2019	60412
HTO8150	5U444405	16/10/2019	60503	MWB0579	5U444759	17/10/2019	74550	PYI4458	5E735408	27/10/2019	55500	QQJ3885	5U444674	17/10/2019	56732
HTP1098	5E739188	28/10/2019	55500	NDD8595	5E408602	15/10/2019	54870	PYN9049	5E741277	27/10/2019	55500	QQK0569	5U444435	16/10/2019	74550
HZK1144	5E739468	22/10/2019	55500	NER0736	5E741740	23/10/2019	55500	PYO5051	5E742224	25/10/2019	60501	QQK4962	5E741243	17/10/2019	76332
HZK1144	5E739474	23/10/2019	55500	NEW4261	5E738881	23/10/2019	51851	PYS6082	5U444357	16/10/2019	74550	QQK6174	5U444614	16/10/2019	74550
HZS5853	5E741629	22/10/2019	59670	NFZ3102	5U444409	16/10/2019	60503	PYV0125	5E739804	24/10/2019	76331	QQK6550	5E624457	21/10/2019	54526
ICC7674	5E683153	16/10/2019	73662	NHI9820	5U444495	16/10/2019	74550	PYV5709	5E739267	28/10/2019	72340	QQK6789	5U444574	16/10/2019	74550
ICD1264	5E737859	23/10/2019	55500	NKD2792	5U442544	11/10/2019	74550	PYX8594	5E742096	24/10/2019	55500	QQK7201	5E738842	23/10/2019	55412
ICS8445	5U445067	17/10/2019	57463	NKJ6352	5E734039	21/10/2019	55500	PZA5342	5E742159	22/10/2019	55500	QQK9822	5E740520	22/10/2019	54526
ICY0480	5E740704	24/10/2019	55500	NKM2664	5U444960	17/10/2019	74550	PZC8888	5E741941	21/10/2019	57380	QQK9934	5U444449	16/10/2019	56732
IDX6756	5E742838	20/10/2019	55500	NKO3559	5U443952	15/10/2019	74550	PZC8888	5E742328	23/10/2019	55500	QLL2348	5U444978	17/10/2019	74550
IGI4808	5E740703	23/10/2019	76332	NPK1737	5U444923	17/10/2019	74630	PZL1432	5U444761	17/10/2019	74550	QQM3625	5E741188	18/10/2019	54870
IIQ7081	5E734487	25/10/2019	55500	NPL8257	5U444870	17/10/2019	60503	PZM9455	5E740083	18/10/2019	54600	QQM8300	5E734492	26/10/2019	54600
IIQ7081	5E741480	25/10/2019	55500	NTK3694	5E741432	22/10/2019	55500	PZO2061	5U444349	16/10/2019	56732	QQN4106	5E742842	20/10/2019	55500
IPE2958	5U444417	16/10/2019	56732	NTL8053	5E740658	25/10/2019	58434	PZO7611	5E741153	19/10/2019	54526	QQN5587	5U444063	15/10/2019	74550
ISK0302	5E732071	13/10/2019	51851	NVG7095	5U444265	15/10/2019	74550	PZP0155	5E742301	22/10/2019	55412	QQN8476	5U444053	15/10/2019	60503
ISR0642	5U445024	17/10/2019	57463	NVT3779	5E742229	21/10/2019	55500	PZP3067	5E743476	27/10/2019	55500	QQN9896	5U443954	15/10/2019	74550
ITE6844	5E743028	26/10/2019	55500	NZY0435	5E408558	16/10/2019	55500	PZV0779	5E407750	21/10/2019	72340	QQN9897	5E407918	14/10/2019	60502
ITW3502	5U444926	17/10/2019	74550	OBP1306	5U444746	17/10/2019	74550	PZW0291	5U444459	16/10/2019	60503	QQO1959	5U444236	15/10/2019	74550
IWQ4300	5E735085	21/10/2019	55411	ODK8466	5E635192	24/10/2019	56222	PZZ0360	5E741940	21/10/2019	51930	QQO2745	5E739872	25/10/2019	76332
IXM5180	5E408580	18/10/2019	55680	OFW1960	5E496917	21/10/2019	76331	PZZ1441	5E742609	25/10/2019	55500	QQO3394	5U444981	17/10/2019	60503
JAP0813	5U444523	16/10/2019	74550	OGN3410	5E742161	22/10/2019	76332	PZZ3350	5E742830	20/10/2019	72340	QQO3765	5E742777	21/10/2019	76332
JER0393	5E741335	19/10/2019	55500	OHN9918	5U444607	16/10/2019	74630	QAB2383	5E741083	22/10/2019	54870	QQO4001	5E741163	20/10/2019	60501
JGC4961	5E735674	25/10/2019	76331	OKN5524	5E741697	21/10/2019	60412	QAB2384	5E741082	22/10/2019	54870	QQO8098	5U444147	15/10/2019	56732
JIP3843	5E759055	28/10/2019	76332	OKU1863	5E736850	14/10/2019	55500	QAK4419	5U444739	17/10/2019	60503	QQP0075	5U443940	15/10/2019	74630
JJK9091	5E738843	23/10/2019	55412	OLJ7790	5U443955	15/10/2019	74550	QAK4419	5U444908	17/10/2019	56732	QQP0281	5E742003	23/10/2019	60501
JLP7900	5U444232	15/10/2019	74630	OLT9009	5E734042	24/10/2019	55412	QAK8439	5U443929	15/10/2019	74550	QQP4906	5U444546	16/10/2019	60503
JNS0049	5E734310	21/10/2019	55500	OMS8394	5U444382	16/10/2019	74550	QAP6648	5E741081	22/10/2019	54870	QQP9403	5E742175	22/10/2019	55500
JNS0049	5E734489	25/10/2019	60501	ONS7388	5E741577	23/10/2019	55500	QCH2932</							

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS CET-SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 20191104P

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, Autoridade Municipal de Trânsito de Santos, com base nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 13, da Resolução nº 619, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, devolveu as Notificações de Aplicação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Aplicação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, NOTIFICA-OS das respectivas Aplicações de Multas por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, para interpirem RECURSO junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santos a qual irá encaminhar para ser julgado pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI/Santos e/ou efetuarem o pagamento da multa no mesmo prazo, por oitenta por cento do seu valor, conforme estabelece o artigo 284, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O Recurso poderá ser protocolado no Posto de Atendimento do POUPEMPO-Santos, Rua João Pessoa nº 246 a 266 ou encaminhado via Correios à Avenida Rangel Pestana nº 126, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11.013-550. A segunda via da notificação de aplicação de penalidade de multa poderá ser impressa no sítio da CET-Santos: www.cetsantos.com.br. Edital também disponível no sítio da CET-Santos.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
ACE9278	5U428056	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	AZN0045	5U429353	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BRY0863	5E727665	10/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ACF0534	5E732333	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	AZN8153	5U429988	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BRY5048	5U430632	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ACI8404	5U429300	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	AZQ3740	5U430275	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BRY8667	5E730351	18/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ACW0087	5U428222	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	AZQ5647	5U429408	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSA9320	5E659669	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AEW9696	5E724913	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	AZR3502	5U429977	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSF2280	5E407844	28/08/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AFE7169	5U430637	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	AZS5961	5U428059	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSF3104	5U430839	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AFQ0483	5U430368	09/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	AZW4830	5E728833	16/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSF4175	5E496153	13/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AFV5433	5U428844	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BAE1424	5U430449	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSF4175	5E496154	13/09/2019	58350	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AFY8484	5E728242	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BAK2646	5U429601	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSF4374	5E496152	11/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AGM8883	5E725524	20/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BAL1396	5E729279	18/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSF4671	5E730889	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AJD9960	5U426361	28/08/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BAL2641	5U429278	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSF4925	5E728966	10/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AJN1955	5E728385	15/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BAM3130	5U429477	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BSG2579	5U430668	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AKV4455	5E732771	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BAV0097	5U427980	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BSG5558	5E730851	10/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ALD4294	5U430338	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BAW7940	5U429628	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSL0720	5U428075	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ALF2656	5U429036	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BBB5887	5U428998	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSP0543	5E731675	11/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AME8032	5E732480	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BBI6356	5E732507	12/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSS3744	5E729488	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AMJ4153	5E717690	08/09/2019	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BBI8563	5U430477	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSX1189	5U429811	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ANB9239	5E730810	20/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BBS5013	5E729856	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BSX1221	5U430445	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ANJ4580	5E732330	16/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BBZ4869	5U429780	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BSX7206	5U428207	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ANR8559	5E729431	06/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BAL2641	5U429278	07/09/2019	60503	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSX8810	5U428905	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOC1475	5U429877	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BCK0086	5U427930	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSY1218	5E729596	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOQ9123	5U428098	03/09/2019	74550	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BGM3778	5E682929	10/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSY8833	5U429775	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOC6470	5U429618	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BCP2421	5E729911	08/09/2019	76251	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BSZ8046	5E632986	14/09/2019	73150	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOR3604	5E728502	04/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BCV4A32	5E728740	17/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BTA7844	5U430768	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOR3604	5U428839	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BCW0G37	5E732033	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTB5017	5U430669	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
APB6020	5E403693	15/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BFC2687	5E732526	16/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BT00163	5U430063	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
APJ8187	5U429063	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BDA7B67	5U430149	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BTR1530	5U429963	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
APK3649	5U430788	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BD00082	5E732932	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTR2401	5U429660	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
APM5083	5U428191	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BDX1166	5E720708	19/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BTR2748	5U429662	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
APS7345	5E729714	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BEJ0672	5U430606	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTS6948	5E730854	12/09/2019	73740	R\$ 234,78	R\$ 293,47
APZ6014	5U430076	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BFT6864	5U429726	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTY1993	5E731935	16/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AQJ8393	5U427872	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BFZ6971	5U430585	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTZ1129	5U429644	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ARH2649	5U430700	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BGB7398	5U429970	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTZ7633	5U430720	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ARQ4899	5E728193	17/09/2019	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BGL0558	5E731949	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUD5954	5U430667	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ARV6806	5U427915	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BHP0602	5E725518	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUD7303	5U427845	02/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ARX3516	5E728782	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BHU1722	5E730102	17/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BUD7303	5U428090	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ASF9173	5U429486	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BIR9134	5E726881	14/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BUD8627	5E729280	18/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ASK9372	5E733202	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BJJ3096	5U430172	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BUK2976	5E728739	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ASP4629	5E407831	02/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BKE7779	5U428941	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUP3428	5E727675	11/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ASQ3716	5E403729	08/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BKU0210	5E727159	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BUS1406	5E728660	10/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ASS7183	5U428762	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BKU1060	5U429534	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUS1572	5E494284	10/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ASS7183	5U428933	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BKU2111	5E732170	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUS2443	5E733481	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ASS9227	5E725512	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BKU5430	5E732126	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BUS6841	5E407788	04/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ASU0881	5U429625	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BLV6094	5U429164	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BVL1506	5E682540	05/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ASW3982	5E728715	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BLM6158	5E729696	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BVM1977	5E728015	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ASW3982	5E732510	13/09/2019	60174	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BMG0435	5E731788	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BVT1003	5U428804	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ATI3555	5E732773	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BML7778	5E727269	16/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BVT6092	5U429794	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ATI9760	5E731781	12/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BMN2774	5E717275	12/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BVT6857	5U430276	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ATM5331	5E683095	31/08/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BMW0475	5U430250	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWA2921	5E407845	29/08/2019	54527	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ATT5420	5U428826	04/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BMW1695	5U429457	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWB2862	5E407837	02/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ATV0668																	

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	VLR DA MULTA S/ DESC
BWY7162	5U430627	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CLU5283	5E730859	16/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CVA0296	5E729268	13/09/2019	55417	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BWY7704	5E729429	05/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CLU67255	5U428095	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CVG6327	5U428187	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BWZ4275	5U430521	09/09/2019	56810	R\$ 70,70	R\$ 88,38	CLZ2295	5U429222	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CVD3353	5E727394	09/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BXA6099	5E683509	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CLZ2295	5E732585	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CVI1250	5U429023	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BXA6099	5E730870	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CMI3910	5E730612	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CVM0063	5E729089	06/09/2019	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BXB3411	5U428099	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CMK8879	5U429903	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CVN2656	5U428757	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BXC4169	5E730874	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CML2005	5E723791	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CVP1735	5E677677	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BXD0888	5U428225	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CMM0649	5E677674	09/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CVX5846	5U427962	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BXD2280	5E729377	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CNMW0609	5E407813	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CWG5457	5U429892	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BXD6015	5E727243	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CNI8105	5U430019	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CWH0808	5E719683	16/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BXD8529	5U430267	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CNM1462	5E727238	14/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CWH0808	5E393766	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BXD8529	5U430455	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CNM5448	5E724663	02/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CWU8053	5E728960	10/09/2019	57030	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BXG8615	5E732328	16/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CNR3054	5U430816	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CWY3848	5U429552	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BXI3788	5E730862	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CNR6024	5U428935	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CXA1700	5E729990	11/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BXJ0206	5U428878	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CNR6826	5E726882	14/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CXN0853	5E729271	13/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BXJ0730	5E730150	19/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CNS7514	5E710420	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CXN1745	5E714147	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BYA2282	5E722923	20/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CNT8020	5E730953	18/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CXN4833	5U427904	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BYB7781	5E732528	16/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CNW9455	5U429982	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CXN5023	5E728837	28/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BYE3673	5U429614	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	COB9144	5U429782	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CXN6327	5E726945	09/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BYF4334	5U428815	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	COC0067	5U428223	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CXN6888	5E499543	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BYG9620	5E729428	05/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	COC1997	5E348568	28/08/2019	68401	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CXO2984	5E730856	12/09/2019	57200	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYI2386	5U429340	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	COO7933	5E732352	12/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CXO3685	5U428936	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYI2877	5E730882	18/09/2019	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CPF2724	5E730855	12/09/2019	57200	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CXO5914	5U430747	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BYJ8955	5E731959	19/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPH3240	5U430537	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CXO6129	5E733069	19/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYQ7340	5U430762	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CPI4401	5U430527	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CXP1336	5E727099	13/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYV5382	5E732167	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPJ3232	5U429390	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CXV5699	5E730394	17/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYW9566	5U429444	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPJ3445	5E730227	19/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CYJ2658	5U430927	11/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BYX1804	5E731582	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPJ3481	5E729731	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CYK6797	5E729396	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BYY1597	5U430759	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPJ3481	5E730305	18/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CYK7928	5E732937	11/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYY1650	5E731607	12/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CPJ5180	5U429064	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CYM8985	5E732036	16/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYY8594	5E726522	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CPJ5256	5E727671	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CYN8966	5E407777	03/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BZA0061	5E727162	12/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPJ5908	5E730086	06/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CYO7767	5E407534	28/08/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BZB3090	5U429575	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPJ8057	5E730035	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CYR5162	5E730888	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZB9494	5E732080	14/09/2019	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPN5465	5E732685	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CYR9155	5E731707	18/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BZF1005	5E732431	18/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CPN5875	5E731701	14/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CYZ1827	5U430392	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BZG5318	5U427913	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CPN7850	5E683325	31/08/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CZB2589	5U429022	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZK1617	5U430341	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CPN8986	5U427813	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CZB2589	5U429055	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZK1985	5U430078	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPN9706	5U427814	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CZG5449	5U429469	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BZK7940	5E729697	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CPR4068	5E730869	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CZG8039	5U430415	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZL2786	5U430173	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CPW3720	5U428835	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CZH4444	5E729501	04/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BZL2786	5U430174	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CPW6455	5E540520	12/09/2019	56222	R\$ 70,70	R\$ 88,38	CZJ4812	5E729742	12/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZL4440	5U430949	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CPW9812	5E729845	19/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CZJ3493	5U429126	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZL6030	5E494121	15/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CPZ9618	5E732590	18/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CZL7914	5E407728	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZL9460	5E726958	29/08/2019	60411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CQG6396	5U430452	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CZL7999	5E659672	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BZM2134	5U428726	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CQI1025	5U430030	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CZL8214	5E726524	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZM3634	5U428993	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CQS4181	5U430403	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CZU0149	5E727395	09/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BZM7404	5U428772	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CQU1239	5U428787	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CZU4259	5E729877	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZQ6400	5E727915	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CQU1268	5U430459	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CZU4491	5E731612	15/09/2019	76252	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BZS3511	5U429220	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CQU1965	5E730149	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CZU4852	5E732452	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZX8334	5E732757	15/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CQY5835	5U429471	07/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CZV3589	5E724871	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BZX9082	5E732624	17/09/2019	55417	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CRC6591	5E728785	10/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CZV1215	5U429639	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CAD2188	5E730981	19/09/2019	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CRE5007	5E732096	03/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DAD1381	5U430302	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CAE0701	5E731661	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CRI3382	5U428016	03/09/2019	74550	R\$ 1							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
DDU6624	5E729569	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKH0447	5E729120	11/09/2019	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPC1020	5E733201	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DDW0908	5U426499	28/08/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKH9181	5E726185	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPC1553	5U428990	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DDX3826	5E726549	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKI4605	5E732985	11/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DPC1628	5U428908	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEA0159	5E728192	17/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DKK6230	5E728958	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPC5808	5E732029	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEC2620	5U430384	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DKL2538	5U428962	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPC9009	5E724865	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DED0779	5E729748	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKL3020	5E731787	12/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DPC9855	5E726894	14/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DED3412	5U429145	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DKO4478	5U430579	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPC9917	5E683422	02/09/2019	54527	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DEE2187	5U429755	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DKO5478	5E727237	14/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DPC9923	5E729104	11/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DEJ1213	5U430534	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKU3579	5E731761	16/09/2019	76252	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPE2440	5U428825	04/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEJ3341	5E731880	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DKV0109	5E537290	09/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPE3436	5E729490	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEJ3622	5E732620	16/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DKV3154	5E626939	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPE4264	5E725506	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DEJ7686	5E731756	15/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKV5472	5U428249	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPE4691	5E407776	02/09/2019	59670	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
DEL7016	5U428224	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DKV5476	5E710409	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPE5783	5U430141	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEN2821	5U430569	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKV6395	5E728060	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPE6220	5E494286	11/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DEN2821	5U430576	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKV6775	5U429881	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPE6014	5E730384	16/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DEN9590	5U430257	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKV9529	5E729712	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPP3971	5U428758	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DFG2260	5U428698	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKW3650	5U428885	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPK8111	5E728070	07/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DFG6646	5E728169	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKY0698	5U429410	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPK8348	5U430859	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DFJ9451	5E727668	10/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKY0796	5U430852	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DPK8440	5E731948	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DFS2910	5E728736	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKY1450	5U430548	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPK8547	5E732944	11/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DFV0111	5U430167	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DKY1906	5U428880	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPL1682	5E731581	17/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DFV6880	5U428001	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DKY2976	5U430032	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPL4288	5U430737	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DFW9352	5U428965	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLB6138	5E499540	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPM3725	5U429467	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DFY6212	5U430910	11/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLG6235	5U429839	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DPM6255	5E730304	18/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DGA5719	5E727173	18/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DLF7162	5U430749	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPM6555	5E730807	18/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DGA8207	5U429969	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLG8684	5U429196	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPP8987	5E730302	18/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DGB4004	5U429809	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLG3053	5U429922	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPQ1590	5U429925	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGE7554	5E495460	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLG8978	5U428824	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPS9495	5E726518	15/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DGN0123	5E729486	17/09/2019	74550	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLH0840	5E722724	13/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DPT3551	5U430314	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGN1699	5U430124	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DLH1553	5E729394	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPT3589	5E730679	19/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DGN1773	5U429400	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLH2069	5U430951	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPT4357	5U428781	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGN1822	5U430845	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLH2810	5U430967	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPT4415	5U430882	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGN1961	5U427831	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLH3825	5E728447	14/09/2019	70640	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPT4673	5U430648	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGN2699	5E732809	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLH4919	5E730009	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPT4735	5E729001	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DGN5339	5U430422	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLH6802	5E730021	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPT5117	5E730152	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DGN6532	5E729625	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLK2080	5U428789	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPT5293	5E729689	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGV5786	5E720860	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLK2170	5E729118	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPT5588	5U428961	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGX6663	5E732557	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLK3219	5U430742	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPT6667	5E732625	17/09/2019	55417	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DGX6775	5E729880	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLK3465	5E678914	03/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPU8791	5U430878	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHC3829	5E726907	03/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	DLK3762	5E732474	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPU8949	5E724524	11/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DHE1311	5E730977	19/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLK5542	5E730207	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DPU8955	5U428829	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHE2482	5E731577	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLK7620	5U428005	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DPU9786	5E727907	12/09/2019	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHE4056	5U428128	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLM0830	5E726176	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DQA0101	5E731578	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHE4581	5U429067	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLM7366	5E726545	15/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DQA0542	5E732464	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHE5357	5E729180	15/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLP7440	5E732776	14/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DQA1904	5E728810	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHE5848	5E732511	13/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLP8490	5E730309	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DQA2084	5E732664	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DHE9932	5U428972	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLP8490	5E730310	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DQA2825	5E732028	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHJ1036	5E729635	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLT1205	5U430672	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DQA4110	5E728981	14/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DHQ0668	5U428756	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DLT1806	5E722992	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DQA5179	5U430198	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHQ1516	5U430806	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DLV8319	5U429321	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DQA6171	5E732790	17/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHS1344	5U429108	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLY3952	5E729178	02/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DQA6418	5E729631	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHV0238	5E728243	16/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLZ7855	5U430242	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DQA6730	5U429246	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DHW0897	5U429891	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DLZ7855	5U430570	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130						

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
DSI9422	5E724782	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DVJ1417	5E730034	16/09/2019	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DZJ8862	5E393490	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DSM6037	5U429025	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVK0952	5E731867	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZP6930	5U429869	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSM7588	5U430588	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVK6907	5E728068	07/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZS9990	5E541520	09/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DSP4154	5E407786	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVL5433	5E729708	06/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DZU8000	5E731950	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DSP7820	5E732939	11/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DVM9179	5U430861	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZW5570	5E728443	12/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSR8980	5U430357	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVO8349	5E403683	14/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DZX8455	5E731004	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DSS2530	5U429748	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DVP1614	5U429995	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY3726	5E626937	10/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSS3856	5E731887	11/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DVS1597	5E705924	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DZY3741	5E729924	09/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DST0777	5U430074	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVS1713	5E731645	07/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY4437	5E729700	18/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSV0537	5E393883	13/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DVS5466	5U428093	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DZY4635	5E709238	12/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSX3503	5E729713	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVS7758	5E407782	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY5332	5E730254	22/08/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DST0775	5E732583	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVS9161	5E729492	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY5818	5U429062	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTB0582	5E728427	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVS9479	5E727910	12/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DZY5857	5E729390	18/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTC4500	5E683343	13/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DVT6083	5E727999	02/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY6212	5E731672	11/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTD4039	5U428944	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVT6083	5E732753	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY6268	5E728975	11/09/2019	69473	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTF2243	5U430430	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVT6083	5E727911	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY6617	5U429136	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTF3001	5U430326	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVT6083	5E732350	16/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY6729	5E729379	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTF3458	5U428702	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVA6435	5E683345	13/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DZY6797	5U429496	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTF3713	5U428974	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVU7437	5U429741	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY7097	5E726517	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTF4687	5U430411	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DVU8018	5U429724	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DZY7097	5E724785	16/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTF4926	5U429619	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVY9726	5U430917	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY7108	5U430489	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTF4975	5U429075	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DVY9862	5U427851	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DZY7597	5E728913	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTF5278	5U430636	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWA3746	5E631972	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DZY8218	5E732651	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTF5679	5U427795	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWA3841	5E407727	12/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DZY8637	5E729145	15/09/2019	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTF5743	5U427807	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWA5527	5U428820	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DZY9980	5U430726	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTF5778	5E732682	11/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DWA5609	5E732603	09/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EAA0521	5E729734	11/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTF5929	5U428967	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DWA6040	5E728240	12/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAA1560	5E728802	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTF6386	5U427852	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWA6444	5E727232	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EAA1647	5E727389	09/09/2019	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTF6386	5E733016	11/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	DWA6676	5U428247	03/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EAE5421	5E538507	06/09/2019	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTF6713	5U429406	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DWA6879	5U429493	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF5655	5E730160	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTI2428	5E732238	18/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DWA6761	5E729422	13/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EAF6027	5E723540	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTJ1074	5U428712	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWA7718	5E393886	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EAF6112	5U427890	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTJ1074	5U429218	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWA7908	5E729905	08/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EAF6162	5E728359	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTJ1227	5U430891	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWA9719	5E721123	12/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EAF6839	5U430572	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTL4809	5U430881	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWE6243	5U429244	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF6921	5E729142	15/09/2019	76252	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTL0096	5U430563	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DWH6008	5U429627	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF7134	5U430853	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTM7043	5U430252	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWL0576	5U429272	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EAF8438	5E732468	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTQ9503	5U429739	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWM5484	5E732818	19/09/2019	56222	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EAF8776	5U430072	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTS3788	5U430130	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DWP3108	5E729083	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF8783	5U429237	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTS8303	5E733184	19/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DWP7173	5E728912	16/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EAF8838	5U429034	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTS8330	5E494276	08/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWS5044	5U429052	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF8838	5U430268	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTV2730	5E728357	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWT1776	5U430872	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF9182	5E729116	11/09/2019	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTV3143	5E729574	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWV9550	5U428031	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF9236	5U429720	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTV3486	5U428744	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DWZ8317	5U428847	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF9504	5E731868	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTV4647	5E731856	16/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DXF0779	5E725192	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EAF9762	5U428186	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTV5023	5E732807	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DXF5795	5E732775	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAF9860	5U428996	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTV5196	5E732979	13/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DXF8686	5U430451	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAJ2369	5U429563	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTV6100	5U429005	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	DXM8455	5E730032	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EAJ9983	5E622686	12/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTV7491	5U430156	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DXM8558	5U430895	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAL0072	5E732427	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTV9097	5E683366	01/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DXO6459	5E732663	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EAL0624	5U428181	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTW2155	5E732665	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DXQ0049	5E730103	17/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EAM1136	5E732819	19/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTW4358	5U428926	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	DXQ2364	5E726598	18/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EAN7923	5E724862	09/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTY7568	5E732430	18/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	DXQ3308	5E732783	17/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EAT5873	5U429204				

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
EQC08096	5U429984	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF0337	5E731649	12/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EHV3419	5E730005	15/09/2019	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EQC8172	5U429879	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGF0494	5U427946	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EHV3514	5E727224	11/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EQC8215	5U430649	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF1038	5U430196	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EHV7396	5U428906	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EQC8886	5E730012	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF1040	5U428202	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EHX1633	5E730877	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EQC8936	5U429885	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF1540	5U430432	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIA4612	5E729174	14/09/2019	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EQC9861	5U430894	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF1678	5U429029	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EIA7068	5E732981	13/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EQC9897	5U430139	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF2063	5E732516	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIE1975	5E728249	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECR2009	5E726952	04/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF2265	5U429986	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EIE9460	5E724923	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECR5044	5U430939	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF2603	5E729615	17/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EIJ7057	5U428239	03/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ECR5111	5U429705	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF2979	5U429824	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIL3129	5U427786	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECR5302	5E496150	11/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF3160	5E721440	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIO0268	5E727613	09/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECR5600	5U429853	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGF4738	5E729587	18/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EIP1807	5E729691	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ECR7369	5U428028	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF3276	5U429330	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EIP3552	5U427886	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECR7541	5U429076	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF3577	5U428164	03/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EIP6327	5U430642	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECR9533	5U430963	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF3577	5U429031	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EIS4208	5E732887	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECR9805	5E733009	11/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,88	EGF3577	5U429098	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIS5451	5E732578	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECS1786	5U430208	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF3974	5E727607	09/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EIS5756	5E728753	08/09/2019	56300	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECS6768	5U429673	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF4738	5U430096	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIV0397	5U429766	06/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ECV9407	5E728363	12/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGF5181	5U430760	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EIV2871	5U428937	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ECW6270	5U429207	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGF5242	5E728047	12/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJA8807	5E728830	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ECX2238	5U427987	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF5211	5U429835	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJB1417	5E732765	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDDE0006	5U429841	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF5274	5E682541	07/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJB7374	5E732582	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDF1939	5E728807	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF5284	5U430479	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJE0425	5U430440	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDG0071	5U428220	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF5305	5E732628	17/09/2019	76251	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJL0433	5U430419	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDG0294	5E728360	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF5506	5U430369	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJL5880	5U429590	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG0617	5E726878	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF5655	5E728368	12/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ0059	5U429096	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG0974	5E677676	09/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF5702	5E729878	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ336	5U429893	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG2934	5E718383	17/09/2019	51930	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF6004	5U428882	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ3195	5U430135	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG3114	5E659671	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF7003	5E717691	08/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ3508	5E732794	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG3426	5E731639	06/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGF7570	5E730883	18/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJLJ7888	5E720780	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDG3617	5E731664	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF7628	5U430458	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJK9425	5E652670	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDG3771	5E725874	18/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGF7738	5E732541	15/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJLJ8782	5E732786	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDI3523	5U429631	06/09/2019	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	EGF8041	5U430347	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ9379	5U429053	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDI7799	5U428169	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF8127	5U428729	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJLJ4436	5U428841	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDI8380	5U430959	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF8447	5E733208	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJLJ5719	5U429311	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDJ0078	5E729102	11/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGF8968	5U428173	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJLJ0469	5U430804	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDK9014	5E631969	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGF9261	5E723684	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJLJ3599	5U430717	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDN0803	5U428043	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGF9789	5E729383	17/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJLJ6067	5E682548	11/09/2019	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDN2239	5U428248	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGG4511	5E727918	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ6550	5E682547	11/09/2019	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDN2778	5E732457	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGH7146	5E728790	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ5199	5E407800	03/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDN3920	5U429303	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGH7713	5E731860	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ9061	5U430079	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDS3797	5E727090	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGH8196	5E731962	19/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJLJ1227	5U430766	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDT0331	5U427860	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGH9500	5E732683	10/09/2019	58191	R\$ 704,33	R\$ 880,41	EJLJ8022	5E725523	20/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDT0382	5U429298	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGH9555	5U429403	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJLJ8369	5U428120	03/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDT1572	5U430488	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGJ2855	5E728671	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJLJ4329	5U427961	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDU1562	5E730907	17/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJLJ2867	5E728670	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJLJ4329	5U429092	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDU2394	5E731882	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGJ2868	5E728669	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EKC9209	5E728990	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EDU2732	5E728829	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKG1235	5E731855	16/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EKD0917	5U429189	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDU2773	5E729479	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EGN0105	5U428822	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EKE7161	5U430646	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDU5939	5E632031	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EGN0364	5U430746	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKE7553	5U429241	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDV2127	5E732154	05/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGN1163	5E732815	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKE8712	5U428708	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDV8499	5E730106	18/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EGN1257	5U430512	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EKE8772	5U430559	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDX3653	5E723031	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EG											

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
ELD2672	5U428765	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOD0430	5E711460	11/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY4166	5U428114	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELE3027	5U429234	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOD1733	5U429910	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY4640	5E731693	10/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELE9885	5U429072	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOE4958	5E732532	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY4717	5E732902	18/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELF2808	5U430838	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOE5146	5E729693	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY5034	5E730395	18/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELF6303	5U429935	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOE5171	5E707614	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY5455	5E733000	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELF7786	5U428803	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOE6249	5U430340	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY5842	5E732518	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELG8088	5U429968	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOF1360	5U430436	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY5907	5E731655	10/09/2019	76252	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELG8892	5U428132	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOF5240	5E728440	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY6008	5U428925	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELH0675	5E729881	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOH9407	5U430237	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY6033	5E727086	12/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELK0207	5E728353	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOH9443	5U428791	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY6753	5E733185	19/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELK4930	5U430157	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOJ1777	5U430481	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPY7592	5U429548	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELK7603	5E732936	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOK3112	5U429876	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY7650	5E730283	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELL1808	5E626938	11/09/2019	61732	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EON0043	5U429113	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY7990	5U428127	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELL6641	5E733002	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOO8725	5E726890	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY8635	5E731947	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELL8045	5U428983	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOO8725	5E731940	16/09/2019	70640	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY8647	5U429404	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELL8161	5E730831	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOT0517	5U428741	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY8668	5U430031	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELM3865	5U430538	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOT0925	5E730983	19/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY9858	5U428143	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELM7208	5U429463	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOT1597	5E727469	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY9858	5U429993	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELN5458	5E729175	16/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOT1642	5E733012	11/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EPZ0046	5E492874	08/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELN8228	5U429584	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOT1719	5U428725	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQA9859	5E407605	07/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELO0170	5E731905	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOT1760	5E732479	14/09/2019	60171	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQB0357	5E726540	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELO1932	5U429239	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOV8893	5E730029	16/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQB0675	5U430273	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELQ3751	5E728354	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOW0784	5E732796	14/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQB2335	5U430743	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELR3036	5U430058	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOW0968	5U429501	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQB6536	5E731777	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELR9374	5E682137	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOW2290	5U429412	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQD1616	5E728971	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELT4082	5U430819	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOX7589	5E731937	16/09/2019	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQD1616	5E728972	11/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELT7224	5E729082	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOX7799	5E726516	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQF2868	5U428049	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELU6308	5E732046	16/09/2019	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOY2725	5E679002	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQF4579	5E728167	16/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELV1942	5E728723	14/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOY5211	5U430662	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQF7294	5U429225	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELY0276	5U429174	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOY5740	5U430899	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQH2740	5E718386	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELZ5763	5U430317	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOY6409	5U430574	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQH6154	5E727470	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMA0503	5E407781	04/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOY7487	5E728361	12/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQH6220	5U430694	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMA2006	5E729702	06/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOY8232	5U429538	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQH6250	5U429666	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMA4465	5E732900	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ1139	5U429872	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQJ5063	5U429978	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMA8470	5U430580	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ4037	5E732537	16/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EQM6749	5E732280	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMC7602	5U430918	11/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ4595	5U429650	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQM1226	5E728238	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EME0550	5U429437	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOZ5072	5U430943	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQQ2955	5U429061	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMF0334	5E729705	06/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EOZ5177	5U429219	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQS3302	5U430327	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMF6982	5U429243	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ5177	5U430251	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQS3768	5U430249	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMG0670	5U429399	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ5186	5U429205	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQT3922	5U429165	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMG68481	5U429363	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ5547	5E733007	11/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EQU7920	5U430522	09/09/2019	56810	R\$ 70,70	R\$ 88,38
EMI4708	5U429951	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ5572	5U428710	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQV3506	5E728309	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMJ8083	5U427971	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ6523	5U428205	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQV8456	5U429284	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMK4552	5U430626	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ7309	5E730214	17/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EQX1147	5E728356	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EML0062	5U429139	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ7352	5E725502	10/09/2019	70991	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQX8727	5E731666	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EML9724	5U429156	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ7702	5E727391	09/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQY0325	5U428912	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMO4806	5E705921	11/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOZ7987	5E725166	18/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQY1296	5E407528	06/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMP1643	5E730914	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ8782	5E732556	16/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQZ0640	5U429137	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMP5196	5E728446	14/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOZ9187	5U430334	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQZ3396	5U429016	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMR6785	5U430183	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ9336	5U428122	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ERA5440	5E729245	13/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EMR7930	5E730382	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOZ9769	5U428736	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ERA8875	5E716521	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMS9134	5E726630	05/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOZ9940	5U430932	11/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ERC6140	5U429411	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMT7437	5E407603	07/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPD2586	5E732954	14/09/2019									

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC
ERU7704	5E731829	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUG5681	5U430831	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EWN2496	5U430628	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERU8250	5E725169	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUG7374	5E733053	17/09/2019	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EWN8709	5U429133	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERU8948	5E730026	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUG7977	5E733477	27/08/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EWO4372	5E632902	13/09/2019	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERU9478	5E730909	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJ03933	5E732189	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EWQ2176	5E720781	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERU9679	5U428163	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUK5190	5U428069	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EWS2318	5E728781	11/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ERU9760	5U429887	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUK8664	5E718645	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EWS8991	5E718495	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERV6604	5U428054	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUK8919	5E706261	15/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EWT7538	5E725505	13/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ERX1287	5E725224	12/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUL2778	5U429747	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EWU5643	5E407811	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERX2557	5U428855	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUL7056	5U427849	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EWV3263	5U430862	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERY4734	5E732469	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUM1575	5E730801	17/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EWV7117	5E719185	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERY8904	5E732051	17/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EUM1613	5E730383	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EWX9026	5U428865	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERY9382	5E663893	17/09/2019	73740	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUM4187	5E718494	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EWY8806	5U430948	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERY9382	5E663894	17/09/2019	58350	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EUN3457	5U429296	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EWY9202	5U429845	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERZ7913	5E725509	14/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUN9440	5U430661	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXA6289	5E730212	17/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ERZ9513	5E729855	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUN9440	5U430893	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXA9757	5U430255	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESA2245	5E732381	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUP9160	5E727175	18/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EXB7118	5U430244	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESB1208	5D985015	04/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUQ2500	5U430092	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXC3454	5E728956	09/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ESB1226	5E726935	04/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUQ5313	5U430965	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXE4639	5U428863	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESB1719	5U428011	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUQ8157	5E729741	12/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXE7668	5U429884	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESB2461	5U430650	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUS2692	5E731757	15/09/2019	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EXE7668	5U429919	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESB3305	5U430650	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUV1909	5E730206	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXE7882	5U430915	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESB3797	5U430682	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUT6388	5E723539	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXE7894	5E720777	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESB4550	5U428159	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUT7622	5E732035	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXF5443	5E631968	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESB5506	5U430704	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUU1936	5E730379	16/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EXG1148	5E540522	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESB5581	5U430721	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUV7787	5E683373	07/09/2019	60171	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXG3405	5U428735	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESB5581	5E732355	17/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EUX7018	5U428859	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXH3605	5U429602	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESB5813	5U429451	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EUY4136	5E732630	19/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXH3605	5U429708	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESB5813	5E725168	18/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EUY8400	5U430271	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXI8203	5E729687	15/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESE0780	5U430884	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUZ0654	5E632029	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXJ3799	5E732901	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESE8000	5U428000	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUZ1331	5E730218	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXO2180	5E729921	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESI8233	5E728371	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUZ4619	5E730016	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXO3051	5E731005	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESJ1372	5U428008	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUZ5790	5E729721	09/09/2019	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXR2176	5U430146	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESM6595	5U428135	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUZ8903	5E729371	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXS7882	5E683323	31/08/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESO0172	5U429532	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVB0848	5E727288	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXT5307	5U430133	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESO0412	5E730210	17/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EVB1337	5U428891	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXT9497	5U427824	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESO0643	5E718647	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVB1801	5U430102	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EXV9002	5E732346	15/09/2019	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ESO0752	5E732691	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EVC7251	5U430623	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXX7056	5U427896	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESO0781	5U430652	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVC9545	5E728352	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXX7056	5U428131	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESO0989	5E539715	08/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EVE3577	5U428769	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EXY6766	5E731764	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESO1118	5U429585	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVE3577	5U430308	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EXZ6341	5U428112	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESO1663	5U429392	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVF0288	5E725870	17/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYA0136	5E725165	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESO1846	5U430957	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVG6495	5U429920	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EYA0165	5E729046	06/09/2019	55760	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESO2815	5U428133	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EVG7805	5U430484	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYA0800	5E727246	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESS7557	5U427970	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVI0953	5U430442	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYA0829	5E732990	11/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ESU0766	5U428930	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVI0953	5U430453	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EYA1565	5U428240	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESU6004	5E728661	10/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVI1377	5E731801	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYA1757	5U427781	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESU6434	5E732795	06/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVI1664	5U429418	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYA1942	5U430151	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ESU6487	5U428898	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVI2113	5U429810	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EYA6205	5E683375	07/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ESU6626	5U429617	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVI2245	5E730878	18/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EYB1423	5U429860	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESU6803	5U430354	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EVI2399	5U430516	09/09/2019	56810	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EYB3450	5U429167	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESU6803	5E732700	18/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVI2446	5E729844	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYB3755	5U429597	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESU7022	5U430307	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVI2510	5E499539	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYB3755	5E727829	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ESU7223	5E723350	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EVI2649	5E729112	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EYB3864	5U428103</				

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
EYU1562	5U429223	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV8242	5U429854	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBR3525	5E732671	17/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EYV0307	5U429661	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV8331	5U429554	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBS3022	5U429905	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EYV0318	5U428155	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV8801	5U428228	03/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FBS5113	5E731760	15/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EYV0385	5U429497	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV8810	5U430088	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBS5406	5U429577	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EYV0564	5U423573	21/08/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV8850	5U428968	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBS5406	5E731906	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EYV0598	5U430787	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV8850	5U429004	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FBS5680	5U429696	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EYV0641	5U429520	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV8850	5U429706	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBS5909	5E732028	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EYV0922	5E682140	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV8850	5E731001	18/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FBS5987	5U428881	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EYV1186	5U430681	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV8850	5U430427	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBS6059	5E541248	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EYV1367	5E730378	16/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV9004	5U428025	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBS6342	5U429423	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EYV1845	5U430161	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV9661	5E732813	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBS6746	5U430219	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EYV1872	5E726897	15/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV9765	5U430473	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FBS6748	5U428145	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EYV1904	5E733478	27/08/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9804	5E732761	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBS7114	5E730956	18/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EYX7227	5E716523	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5U429529	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBS7599	5U428154	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EYZ9236	5U428853	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9982	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBT1893	5U429784	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZB6777	5E729493	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9804	5E732761	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBW0255	5E732788	17/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZB8802	5E728383	13/09/2019	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV9874	5U429529	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FBX1073	5U430715	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZC0544	5E724784	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBX1453	5U429299	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZC1587	5E726548	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBX3352	5U429582	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZC5764	5U428081	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBX3880	5U429417	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZC6297	5E683140	08/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBY0429	5U430221	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZD7489	5E725510	14/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBY0796	5U428042	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZE6003	5E728021	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBY2577	5U428783	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZG0403	5U427899	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBY2577	5U428801	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZG6144	5E727472	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBY8339	5E726770	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZG7668	5U430706	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FBZ7915	5E727273	17/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZG9395	5U429337	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCC2688	5U429116	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZG9537	5U429008	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCB7306	5U429198	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZJ7036	5E732234	18/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCC1051	5E731653	09/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZJ9162	5E726772	12/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCC6484	5E733056	17/09/2019	58431	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZK3661	5E731535	12/09/2019	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCC9098	5U429318	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZK8108	5U430137	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCE6505	5U428764	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZL0656	5E727270	16/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCE3157	5U430622	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZL3709	5E730147	19/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCE3910	5U428034	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZL7237	5U429150	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCE5227	5E631988	09/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZM0241	5E683426	11/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCE7896	5U430699	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZM5196	5E729391	18/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCE9068	5U430245	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZO5838	5U428697	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCF1387	5U428924	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZO5860	5E683359	31/08/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCF2007	5E729172	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZO9535	5U430132	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCF4199	5E731932	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZP2573	5E403690	15/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCF4754	5E728706	10/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZP5564	5U430329	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCF5265	5U430396	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZP5564	5U430332	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCF8343	5U429857	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZR1855	5U429492	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCG3244	5E728235	12/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZT8397	5U429014	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCG6507	5U430388	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZU9752	5U428204	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCG7967	5U429649	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZV0164	5E718642	16/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCG9580	5U430807	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZV0233	5U429973	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCG9689	5E723036	08/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZV0564	5U430950	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCH4938	5E707623	08/09/2019	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZV0660	5U429777	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCI0637	5U427918	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZV0674	5E731901	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCI6055	5U430723	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZV0687	5E732325	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172	07/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FCI6059	5U429579	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZV0925	5E732895	13/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EZV9874	5E732172</										

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC
FDN5531	5E729550	14/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFF5730	5U430013	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHG1288	5E732523	16/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDN5546	5U430064	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FFG6117	5U429591	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHG1348	5E730027	16/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDN6315	5E732193	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFG6499	5E732940	11/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHG1594	5U428846	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN6370	5E717689	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFG7203	5U428938	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHG1612	5U427839	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDN6464	5E732604	10/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFG7239	5U430495	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHG1752	5U429503	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDN6503	5E730202	17/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFG7487	5U429324	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHG1799	5U429171	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDN6566	5U427921	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFG7695	5E729636	19/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHG2058	5U430808	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN6602	5U430971	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFG9320	5U429804	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHG2122	5U429259	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN6745	5U428105	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FFH0094	5U430802	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHG2125	5U430220	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDN6858	5U427950	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFI0201	5U429669	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHG2126	5E730001	12/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN6973	5E716617	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FFI0418	5E723034	08/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHG2154	5E718648	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN7037	5E728049	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFI0528	5U429908	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHG2164	5U429425	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDN7417	5E729819	15/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFI0739	5E732192	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHG2164	5U430100	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDN7434	5U429163	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FFI2270	5U428021	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHG2164	5U430140	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN7479	5E730399	16/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFI5563	5E732453	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHG2402	5E732898	17/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDN7508	5E727997	04/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFI5728	5U430374	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHG8506	5U430494	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN7531	5E721124	12/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFJ0530	5E730858	15/09/2019	70301	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHH4235	5E727925	17/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDN7694	5E726519	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FFJ3738	5E727165	13/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHI5567	5U429709	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN7753	5U430598	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFJ6633	5E348571	27/08/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHI5777	5E731910	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDN9404	5U429281	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFK3202	5E728574	14/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHI5827	5E727392	09/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDP4382	5E729452	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFK6003	5E730872	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHI5962	5U429235	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDP7294	5E733001	11/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FFM3200	5U429087	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHJ0171	5U429600	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDP7419	5E732881	13/09/2019	59670	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35	FFM3200	5E682846	12/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHJ0171	5U429431	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDP7428	5U427805	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFM6380	5E732347	15/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHL7987	5U429447	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDP7636	5E731641	11/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFN1379	5U430185	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHM4562	5U430493	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDP7682	5E733181	19/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFP0151	5U429703	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHQ7904	5U429736	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDP7763	5E731941	16/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFT4391	5U428166	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHR6558	5U428992	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDP7813	5U430734	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFT5918	5E729272	13/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHT0494	5E731958	19/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDP7855	5E727239	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FFT6975	5U429435	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHU5669	5E728703	10/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDQ1997	5U429844	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFT6975	5U429934	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHU5669	5E728704	10/09/2019	73661	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDQ3349	5U430923	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFT8098	5E729900	13/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHU5669	5E728705	10/09/2019	69473	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDQ3477	5U429045	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFW1934	5E731667	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHU6050	5U430592	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDQ3562	5U430748	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFW5278	5U428003	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHV5094	5E729910	08/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDR5435	5E732877	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFW5483	5E718387	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHW5849	5U430846	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDW9704	5E723043	08/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFY0759	5E732686	11/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FHX5427	5E732538	16/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FDX2997	5U429714	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFY1031	5U430921	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHX6822	5U429106	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDX2997	5U430758	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFY1532	5E728572	13/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FHX9640	5U428970	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDX8718	5E730913	17/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FFY3206	5U429125	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FHY3962	5U428889	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDY5066	5U430387	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FFY3795	5U427972	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHZ2189	5U429948	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDY5149	5E730217	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FFZ0471	5E723040	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHZ5071	5E728786	10/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDY7148	5U426595	28/08/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FFZ1266	5U427871	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FHZ5250	5U429286	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FDY7517	5U430718	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FGA0718	5U428958	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FAI2102	5U427848	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEA7595	5U428759	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FGA5410	5U430937	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FIB1678	5E724523	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEC2602	5U430028	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FGA8229	5U429712	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FIB3724	5U429247	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FEC9074	5U428182	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FGA9432	5E729485	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FIB6584	5E729091	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FED2888	5E731957	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FGB1072	5U429916	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FIC2843	5E730082	16/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FED5177	5U429068	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FGB4235	5E728275	14/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FIC2969	5E717685	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FED7379	5U430790	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FGB9351	5E729477	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FIC3201	5U430292	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEE5463	5U429572	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FGC1277	5U429624	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FIC3225	5U430513	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEE6124	5E723035	08/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FGC1579	5E683362	01/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FIC3666	5E732812	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEE8349	5U430741	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FGC8767	5E683365	01/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FIC3888	5U429030	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEF6995	5U429958	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FGD0557	5U429233	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FIC3888	5E728758	16/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FEF9141	5E731541	19/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FGD3530	5U430053	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FID7269</					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
FIV4059	5U430247	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKJ3884	5U430003	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMG0701	5U427888	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIV4701	5U428242	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKJ3918	5U430599	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMH1267	5E726597	12/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FIV4958	5E707625	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKJ5157	5U427937	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FMI3923	5U430372	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIV5114	5E732163	05/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKK6207	5E494285	11/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FMI4247	5E726850	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FIV5183	5E729843	17/09/2019	58196	R\$ 704,33	R\$ 880,41	FKK6260	5U428916	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMI4445	5E730077	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FIV5447	5E732535	16/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FKL8540	5E729896	10/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMI4547	5U429001	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIV5498	5E714145	08/09/2019	76251	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKM0016	5E730928	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMI4941	5U429011	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIV5580	5U430190	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKM1838	5E540347	08/09/2019	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMI5022	5U429262	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIX1670	5U429856	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKM2054	5E677675	09/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMI5145	5E731911	14/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIX7852	5E732883	13/09/2019	55417	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKM5707	5U429450	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FMI5197	5E729249	13/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIX9188	5E723114	02/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKR1656	5U430322	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMI5223	5U428797	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIX9188	5E723115	02/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKR2599	5E728057	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMI5232	5U428245	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIX9188	5E723116	02/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKR3372	5U430812	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMI5405	5U429808	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIY5583	5U427935	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKR8074	5E733209	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMI6131	5E729824	15/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FIY5583	5U429257	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKS0504	5U429999	08/09/2019	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	FMI0192	5E725960	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FIZ3246	5U428978	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKS4227	5E717678	07/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMU0433	5E732764	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJA8033	5E727917	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKS7478	5U427943	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FMU5330	5E727461	14/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJC2038	5E729123	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKT8054	5U428817	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMU7379	5E682549	11/09/2019	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJD5372	5U430360	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKT8141	5E723541	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMK3986	5U429430	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJD8780	5U429890	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKT8181	5E732171	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMK4901	5U430941	11/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FJE5446	5U429465	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKT8325	5U429449	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMK7937	5E730019	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJE5860	5E732161	05/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKT8377	5E659675	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMK8015	5U430733	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJE5861	5U428994	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKT8417	5U428129	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMK8294	5U427942	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FJE5861	5U429807	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKW3290	5E659673	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMK8545	5U429527	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJE6026	5U429240	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKX0088	5E728708	10/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMK8564	5E731961	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJE8264	5U428110	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKX7277	5E731799	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMK9130	5E727425	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJE8394	5U429516	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKY1824	5E733003	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMK9163	5E731604	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJF1379	5E729614	17/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FKY8107	5U430535	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMK9675	5E728016	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJF1415	5U429547	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FKY8259	5U429764	06/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FML5479	5E730303	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJG3049	5U429535	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKY8269	5E732629	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMN7790	5U430091	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJG5979	5U427933	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKZ8497	5U430843	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMN3454	5U429419	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJH0279	5E732946	11/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKZ8744	5E393864	15/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMN3810	5E732087	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJH1559	5U427944	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FKZ8860	5E729710	06/09/2019	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMN4246	5U430497	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJH2048	5E727464	14/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKZ8938	5E729121	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMN9590	5E724921	16/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJH7589	5U427828	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FKZ8974	5E733061	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMN9919	5U430262	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJH9876	5E728991	19/09/2019	56225	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FKZ9186	5U428102	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMO1153	5E728827	14/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FJI6120	5U430581	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLA4166	5E728054	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMO4587	5U430818	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJI8699	5U430266	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLB1136	5U430025	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMO4928	5U430418	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJJ3074	5U428198	03/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FLB5688	5U428771	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMO4929	5E720862	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJJ3204	5E729997	11/09/2019	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FLB5688	5U429566	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMO5517	5U430500	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJK6711	5E729652	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLC4788	5U429142	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMO5873	5U428109	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJL0717	5E482285	12/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FLC5438	5E732282	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMO6017	5E713339	14/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJL7086	5E732506	12/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FLD2471	5U429768	06/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FMO6109	5E732555	16/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FJL7342	5E733070	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLD2506	5U429760	06/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FMO6269	5E726521	16/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJL7370	5E727466	17/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLD2617	5E732680	10/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMO6598	5E729783	14/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJL7433	5U428193	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FLD2693	5U430509	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FMP7779	5U429350	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJL7446	5E728738	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLD3075	5U429865	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMP8448	5E732042	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJL7826	5E718496	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLD3298	5E626933	09/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FMPQ1663	5E732232	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJL7946	5U429499	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FLD3699	5E732758	15/09/2019	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FMR1257	5E732432	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJL8689	5E731783	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FLD3854	5U430377	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMR6808	5E729909	08/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FJL9138	5U430835	10/09/2019	56810	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FLD3855	5E732197	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMR8734	5U427889	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJL9149	5U430643	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FLD4089	5E729815	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FMS5452	5E732353	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJL9485	5E631966	14/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FLD4214	5E731816	26/08/2019	56221	R\$ 70,70							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
FNR3723	5E731896	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPQ8356	5E729914	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FRO6424	5E683143	08/09/2019	56222	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FNR5897	5U428896	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FPQ8376	5U428147	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FRR1321	5U427975	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNR7411	5E727275	17/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FPS1154	5E732681	10/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FRR7915	5U430180	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FNU0299	5E728957	09/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FPS8269	5U430753	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FRS8765	5E725896	24/07/2019	55414	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNU6117	5U429610	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPS9720	5U428200	03/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FRT3311	5U430254	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNU6539	5U427956	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPT1309	5E732825	19/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FRT4702	5E731601	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNV0616	5E732525	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPT3940	5E732038	16/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FRT6889	5U430055	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNV1595	5U429953	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPT5757	5E730381	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FRT8602	5E730219	17/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNV6335	5E730081	16/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FPT6516	5E732237	18/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FRT8701	5U430444	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNV9996	5U429280	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPT6653	5E732084	19/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FRU4600	5E727467	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNW4219	5U428856	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPT7356	5E727098	13/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FRU7207	5E729688	16/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNX2767	5E729186	09/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FPU1278	5E728796	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FRW1689	5E723038	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNX6263	5U428153	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FPV2033	5U430903	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FRW2102	5E732162	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNY4680	5U429996	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPV2413	5E724525	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FRW4322	5U430961	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNZ0220	5E732880	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FPV2749	5E729267	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FRW8508	5U429407	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FNZ2104	5U428871	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPW2002	5U428195	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FRX9545	5U428979	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNZ2217	5E730905	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPX2757	5U430701	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FRY3903	5E730134	18/09/2019	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FNZ2294	5U429155	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPY0070	5E728963	10/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FRY7470	5E729633	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNZ2514	5E728351	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FPZ3719	5U428219	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FRZ8724	5E728234	12/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FNZ2532	5E727231	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FPZ6640	5E729146	16/09/2019	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSA6254	5U429802	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNZ2621	5E725170	04/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FPZ7589	5U430258	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSA6699	5E732258	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FNZ2668	5E730902	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOA3457	5U430719	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSA8272	5U428843	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNZ3113	5U429559	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOA5517	5E732462	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSB0045	5U428907	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNZ3316	5E732226	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FOA8356	5U430767	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSC0461	5E730806	18/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FNZ3576	5E732772	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FOB9555	5U430413	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSC1652	5E729883	09/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNA6235	5E732803	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQC7823	5E731800	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSE5621	5E727095	13/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FOA3227	5E729602	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQE4229	5U430800	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSE5621	5E72735	13/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOA4450	5U429178	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQE4235	5E731627	11/09/2019	76251	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FSF5867	5E732281	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FOC4770	5U430122	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQE5700	5E731951	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSF7215	5U427990	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FOD7144	5E727300	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQE6164	5U430085	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSF8663	5E729397	18/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOE0077	5U429665	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQG0882	5U430421	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSH9312	5E730301	18/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOE1648	5E729276	18/09/2019	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FQG2775	5E543666	07/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FSH1420	5E733066	19/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOE3309	5U430519	09/09/2019	56810	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FQG3149	5U428911	04/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSI3000	5E729876	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FOE3602	5U429514	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQG8557	5U427887	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSI4083	5U429461	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOE7128	5U428866	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQH0119	5U430647	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSI6573	5E727459	12/09/2019	55401	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOE7578	5E717572	15/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQJ8220	5U430827	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSJ4965	5E732326	16/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FOG5680	5E732601	09/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FQJ6080	5E726602	13/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSK0367	5E731606	12/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOH9189	5E732549	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQJ8342	5U429701	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FSL1788	5E683093	31/08/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOI7446	5U430936	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQK1371	5U429021	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSL9894	5E731960	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOJ0519	5E682129	29/08/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQK3049	5E728856	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FSM9084	5U428923	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOL1689	5U429943	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQK4049	5U430517	09/09/2019	56810	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FSN1042	5E716620	16/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FON0559	5E725161	12/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQM3950	5U427800	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSN6889	5E494280	08/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FON0559	5E732429	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQM6818	5E732816	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSP3814	5E494283	10/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOO7774	5U430097	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQM8801	5E726249	09/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSP3814	5E631994	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOP5334	5E731857	17/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FQM9319	5U429776	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSP7597	5E732791	17/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FOP6598	5E732086	19/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQN1677	5U430462	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSP7749	5U428039	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FOP8330	5U430886	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQN2819	5U430359	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FSP9955	5E631971	15/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOP9208	5E631967	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQN7608	5U429957	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSQ2606	5U427917	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FOQ3109	5U429692	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQO3717	5E728853	15/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSQ8911	5U429757	06/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOQ4235	5E393765	12/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQO9856	5U429605	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FSR0308	5U428922	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOS4486	5E732512	13/09/2019	62700	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FQP7794	5E728809	12/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSS0867	5U427996	02/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOS5066	5U430450	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FQR8113	5U430121	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FSS0466	5E710424	19/09/2019	76252	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOS5066	5E732236	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FQO8607	5E732623	17/09/2019	55417	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FSS6717					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC
FTQ5127	5E732089	19/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVL6318	5U429308	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXM9809	5U428100	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTQ7459	5E727662	10/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVM0370	5U428862	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXO5315	5U429043	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTQ7459	5E727663	10/09/2019	69800	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVM2955	5E729109	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXP3517	5E711462	12/09/2019	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FTR1520	5U429539	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVM4136	5U430811	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXP6300	5E730033	16/09/2019	59670	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
FTR2325	5E732263	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVM6523	5E727775	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXP7355	5E732577	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTS1908	5E731853	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVO0816	5U430094	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXP8190	5E729654	09/09/2019	54010	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FTS6159	5E729889	08/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVO8016	5E733108	19/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXR0458	5E631997	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FTS6492	5U427810	02/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVP0886	5E729685	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXS0779	5E725868	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTS9912	5E727271	16/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVP4665	5U429279	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXT1896	5U430832	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTT9011	5E727471	19/09/2019	76252	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVP4665	5U429302	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXT2341	5U430879	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTT9192	5E729784	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVP6065	5E728795	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXT7548	5U430033	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTU2544	5U430425	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVP9460	5E729090	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXU0710	5E541888	09/09/2019	58194	R\$ 704,33	R\$ 880,41
FTU5621	5E727420	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVP9589	5U429317	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXU9140	5U428188	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTV2799	5E729487	17/09/2019	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVQ4066	5U429914	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXU9973	5E682136	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTY4433	5U430144	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVR0060	5U430543	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FXV1830	5E732799	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FTW0006	5E728041	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVR8934	5E728441	12/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXV2409	5E731613	15/09/2019	76251	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FTW7441	5E726883	14/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVR9869	5E732345	15/09/2019	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXV5135	5U429868	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTY1341	5U428232	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVS9912	5U430930	11/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXV6965	5E730804	10/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FTY1341	5U428947	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVT2111	5E732660	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXX4104	5E732943	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTY1755	5U428943	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVT3138	5U429349	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXX4565	5U427850	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTY1755	5U429187	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVU7039	5U430373	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXX6678	5U430438	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTY1755	5U429191	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVT8748	5E623660	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXX7222	5U428973	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTY5460	5U429118	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVU1144	5E729497	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FXY9830	5U428713	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTZ1863	5E730153	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVU6047	5E729715	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FXZ7578	5U428954	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FTZ3018	5U430837	10/09/2019	56810	R\$ 70,70	R\$ 88,38	FVU6701	5U427809	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYA0716	5U430744	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTZ5019	5E685549	18/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVU6701	5E726515	12/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYC2063	5E729573	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTZ5388	5U429484	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVU6701	5E723792	14/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYC4749	5U429206	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FTZ6212	5E730306	18/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVV1703	5U428201	03/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FYC6315	5U430420	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUB4690	5E726640	11/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVV4494	5U428894	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYE1004	5E729101	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUB4739	5U428858	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVV5470	5E731644	11/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FYF5511	5U430919	11/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FUB9788	5U429749	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVW0358	5U430350	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYH4013	5U430863	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUB9996	5U429525	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVW0512	5U430349	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYH5795	5U430150	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FUC7815	5E730904	17/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVW3509	5U430887	11/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FYI8288	5U429323	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FUC9787	5U430546	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVX5256	5E732659	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYJ0883	5E631814	06/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUD1749	5U429084	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVX8535	5U427843	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYJ1899	5E730857	12/09/2019	57200	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FUD1749	5E733065	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVY7420	5U427835	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYJ3064	5E723681	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FUD3628	5E732930	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVY7640	5U429648	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYK4355	5U429093	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUD4568	5E722991	17/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FVY9111	5U428212	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYK8136	5U429112	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUD4733	5U428696	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FVZ2023	5U427873	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYK9937	5E732992	11/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FUE1489	5E727234	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVZ2512	5U430551	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYL7567	5U429166	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUE3095	5U429698	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FVZ5526	5E730014	17/09/2019	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYM6546	5U430070	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUE3095	5U429773	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FWA1135	5U430890	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYM6890	5E683510	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FUE3410	5E732338	15/09/2019	60250	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FWA6498	5E731651	09/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYM9945	5U429866	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUE3825	5E732955	14/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FWA6498	5U430472	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FYO1102	5U429117	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FUE5064	5U427932	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FWA9665	5E732886	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYO7078	5E728355	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUF6591	5E727610	09/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FWB8535	5E732667	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYO9755	5U428717	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUF9496	5U429212	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FWC9177	5U429479	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYP1112	5U428746	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FUG4131	5E731876	11/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FWD3351	5U430593	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYP2116	5U430578	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FUH1970	5E726774	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FWE0201	5E726847	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYP6886	5E494120	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FUI7998	5E716525	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FWE7885	5U430433	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYQ0787	5E403680	14/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FUI9853	5U429474	07/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	FWE9959	5E543668	15/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYQ5949	5U429371	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUJ1393	5E724595	23/08/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FWF2068	5E732934	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FYQ6623	5U430083	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUJ5535	5E723027	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	FWH2615	5E732695	18/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	FYQ9103					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
FZR9151	5U430213	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GBM0174	5E731626	11/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GDC93439	5U430687	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZS4069	5E733111	19/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	GBM5993	5U430631	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GDR1900	5U429359	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZS4489	5E730142	19/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	GBM9418	5U428861	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GDR2877	5E732692	17/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FZS5269	5E728746	18/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GBN9048	5U428742	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GDR7886	5E732466	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZS8238	5E732977	13/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GBO0173	5U430136	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GDS2491	5U429270	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZS8881	5E730927	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBP1578	5U428009	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GDS3761	5U428235	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZT0429	5U428010	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBP4298	5U430690	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GDT0646	5U429740	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZT0429	5E730141	19/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBP4773	5U427910	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GDT8390	5E729179	15/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FZT2199	5E733101	19/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GBQ0475	5U429647	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GDU8569	5U430707	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZT2825	5U430047	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBQ3180	5E733152	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GDV6387	5U430789	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FZT4962	5U430587	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBQ4085	5U430751	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GDW0022	5U430944	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZT8798	5E726769	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBQ4085	5U430755	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GDW1935	5U428111	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FZU1096	5E728716	14/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBR0806	5E717697	08/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GDY2352	5U427902	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZU3030	5U430780	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBR4705	5E729711	06/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GDZ8879	5U427952	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FZU7978	5E7427928	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBR8243	5U430125	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEA3218	5E729110	11/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FZV0317	5E731827	14/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBR8997	5E728954	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEB3103	5U429800	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZV2928	5U430798	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBS0026	5E717223	31/08/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEB5490	5U428852	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZV3867	5U430976	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBS0589	5U427891	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GE22118	5U428914	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FZV5381	5U428739	04/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBS8923	5E726641	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GED2470	5E731603	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZW1167	5E539716	10/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GBT0466	5U428158	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GED3834	5E724220	06/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FZW4120	5E729150	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBT4309	5U430330	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEE0965	5E732077	13/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FZW7339	5U430528	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBT4309	5U430331	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEE2388	5E729375	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FZY5093	5E685546	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBT5355	5E683137	08/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GEF2303	5E728973	11/09/2019	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FZY0380	5U427801	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBU4285	5E739722	09/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEF2711	5U429786	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZY0919	5E728063	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBU4543	5U428932	04/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEF8020	5E733011	11/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FZY9768	5U429904	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBU7099	5E716612	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEG1676	5E731602	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZZ1527	5U430200	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBV0993	5U429183	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEG4797	5E678967	24/08/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZZ3796	5E731925	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBV1654	5E732927	13/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEH0005	5U428156	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FZZ6070	5U430781	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBV3277	5E683094	31/08/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEH1655	5U430540	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FZZ6329	5U428140	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBW1797	5U430409	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEI9539	5E725563	27/08/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAA4319	5U428728	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GBW4210	5E635368	09/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GEJ1107	5E732778	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAA7764	5U429170	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBW5398	5U430916	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEJ8911	5E732332	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GAB1484	5U429820	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBW6349	5U429599	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEL0137	5E729884	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAC1753	5E728362	12/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBW8540	5U428724	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEL4900	5E730085	18/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAC4807	5E726639	11/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBW9074	5E495459	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEL9344	5U430505	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAC9525	5E718646	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBX0614	5U428964	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEM2369	5E541887	09/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAC9840	5U429918	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GBX1535	5E729496	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GEN7038	5E727612	09/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAD1190	5E407726	12/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GBY5596	5U430241	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEN7038	5E540350	14/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAD1939	5U430007	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GCA8810	5U430429	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEO1286	5E729619	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAD4559	5E720859	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GCB2189	5E728701	10/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEO7749	5E731864	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAD4759	5U428887	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GCB2189	5E728712	10/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEP1539	5U429771	06/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GAD4759	5E710172	13/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GCB3728	5U430796	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEP4260	5U428971	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAE4987	5E730020	18/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GCC0159	5U429274	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEP4999	5U427859	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAF0599	5U430048	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GCD4636	5U430935	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEP8370	5U429883	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAF1568	5U429283	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GCE1979	5U429443	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GER3679	5U430596	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAF1568	5U429312	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GCH2810	5E626935	07/09/2019	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GET1619	5U428022	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAF7429	5E628560	09/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GCH4327	5E628557	09/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GET5361	5U430212	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAF7756	5E731939	16/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GCH5958	5E393885	14/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GET5501	5E727264	13/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GAF9766	5E729709	06/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GCI5388	5E731917	17/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GEU0049	5U430358	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAG0527	5E732229	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GCI8889	5U428946	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEU3212	5E707610	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAG3009	5U429372	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GCI9616	5U428060	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEU3993	5U428048	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAH1879	5E731689	10/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GCI9616	5U428060	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEU3993	5U430617	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GAH2022	5U427880	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GCI9616	5U428060	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GEU7111</					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
GGF4796	5U430610	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIA8184	5E728013	12/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKA1804	5E730803	18/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGF6401	5E732331	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIB3114	5U429954	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKA7475	5U429568	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGF8240	5U428175	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIC0679	5U429742	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GKA9710	5U428877	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGG5570	5E730140	19/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	GIC5710	5E726178	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKB3809	5U430224	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGG8529	5U428061	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GID2634	5U429249	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKC1508	5E731928	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGG8529	5U429305	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIE1086	5U430498	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKC1590	5U428017	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGI1835	5U427865	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIE1809	5U429795	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKC3618	5E731895	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGI2681	5U428045	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIE7505	5U429825	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKC4207	5U428784	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGI3766	5E732550	18/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIF0514	5E731616	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKC9320	5E727363	12/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGI4359	5E732953	14/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIF3809	5U429723	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKD0129	5E729651	09/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGI7220	5E730879	18/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIG1227	5U430077	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKD0312	5U430010	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGI8180	5E732689	11/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	GIG2662	5U428243	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKD6060	5U429510	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGJ3315	5U427884	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIG4515	5E729737	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKE1520	5E732621	16/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGJ4747	5E727996	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIG4779	5E731933	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKE5299	5E729076	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGJ6993	5E727329	04/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GII0753	5E678738	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKE9931	5U427840	02/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGK5410	5U430532	09/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIJ2130	5U429545	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKF2048	5U428738	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGK5819	5U430550	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIJ2130	5U429570	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKG0223	5U430670	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGK8991	5U427925	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIJ2130	5U429211	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKG1745	5E659670	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGK8946	5U430620	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIJ9576	5U430492	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKG9495	5U429834	06/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGK9043	5U429039	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIL0818	5E540519	05/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKH1999	5U428177	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGI1405	5E727772	16/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIM5135	5E733157	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKH7379	5E730353	18/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGI2307	5E732174	07/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIM7370	5U430027	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKH9719	5U428161	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGM0600	5U430246	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIN0479	5U429571	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKH9719	5U429441	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGM8425	5E731862	17/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GINT479	5E727166	13/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GKI2607	5U429148	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGM9577	5U429819	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIO1419	5U429121	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GKI9637	5E732097	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGN0685	5E726100	03/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	GIO3778	5U429012	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GKL2088	5E407785	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGN9605	5E727242	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIP3630	5U429051	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GLC5445	5E732334	12/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGO2760	5E731886	11/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIQ1897	5U430557	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GLC5445	5E730307	18/09/2019	59670	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
GGO3260	5U430328	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIQ4545	5E732951	14/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GLC5445	5E730308	18/09/2019	52152	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGO5439	5U428830	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIR8738	5E732041	16/09/2019	56222	R\$ 70,70	R\$ 88,38	GLG0366	5E727089	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGO6870	5U430815	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIR5999	5E730979	19/09/2019	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GMOQ8081	5E730890	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGP5769	5U428165	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIR8310	5U428976	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GNF6350	5U430017	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGP6310	5U429256	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIT2185	5E730881	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GOT3354	5E730226	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGQ3848	5E729663	09/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIT5232	5U429489	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GOY6232	5E721125	13/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGR5903	5E729149	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIV7588	5E730148	19/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GPU0309	5E727233	13/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGR6316	5U429245	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIW0077	5U427882	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GPV7107	5U427846	02/09/2019	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGS0649	5E732976	13/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIW7655	5E723439	04/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GPX2551	5U428144	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGS1707	5U429522	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIX0590	5E726949	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GSF4805	5U429179	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGS2344	5U429082	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIX3770	5E077444	10/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GSV9160	5E725190	12/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGS9849	5U430346	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIX5380	5U429182	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GUD8405	5U428221	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGT9105	5U430298	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIX6634	5U430284	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GUD8405	5E721121	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGU3034	5E732159	05/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GIX9559	5U429620	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GUJ2463	5E732052	17/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGU3937	5E727274	17/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIY1615	5U429911	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GUR2457	5E731872	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGV3226	5E732348	15/09/2019	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GIY3714	5U430660	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GVE7903	5E732672	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGV4027	5E730886	19/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIY4080	5U430385	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GWR9992	5E724918	10/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGW0832	5U429796	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIZ6770	5U428831	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GXH0294	5E732336	12/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGW2395	5U429037	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GIZ9717	5U429580	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GXH0874	5E726879	14/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGX4318	5U430103	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJA0403	5E728244	16/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GXM1450	5E730220	17/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GGY1165	5U430238	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJA0912	5U427934	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	GYH4493	5E626934	09/09/2019	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGY9434	5E407604	07/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	GJA2899	5E727272	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GYI2793	5E727670	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGZ3040	5E725869	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJA5676	5U427969	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	HAE7920	5E730908	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGZ3699	5U430565	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJA5848	5U427974	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	HBM1504	5E732230	17/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GGZ6696	5E733075	18/09/2019	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	GJA5858	5U430260	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC	S/ DESC
IJX6073	5U429658	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	LSE2548	5E733058	17/09/2019	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OKL0400	5U429912	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IKU8733	5E730144	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LSG4F27	5U429886	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OKM7438	5U427544	01/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ILE7291	5E729430	05/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	LSN3244	5U429787	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OKT3455	5E496147	08/09/2019	58350	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ILV8877	5E683339	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LSS6300	5E728056	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OLJ7440	5U430783	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IOB6918	5U429665	06/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LSY7893	5U428850	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OLO8565	5E730930	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IOH5961	5E731784	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LTA7005	5E711458	11/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OLV1091	5U429313	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IQH0379	5U429926	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LTC8A20	5E727486	04/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OME9156	5E482337	09/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IRP0435	5E730149	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LTR8A00	5E717696	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OME9156	5E482338	09/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ISE0806	5E492875	08/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LVD8640	5U429035	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OME9156	5E482340	09/09/2019	58350	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ISE3394	5E407836	02/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LVD9G59	5U429397	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OMH7828	5U429057	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ISF7317	5E732527	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	LXC9136	5E725516	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OMK2643	5E728662	10/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IST8259	5U430803	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MAA5680	5E727149	11/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OMT0113	5E728713	10/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IUC8436	5E714146	08/09/2019	76252	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MBJ5198	5U428094	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OMT8322	5U428085	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IUX0027	5E728012	12/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MBO8672	5U430339	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ONE4033	5E728665	10/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IWA2211	5U430104	08/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MCD0470	5E407729	12/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ONF4865	5E731002	18/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IWD4316	5E723029	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MCN7452	5E730863	16/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ONU0966	5E733486	07/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IWK0585	5E730816	03/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MCZ1127	5E729337	19/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ONU6755	5E727387	09/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IWU6265	5U429901	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MDB8943	5U430232	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ONM0620	5E496148	08/09/2019	56300	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IWV6J95	5E732339	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MDQ7527	5E732458	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ONZ0761	5U430928	11/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IWV8E23	5E732340	12/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MDS4537	5U430401	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OOE2607	5E727619	10/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IXU1382	5U430475	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MED1052	5E725521	19/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OOM4641	5U428088	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IYF3100	5E731662	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MEZ7484	5E494282	10/09/2019	58194	R\$ 704,33	R\$ 880,41	OOM6047	5E659667	06/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IYN2475	5U428711	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MFB6506	5E727093	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OOW8515	5U428899	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IYP4550	5E683415	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MFQ7267	5E733074	18/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OOW9269	5E731902	14/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JEO9654	5U429439	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MFO7456	5E729502	03/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OY1157	5E729423	15/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JFZ0667	5U430319	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MHG8809	5U430613	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OOY5265	5U425883	26/08/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JGV2429	5U429487	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MIF9360	5E729480	17/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OOZ7551	5E732933	11/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JGV8746	5U429348	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MIJ2393	5U430908	11/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OPD7806	5U428981	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JHN8002	5U430206	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MIR1623	5U429346	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OPX4414	5U430177	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JHU4400	5U428774	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MIR6133	5E723533	16/09/2019	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OPY3842	5U428214	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JJG8330	5U430176	08/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MJI0615	5U430182	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OPX3842	5U429789	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JJV6968	5E732081	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MKR2105	5U430480	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OPY9988	5E729704	06/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JJM6589	5U429653	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MKW5866	5E717680	07/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OPZ9018	5U430978	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNS0049	5E732617	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MLR6370	5E407812	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OQC7422	5E732631	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOR9869	5E731654	09/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MLT0049	5U429732	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OQG7588	5E730223	17/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQP7504	5E632720	10/09/2019	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	MNT1806	5U429994	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OQKJ499	5U429466	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQS8342	5E725234	13/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MOW7478	5E732984	11/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OQS3022	5E728666	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQU4009	5U429071	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MPL3241	5E731889	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OQU6206	5E677679	12/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRM3810	5E730861	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MQC2522	5U430229	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OQW4503	5U428813	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRV0140	5E728932	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MSY1467	5E726817	30/08/2019	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ORP8070	5U429354	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRV0653	5E732521	16/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MTA4263	5E729570	16/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OSC4864	5U430361	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRZ8093	5E727290	13/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MTC9195	5U430922	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OTA5763	5E732696	18/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSD3161	5E729482	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MTW9321	5U429626	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OUG5263	5U428900	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSP8400	5E730852	04/09/2019	71023	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MUC8996	5U429468	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	OUX4824	5E726433	30/08/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JUD3645	5U429744	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MWB0579	5U428038	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OVLA423	5U430283	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JVL2875	5U430794	10/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MWB0579	5U428761	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OVN7818	5E728045	12/09/2019	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JVT9048	5U428082	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MWB0579	5U429578	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OVS1417	5U430761	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JXA3676	5E723340	05/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MWB0579	5U430709	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OWK9048	5U430752	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JJX9882	5U428909	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MWB0579	5U430964	11/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OWN8003	5U427995	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JY17771	5U428806	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MWE8249	5E731573	12/09/2019	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OWP3714	5E731621	19/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KAN1086	5U428969	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	MWU1508	5E729338	19/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	OYS5969	5U429086	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KDF5239	5E733204	19/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	MWX7480	5E727092	13/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OYX5515	5U430457	09/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KFZ9908	5E731912	14/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	MWY5535	5E717570	10/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	OZD2401					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC
PWD5292	5U427997	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QMQ6689	5E534600	07/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQC0457	5U430037	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PWE9563	5U429050	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QMS9177	5U429907	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQC6157	5U430382	09/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWE9563	5E732993	11/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QMU2657	5U429127	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQE4865	5E728236	12/09/2019	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWH4403	5U428091	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QMU2754	5E731918	17/09/2019	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQE5061	5E732514	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWI5326	5E494122	16/09/2019	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QMU3177	5E729373	12/09/2019	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQE6823	5E728375	06/09/2019	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PWI5568	5E732889	13/09/2019	60841	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QMU5072	5U430395	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQE7731	5U430582	10/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PWJ8252	5E733073	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QMV6064	5U429044	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQE8182	5U429151	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWJ9356	5E717692	08/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QMW9621	5E732781	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQE8190	5U429710	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWL1372	5E729119	11/09/2019	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QMX2213	5U429387	07/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQF1089	5E727393	09/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PWN1557	5U427830	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QMX7366	5E731669	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQH0209	5U430279	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWN1557	5E732655	17/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QNA5632	5U429271	07/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQH7522	5E728801	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWN2071	5E632027	11/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNA6960	5U429880	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQH9500	5U429713	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWN9819	5E732040	16/09/2019	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38	QNA9723	5U429956	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQI0576	5U429194	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWO2387	5E732191	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNC5706	5E731854	16/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQI1654	5E716748	06/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PWP4029	5E632254	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QND1794	5E723682	13/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQI5898	5U428795	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWT9236	5E729808	13/09/2019	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QND3228	5E729745	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQI6819	5U429483	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWU4968	5E727984	04/09/2019	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNE4319	5E729744	12/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQI6821	5U429094	05/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWX2551	5U430120	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNG0608	5U429378	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQI6821	5U429482	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWY8951	5E731869	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNH5707	5U430215	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQI8083	5E728751	08/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PWZ7844	5E626632	26/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNH5707	5U430675	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQI9178	5E729846	19/09/2019	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PXA2071	5E731852	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNI0489	5E730151	12/09/2019	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQI9195	5E724867	09/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PXC0574	5E495455	15/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNI5097	5U429009	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQJ6291	5E728188	12/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PXD8421	5E683374	07/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QNJ3746	5U430754	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQJ9704	5E719682	11/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PXL7884	5E717700	08/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNL1519	5U427924	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQK5503	5E729725	09/09/2019	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PXN2331	5E407783	03/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNL1519	5U427929	02/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQK8149	5E403686	14/09/2019	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PXN7520	5U429946	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNM3350	5U430209	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQK8583	5U430181	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PXN7543	5U428955	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNM7262	5U429799	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQK9806	5E731909	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PXO9336	5U430443	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNM7262	5E724863	09/09/2019	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQK9812	5U428872	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PXQ3171	5U430112	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNN6351	5U428050	03/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQK9812	5E732673	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PXS5332	5E729701	06/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QNP5354	5U429506	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQL0653	5U429002	05/09/2019	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PXW9772	5U430065	08/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNP5436	5E728978	14/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQL6860	5U430390	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PXY4030	5E730108	18/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNS6956	5U430641	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQM2128	5U430365	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYZ6367	5U428860	04/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNU0988	5E732186	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQM4159	5U429512	07/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYA8356	5E731656	10/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNU9998	5E731670	11/09/2019	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QQM4310	5U428870	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYB7754	5E732517	14/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNV0016	5E731652	09/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQM8326	5U428766	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYE3247	5U429433	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNW5419	5U429266	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQM9758	5U429200	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYE3380	5E726893	14/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNW5598	5U427963	02/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQN9452	5U429687	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYE4391	5U428190	03/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QNW6873	5U429130	05/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQO2289	5E729787	18/09/2019	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PYG2513	5E723536	17/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNX5492	5U427833	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQO4796	5U430769	10/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYJ1729	5U429289	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNY7559	5E727458	12/09/2019	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQP2244	5U430282	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYM0047	5U429396	07/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNZ1810	5U428977	05/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQP9369	5U430549	09/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYM7638	5U428206	03/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QNZ2324	5U428721	04/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQP9681	5U430089	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYN3173	5U429615	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QOB9908	5U429604	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQP9938	5U429593	06/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYO5032	5E706262	15/09/2019	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QOC8281	5U430050	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQQ0940	5E728784	10/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYQ9730	5U429637	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QOE3970	5U430980	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQQ4592	5E730011	16/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PYQ9730	5U430343	09/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QOF2085	5U429569	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQQ6811	5U430897	11/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYR3804	5U430728	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QOJ1410	5E728755	08/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQQ7843	5E732580	18/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYR8826	5E730008	10/09/2019	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	QOJ2102	5U430771	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQQ8554	5U428918	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYS3609	5U427857	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QOJ4829	5U429754	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QQQ8732	5E718640	15/09/2019	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PYS3609	5U430697	10/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QOJ5140	5U427993	02/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQQ9227	5U427895	02/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PYS5532	5U430062	08/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QOK6180	5U428854	04/09/2019	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQQ9722	5U430678	10/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PYS6043	5U429652	06/09/2019	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	QOM7721	5E732325	11/09/2019	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QQR0599	5E732428	17/09/2019	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PYU3282	5U429874	08/09/2019	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	QOP4810	5U430044	08/09/2019	74								